

DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECURSO MUNICIPAL
MARÇO DE 2026



G3351013393903631
10/04/2026 13:47:43

Cliente - Conta atual

Agência 4386-9
Conta corrente 42829-9ACAO SOC S FRANCISCO
Período do extrato 03 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/02/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/03/2026		0000	13105	144 Pix - Enviado	30.201	1.000,00 D	
				02/03 16:34 RAPHAELLA RAMOS PEREIRA S			
02/03/2026		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	890.611.200.115.054	9,90 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/03/2026			
02/03/2026		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	1.009,90 C	0,00 C
				Rende Fácil			
06/03/2026		4386	99015	870 Transferência recebida	554.386.000.042.830	62.125,00 C	
				06/03 17:53 ACAA SOC S FRANCISCO			
06/03/2026		0000	13134	250 Folha de Pagamento	95.215	41.643,72 D	
06/03/2026		0000	13105	144 Pix - Enviado	30.601	3.604,00 D	
				06/03 17:55 LUIZ FERNANDO SANT ANNA			
06/03/2026		0000	13105	144 Pix - Enviado	30.602	2.276,00 D	
				06/03 17:55 NILSSA GONCALVES GOMES PA			
06/03/2026		0000	13105	144 Pix - Enviado	30.603	2.594,86 D	
				06/03 17:55 SAMIA ALESSANDRA SERRATE			
06/03/2026		0000	13105	144 Pix - Enviado	30.604	5.106,02 D	
				06/03 17:55 58 415 031 ADRIEL USTULIN			
06/03/2026		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	890.651.200.136.024	40,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 06/03/2026			
06/03/2026		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	6.860,40 D	0,00 C
				Rende Fácil			
09/03/2026		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	30.901	440,11 D	
				FORNECEDORA ZINHO DE MATERIAIS			
09/03/2026		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	30.902	96,18 D	
				WMS SUPERM DO BRASIL LTDA			
09/03/2026		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	536,29 C	0,00 C
				Rende Fácil			
10/03/2026		0000	14397	900 Pix-Envio devolvido	101.349.063.117.582	126,17 C	
				10/03 13:49 RD SAUDE			
10/03/2026		0000	13105	144 Pix - Enviado	31.001	126,17 D	
				10/03 11:36 RD SAUDE			
10/03/2026		0000	13105	144 Pix - Enviado	31.002	177,56 D	
				10/03 14:22 RD SAUDE			
10/03/2026		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	31.003	750,48 D	
				SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRA			
10/03/2026		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	31.004	536,69 D	
				BENEFICIO MAIS FAMILIAR GESTAO			
10/03/2026		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	31.005	667,44 D	
				RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA			
10/03/2026		0000	13105	144 Pix - Enviado	31.006	2.000,00 D	
				10/03 15:40 PRIME CONTABILIDADE			
10/03/2026		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	890.691.200.794.381	10,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 10/03/2026			
10/03/2026		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	4.142,17 C	0,00 C
				Rende Fácil			
11/03/2026		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	31.101	411,84 D	
				WALFER MAGAZINE LTDA			
11/03/2026		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	31.102	59,80 D	
				WMS SUPERM DO BRASIL LTDA			
11/03/2026		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	31.103	127,20 D	

11/03/2026	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	598,84 C 0,00 C
			Rende Fácil		
13/03/2026	0000	14397	900 Pix-Envio devolvido	131.045.321.763.231	35,79 C
			13/03 10:45 RD SAUDE		
13/03/2026	0000	13105	144 Pix - Enviado	31.301	192,94 D
			13/03 10:27 RD SAUDE		
13/03/2026	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	31.302	500,00 D
			VISAO DIGITAL		
13/03/2026	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	31.303	470,00 D
			S G S ZANIN		
13/03/2026	0000	13105	144 Pix - Enviado	31.304	53,11 D
			13/03 16:48 NILSSA GONCALVES GOMES PA		
13/03/2026	0000	13105	144 Pix - Enviado	31.305	84,09 D
			13/03 16:48 LUIZ FERNANDO SANT ANNA		
13/03/2026	0000	13105	144 Pix - Enviado	31.306	60,55 D
			13/03 16:48 SAMIA ALESSANDRA SERRATE		
13/03/2026	0000	13105	144 Pix - Enviado	31.307	119,14 D
			13/03 16:48 58 415 031 ADRIEL USTULIN		
13/03/2026	0000	13105	363 Pagto conta telefone	31.308	241,17 D
			VIVO FIXO/BRASIL		
13/03/2026	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	890.721.200.141.810	4,17 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 13/03/2026		
13/03/2026	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	1.689,38 C 0,00 C
			Rende Fácil		
16/03/2026	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	31.601	400,00 D
			AUTO POSTO ARES LTDA.		
16/03/2026	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	31.602	145,53 D
			WMS SUPERM DO BRASIL LTDA		
16/03/2026	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	545,53 C 0,00 C
			Rende Fácil		
18/03/2026	0000	13105	144 Pix - Enviado	31.801	43,58 D
			18/03 12:40 RD SAUDE		
18/03/2026	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	43,58 C 0,00 C
			Rende Fácil		
20/03/2026	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	32.001	727,60 D
			BRASIL MEDICINA E SAUDE PREVEN		
20/03/2026	0000	13105	144 Pix - Enviado	32.002	2.930,05 D
			20/03 16:56 CEF MATRIZ		
20/03/2026	0000	13105	144 Pix - Enviado	32.003	12,72 D
			20/03 16:56 CEF MATRIZ		
20/03/2026	0000	13105	375 Impostos	32.004	2.919,11 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
20/03/2026	0000	13105	363 Pagto conta telefone	32.005	132,84 D
			VIVO FIXO/BRASIL		
20/03/2026	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	6.722,32 C 0,00 C
			Rende Fácil		
23/03/2026	0000	13105	144 Pix - Enviado	32.301	72,89 D
			23/03 14:43 RD SAUDE		
23/03/2026	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	72,89 C 0,00 C
			Rende Fácil		
24/03/2026	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	32.401	408,12 D
			AUTO POSTO ARES LTDA.		
24/03/2026	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	32.402	54,25 D
			SKY BANDA LARGA		
24/03/2026	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	32.403	127,16 D
			WMS SUPERM DO BRASIL LTDA		
24/03/2026	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	589,53 C 0,00 C
			Rende Fácil		
25/03/2026	4386	99015	870 Transferência recebida	554.386.000.042.830	62.125,00 C
			25/03 18:15 ACAO SOC S FRANCISCO		
25/03/2026	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	62.125,00 D 0,00 C
			Rende Fácil		
27/03/2026	0000	14397	821 Pix - Recebido	271.250.463.618.442	181,90 C
			27/03 12:50 68003193000178 ACAO SOCIAL		

4

27/03/2026	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	181,90 D	0,00 C
		Rende Facil			
31/03/2026	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	33.101	244,87 D	
		D3G COMERCIO E LOCACAO LTDA			
31/03/2026	0000	13105 144 Pix - Enviado	33.102	1.000,00 D	
		31/03 16:12 RAMOS & AZEVEDO ADVOGADOS			
31/03/2026	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	830.900.801.789.232	45,50 D	
		Cobrança referente 06/03/2026			
31/03/2026	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	880.901.200.109.316	9,90 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 31/03/2026			
31/03/2026	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	1.300,27 C	
		Rende Facil			
31/03/2026	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG214219 ITALIA FRANCA DE GODOY.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Dados do Cliente

Agência
4386-9Conta
42829-9

Cliente

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

CNPJ

68.003.193/0001-78

Resumo do mês - Março/2026

Saldo bruto em 27/02/2026	R\$ 12.080,32
Aplicações no mês:	R\$ 69.167,30
Resgates liquidados no mês:	R\$ 17.250,70
IR sobre resgates no mês:	R\$ 2,05
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 3,59
Rendimentos no mês:	R\$ 24,71
Saldo bruto em 31/03/2026:	R\$ 64.015,99

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
27/02/2026	Saldo Anterior	R\$ 12.076,99	R\$ 3,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02/03/2026	Resgate	R\$ 1.009,80	R\$ 0,33	R\$ 0,02	R\$ 0,21	R\$ 1.009,90
06/03/2026	Aplicação	R\$ 6.860,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.860,40
09/03/2026	Resgate	R\$ 536,14	R\$ 0,32	R\$ 0,04	R\$ 0,13	R\$ 536,29
10/03/2026	Resgate	R\$ 4.140,89	R\$ 2,74	R\$ 0,37	R\$ 1,09	R\$ 4.142,17
11/03/2026	Resgate	R\$ 598,63	R\$ 0,42	R\$ 0,06	R\$ 0,15	R\$ 598,84
13/03/2026	Resgate	R\$ 1.688,62	R\$ 1,39	R\$ 0,22	R\$ 0,41	R\$ 1.689,38
16/03/2026	Resgate	R\$ 545,22	R\$ 0,48	R\$ 0,08	R\$ 0,09	R\$ 545,53
18/03/2026	Resgate	R\$ 43,54	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43,58
20/03/2026	Resgate	R\$ 3.514,15	R\$ 3,87	R\$ 0,81	R\$ 0,23	R\$ 3.516,98
20/03/2026	Resgate	R\$ 3.204,69	R\$ 1,76	R\$ 0,18	R\$ 0,93	R\$ 3.205,34
23/03/2026	Resgate	R\$ 72,86	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 72,89
24/03/2026	Resgate	R\$ 589,35	R\$ 0,38	R\$ 0,05	R\$ 0,15	R\$ 589,53
25/03/2026	Aplicação	R\$ 62.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.125,00
27/03/2026	Aplicação	R\$ 181,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 181,90
31/03/2026	Resgate	R\$ 1.299,48	R\$ 1,20	R\$ 0,22	R\$ 0,19	R\$ 1.300,27
31/03/2026	Saldo Final	R\$ 64.000,92	R\$ 15,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.


LAR RAI DE LUZ

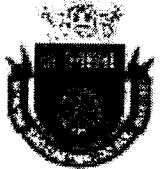
ASSFA - Ação Social São Francisco de Assis

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - ASSFA - Ação Social São Francisco de Assis
BANCO BRASIL AG. 4386-9 - C/C 42829-9 - MARÇO/2026 - RECURSO MUNICIPAL

DATA	DEP/REF.	CRÉDITO	DÉBITO	DETALHAMENTO	REFERENTE	DOCUMENTO
27/02/2026	Saldo Anterior	R\$ -				
02/03/2026	Pix - Enviado		R\$ 1.000,00	02/03 16:34 RAPHAELLA RAMOS PEREIRA S	AS. JURÍDICA	NF 42
02/03/2026	Tarifa Pix Enviado		R\$ 9,90	Tar. agrupadas - ocorrencia 02/03/2026	TARIFA PIX	
02/03/2026	BB Rende Fácil	R\$ 1.009,90		Rende Facil	CONTA APLICAÇÃO	
06/03/2026	Transferência recebida	R\$ 62.125,00		06/03 17:53 ACAO SOC S FRANCISCO	TRANSFERENCIA RECURSO MUNICIPAL 2º/12	
06/03/2026	Folha de Pagamento		R\$ 41.643,72		FOLHA DE PAGAMENTO	
06/03/2026	Pix - Enviado		R\$ 3.604,00	06/03 17:55 LUIZ FERNANDO SANT ANNA	PAG. PSICÓLOGO	NF 12
06/03/2026	Pix - Enviado		R\$ 2.276,00	06/03 17:55 NILSSA GONCALVES GOMES PA	PAG. COZINHEIRA	NF 24
06/03/2026	Pix - Enviado		R\$ 2.594,86	06/03 17:55 SAMIA ALESSANDRA SERRATE	PAG. MOTORISTA	NF 19
06/03/2026	Pix - Enviado		R\$ 5.106,02	06/03 17:55 58 415 031 ADRIEL USTULIN	PAG. COORDENADOR	NF 23
06/03/2026	Tarifa Pix Enviado		R\$ 40,00	Tar. agrupadas - ocorrencia 06/03/2026	TARIFA PIX	
06/03/2026	BB Rende Fácil		R\$ 6.860,40	Rende Facil	CONTA APLICAÇÃO	
09/03/2026	Pagamento de Boleto		R\$ 440,11	FORNECEDORA ZINHO DE MATERIAIS	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DO IMÓVEL	NF 2781
09/03/2026	Pagamento de Boleto		R\$ 96,18	WMS SUPERM DO BRASIL LTDA	MATERIAL DE HIGIENE	NF 38881
09/03/2026	BB Rende Fácil	R\$ 536,29		Rende Facil	CONTA APLICAÇÃO	
10/03/2026	Pix-Envio devolvido	R\$ 126,17		10/03 13:49 RD SAUDE	COMPRA CANCELADA	
10/03/2026	Pix - Enviado		R\$ 126,17	10/03 11:36 RD SAUDE	COMPRA CANCELADA	
10/03/2026	Pix - Enviado		R\$ 177,56	10/03 14:22 RD SAUDE	MEDICAMENTOS	NF 93
10/03/2026	Pagamento de Boleto		R\$ 750,48	SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRA	SINDICATO	ID 129020-7
10/03/2026	Pagamento de Boleto		R\$ 536,69	BENEFICIO MAIS FAMILIAR GESTAO	BEM+FAMILIAR	ID 740540-5
10/03/2026	Pagamento de Boleto		R\$ 667,44	RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA	VALE TRANSPORTE	ID 931426
10/03/2026	Pix - Enviado		R\$ 2.000,00	10/03 15:40 PRIME CONTABILIDADE	ESCRITÓRIO CONTÁBIL	NF 134
10/03/2026	Tarifa Pix Enviado		R\$ 10,00	Tar. agrupadas - ocorrencia 10/03/2026	TARIFA PIX	
10/03/2026	BB Rende Fácil	R\$ 4.142,17		Rende Facil	CONTA APLICAÇÃO	
11/03/2026	Pagamento de Boleto		R\$ 411,84	WALFER MAGAZINE LTDA	ITENS DE VESTUÁRIO	NF 6398
11/03/2026	Pagamento de Boleto		R\$ 59,80	WMS SUPERM DO BRASIL LTDA	MATERIAL DE LIMPEZA	NF 38993
11/03/2026	Pagamento de Boleto		R\$ 127,20	WMS SUPERM DO BRASIL LTDA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	NF 38994
11/03/2026	BB Rende Fácil	R\$ 598,84		Rende Facil	CONTA APLICAÇÃO	
13/03/2026	Pix-Envio devolvido	R\$ 35,79		13/03 10:45 RD SAUDE	DEVOLUÇÃO PARCIAL	
13/03/2026	Pix - Enviado		R\$ 192,94	13/03 10:27 RD SAUDE	MEDICAMENTOS	NF 129
13/03/2026	Pagamento de Boleto		R\$ 500,00	VISAO DIGITAL	MANUTENÇÃO DO SITE	NF 64
13/03/2026	Pagamento de Boleto		R\$ 470,00	S G S ZANIN	GÁS DE COZINHA	NF 13373
13/03/2026	Pix - Enviado		R\$ 53,11	13/03 16:48 NILSSA GONCALVES GOMES PA	MULTA E JUROS DE ATRASO	
13/03/2026	Pix - Enviado		R\$ 84,09	13/03 16:48 LUIZ FERNANDO SANT ANNA	MULTA E JUROS DE ATRASO	
13/03/2026	Pix - Enviado		R\$ 60,55	13/03 16:48 SAMIA ALESSANDRA SERRATE	MULTA E JUROS DE ATRASO	

7

13/03/2026	Pix - Enviado		R\$ 119,14	13/03 16:48 58 415 031 ADRIEL USTULIN	MULTA E JUROS DE ATRASO	
13/03/2026	Pagto conta telefone		R\$ 241,17	VIVO FIXO/BRASIL	INTERNET	NF 7386084
13/03/2026	Tarifa Pix Enviado		R\$ 4,17	Tar. agrupadas - ocorrencia 13/03/2026	TARIFA PIX	
13/03/2026	BB Rende Fácil	R\$ 1.689,38		Rende Facil	CONTA APLICAÇÃO	
16/03/2026	Pagamento de Boleto		R\$ 400,00	AUTO POSTO ARES LTDA.	ABASTECIMENTO DO CARRO	NF 919/963
16/03/2026	Pagamento de Boleto		R\$ 145,53	WMS SUPERM DO BRASIL LTDA	MATERIAL DE LIMPEZA	NF 39270
16/03/2026	BB Rende Fácil	R\$ 545,53		Rende Facil	CONTA APLICAÇÃO	
18/03/2026	Pix - Enviado		R\$ 43,58	18/03 12:40 RD SAUDE	MEDICAMENTOS	NF 131
18/03/2026	BB Rende Fácil	R\$ 43,58		Rende Facil	CONTA APLICAÇÃO	
20/03/2026	Pagamento de Boleto		R\$ 727,60	BRASIL MEDICINA E SAUDE PREVEN	CONVÊNIO EDUCADORAS	ID 35417380000527350
20/03/2026	Pix - Enviado		R\$ 2.930,05	20/03 16:56 CEF MATRIZ	FGTS	ID 0126030424323589-4
20/03/2026	Pix - Enviado		R\$ 12,72	20/03 16:56 CEF MATRIZ	FGTS	ID 0126020619313295-7
20/03/2026	Impostos		R\$ 2.919,11	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	DARF	ID 50000451111406
20/03/2026	Pagto conta telefone		R\$ 132,84	VIVO FIXO/BRASIL	TELEFONE	NF 7488632
20/03/2026	BB Rende Fácil	R\$ 6.722,32		Rende Facil	CONTA APLICAÇÃO	
23/03/2026	Pix - Enviado		R\$ 72,89	23/03 14:43 RD SAUDE	MEDICAMENTOS	NF 134
23/03/2026	BB Rende Fácil	R\$ 72,89		Rende Facil	CONTA APLICAÇÃO	
24/03/2026	Pagamento de Boleto		R\$ 408,12	AUTO POSTO ARES LTDA.	ABASTECIMENTO DO CARRO	NF 1041/1093
24/03/2026	Pagamento de Boleto		R\$ 54,25	SKY BANDA LARGA	SKY SERVIÇOS	NF 4728423
24/03/2026	Pagamento de Boleto		R\$ 127,16	WMS SUPERM DO BRASIL LTDA	MATERIAL DE HIGIENE	NF 39743
24/03/2026	BB Rende Fácil	R\$ 589,53		Rende Facil	CONTA APLICAÇÃO	
25/03/2026	Transferência recebida	R\$ 62.125,00		25/03 18:15 ACAO SOC S FRANCISCO	TRANSFERENCIA RECURSO MUNICIPAL 3º/12	
25/03/2026	BB Rende Fácil		R\$ 62.125,00	Rende Facil	CONTA APLICAÇÃO	
27/03/2026	Pix - Recebido	R\$ 181,90		27/03 12:50 68003193000178 ACAO SOCIAL	REEMB. TARIFAS BANCÁRIAS CONTA MUNICIPAL - 012025	
27/03/2026	BB Rende Fácil		R\$ 181,90	Rende Facil	CONTA APLICAÇÃO	
31/03/2026	Pagamento de Boleto		R\$ 244,87	D3G COMERCIO E LOCACAO LTDA	ALUGUEL E MANUTENÇÃO IMPRESSORA	NF 170
31/03/2026	Pix - Enviado		R\$ 1.000,00	31/03 16:12 RAMOS & AZEVEDO ADVOGADOS	AS. JURÍDICA	NF 43
31/03/2026	Tar Pag Salár Créd Conta		R\$ 45,50	Cobrança referente 06/03/2026	TAR PAG SALÁR CRÉD CONTA	
31/03/2026	Tarifa Pix Enviado		R\$ 9,90	Tar. agrupadas - ocorrencia 31/03/2026	TAR PAG SALÁR CRÉD CONTA	
31/03/2026	BB Rende Fácil	R\$ 1.300,27		Rende Facil	CONTA APLICAÇÃO	
31/03/2026	S A L D O	R\$ -				

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL SECRETARIA DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 42			
Data e Hora da Emissão		27/02/2026 18:33:55		Competência		27/2/2026		Código de Verificação	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação	
								SAO CAETANO DO SUL - SP	
Dados do Prestador de Serviços									
Razão Social/Nome		RAMOS & AZEVEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS							
Nome Fantasia									
CNPJ/CPF	44.184.519/0001-42	Inscrição Municipal	122224	Município	SAO CAETANO DO SUL - SP				
Endereço e Cep	AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 461 - JARDIM SÃO CAETANO CEP: 09581-620								
Complemento:	APTO 13	Telefone:	(11)9531-9582	e-mail:	RAPHAELLA_RP@YAHOO.COM.BR				
Dados do Tomador de Serviços									
Razão Social/Nome		Ação Social São Francisco de A							
CNPJ/CPF	68.003.193/0001-78	Inscrição Municipal		Município	CAMPO LIMPO PAULISTA - SP				
Endereço e CEP	RUA BORBA GATO, 60 - VILA THOMAZINA CEP: 13230-400								
Complemento:		Telefone:		e-mail:					
Descrição dos Serviços									
Serviços de consultoria jurídica; Despesa paga com recurso referente ao termo de colaboração 012/2021.									
Ação Social São Francisco de Assis CNPJ: 68.003.193/0001-78 Termo de Colaboração 012/2026 RG: 58.181.137-2 Coordenador SAICA									
Código do Grupo / Atividade									
17.01 / 3360100 - ASSESSORIA CONSULTORIA E PESQUISA									
Declaração Especial da Construção Civil									
Código da Obra				Código ART					
Tributos Federais									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores e Retenções de Serviços									
Valor dos Serviços R\$		1.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		1.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		1.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,00	
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter:		() Sim (X) Não	
(-) IBS				Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS: R\$		0,00	
(-) CBS				2-Não		(-) Valor Líquido R\$		1.000,00	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, saocaetano.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.							



Nota Explicativa nº 048/2026

Banco do Brasil – C/C: 42829-9
Recurso Municipal
Março/2026

Esclarecemos que, no dia **02 de março de 2026**, foi realizado o pagamento do valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** referente ao serviço de assessoria jurídica.

O referido valor foi suprido com o saldo destinado à “Assessoria Jurídica” do mês de fevereiro de 2026, conforme previsto no plano de trabalho vigente.

Sem mais a considerar.

17 de Abril de 2026.


Responsável SAICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: Raphaella Ramos Pereira Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 44.184.519/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:07 do dia 29/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2026.

Código de controle da certidão: **609B.B7F6.A630.B4E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAPHAELLA RAMOS PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.184.519/0001-42

Certidão nº: 50430142/2025

Expedição: 29/08/2025, às 15:47:47

Validade: 25/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAPHAELLA RAMOS PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.184.519/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.184.519/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25081216692-02

Data e hora da emissão 29/08/2025 15:40:33

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0201338 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 44.184.519/

Contribuinte: RAMOS & AZEVEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Liberação: 29/01/2026

Validade: 28/07/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se venham a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:31:56 horas do dia 29/01/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C3C93EDC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTOATENDIMENTO - 10.26.51
4386904386 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020260302192021898785042
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$1.000,00
TARIFA: R\$9,90
DATA: 02/03/2026 - 16:34:12
DESCRICAO: Pag. Ref a Servicos Advomaticios

=====

PAGO PARA: Raphaela Ramos Pereira Sociedade In
CNPJ: 44.184.519/0001-42
CHAVE PIX: 44184519000142
INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 5505 - CONTA: 0000000000000997105
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

=====

Notificacao enviada em: 02/03/2026 - 16:34:13

=====

DOCUMENTO: 030201
AUTENTICACAO SISBB: 5.C81.C49.2F2.A32.A1A

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Empresa: Acao Social Sao Francisco de Assis Assfa**CNPJ:** 68.003.193/0001-78 **Agência/Conta:** 4386-9 / 42829-9**Nome da Folha:** Folha de pagamento Março [1]**Data Pagamento:** 06/03/2026 **Situação:** Processada **Agência/Conta:** 4386-9 / 42829-9**Valor Total:** R\$ 41.643,72 **Tipo:** Salário **Quantidade de Pagamentos:** 13**Assinaturas válidas:**

Italia Franca De Godoy 06/03/2026 17:54:08

Geni De Oliveira De Campos 06/03/2026 17:49:06

OBS:

Processada

	NOME	CPF	AGÊNCIA/CONTA	SITUAÇÃO	TIPO	VALOR
1	Maria de Lourdes Silva	115.961.538-14	4386-9 / 42930-9	Pago	Salário	R\$ 3.169,10
2	Marina Dias Torres	117.107.618-57	6982-5 / 8467-0	Pago	Salário	R\$ 2.862,84
3	Givalda Ferreira de Menezes Da	189.299.018-08	4386-9 / 42932-5	Pago	Salário	R\$ 3.054,62
4	Angela Maria Menezes da Silva	352.076.714-72	4386-9 / 42925-2	Pago	Salário	R\$ 2.932,30
5	Kelly Aparecida Dos Santos Sil	359.336.178-73	4386-9 / 42926-0	Pago	Salário	R\$ 3.990,07
6	Debora Dos Santos Silva	402.830.808-92	4386-9 / 42927-9	Pago	Salário	R\$ 3.054,62
7	Maria Sonia Cristina da Cunha	420.372.122-91	4386-9 / 41434-4	Pago	Salário	R\$ 3.893,61
8	Leticia Maria Barbosa Gonzalez	434.902.868-47	4386-9 / 46964-5	Pago	Salário	R\$ 3.071,84
9	Vaniele Vilarim Gonzalez	435.105.058-67	4386-9 / 47376-6	Pago	Salário	R\$ 1.945,40
10	Keila Amanda de Oliveira	452.590.308-26	4386-9 / 47057-0	Pago	Salário	R\$ 2.862,84
11	Evelyn Cristine Tobias	483.668.858-28	4386-9 / 46956-4	Pago	Salário	R\$ 2.686,94

Este relatório não é um comprovante da efetivação dos pagamentos exibidos. A emissão de comprovantes pode ser realizada através dos canais de autoatendimento BB.
Relatório emitido em 26/03/2026 às 14:55:57, por JG214219 ITALIA FRANCA DE GODOY

12	Solange Chaves de Oliveira	525.271.235-20	4386-9 / 43981-9	Pago	Salário	R\$ 2.976,81
13	Ana Beatriz da Silva Maldonado	528.557.858-20	7003-3 / 11980-6	Pago	Salário	R\$ 5.142,73

Este relatório não é um comprovante da efetivação dos pagamentos exibidos. A emissão de comprovantes pode ser realizada através dos canais de autoatendimento BB.
Relatório emitido em 26/03/2026 às 14:55:57 , por JG214219 ITALIA FRANCA DE GODOY

Central de Atendimento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678 / Deficientes Auditivos/Fala 0800-729-0088

UNIAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS
RUA BORBA GATO 60

08.003.193/0001-78

CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL

Fevereiro/2026

Código Nome

Cbo

Empresa

Local

Depto

Sector

Secao

Folha

43 MARIA DE LOURDES SILVA
EDUCADORA (INT)

515305

0

0

0

1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
100	Salário	30,00	1.908,00	
102	Bônus	5,00	95,40	
103	DSR Adicional Noturno		32,15	
104	Vale Alimentação		250,00	
105	Adicional Noturno 25%	91,80	208,99	
106	Mora Salarial	14,00	890,40	
107	INSS Sobre Salário	9,00		177,28
108	Contribuição Assistencial	2,00		38,12

Total Vencimentos

3.384,94

Total Descontos

215,40

Salário Base

1.908,00

Sal.Contr.INSS

2.244,54

Base Calculo FGTS

2.244,54

FGTS do MES

179,56

Total Liquido ->

3.169,44

Base Calculo IRRF

2.244,54

Faixa IRRF

Maria de Lourdes Silva
Assinatura

09 1.03 12026
Data

UNIAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS

RUA BORBA GATO 60

08.003.193/0001-78

CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL

Fevereiro/2026

Código Nome

Cbo

Empresa

Local

Depto

Sector

Secao

Folha

75 MARINA DIAS TORRES
EDUCADORA (INT)

515305

0

0

0

1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
100	Salário	30,00	1.908,00	
102	Vale Alimentação		250,00	
103	Mora Salarial	14,00	890,40	
104	INSS Sobre Salário	9,00		147,40
105	Contribuição Assistencial	2,00		38,12

Total Vencimentos

3.048,40

Total Descontos

185,56

Salário Base

1.908,00

Sal.Contr.INSS

1.908,00

Base Calculo FGTS

1.908,00

FGTS do MES

152,64

Total Liquido ->

2.862,84

Base Calculo IRRF

1.908,00

Faixa IRRF

ANIVERSARIO!!!

[Assinatura]
Assinatura

09 1.03 12026
Data

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:26:51
4386004386

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: MARIA DE LOURDES SILVA
CPF: 115.961.538-14
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 42.930-9
DATA DE PAGAMENTO: 06/03/2026
VALOR CREDITADO (R\$): 3.169,10

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 1.2A5.DAE.816.0C5.1A3

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:26:51
4386004386

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: MARINA DIAS TORRES

CNP: 117.107.618-57

AGENCIA: 6982-5 - BRAS

CONTA: 8.467-0 SP

DATA DE PAGAMENTO: 06/03/2026

VALOR CREDITADO (R\$): 2.862,84

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 4.382.156.570.754.C51

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS
RUA BORBA GATO 60
CEP: 03.193/0001-78

CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Fevereiro/2026

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
38	GIVALDA FERREIRA DE MENEZES DA SILVA EDUCADORA (INT)	515305			0	0	0	1
Seq	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
1	Salário	30,00	1.908,00					
2	Biênio	5,00	95,40					
3	DSR Adicional Noturno		32,15					
4	Vale Alimentação		250,00					
5	Adicional Noturno 25%	91,80	208,09					
6	Mora Salarial	14,00	890,40					
7	INSS Sobre Salário	9,00						
8	Contribuição Assistencial	2,00			177,58			
9	Desc. Vale Transporte	6,00			38,13			
					114,48			
					Total Vencimentos		Total Descontos	
					3.384,94		330,32	
					Total Liquido -->		3.054,62	
Salario Base		Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF		
1.908,00		2.244,54	2.244,54	179,56	2.244,54	*****		

Assinatura

Assinatura

Data

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS
RUA BORBA GATO 60
CEP: 03.193/0001-78

CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Fevereiro/2026

Codigo Nome		Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
58 ANGELA MARIA MENEZES DA SILVA EDUCADORA (INT)		515305			0	0	0	1
Código	Descrição	Referência	Vencimentos			Descontos		
1	Salário	30,00	1.908,00					
2	Biênio	4,00	76,32					
3	Vale Alimentação		250,00					
4	Mora Salarial	14,00	890,40					
5	INSS Sobre Salário	9,00						
6	Contribuição Assistencial	2,00				154,30		
						38,13		
						Total Vencimentos	Total Descontos	
						3.124,72	192,43	
						Total Liquido -->	2.932,30	
Salario Base		Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF		
1.908,00		1.984,32	1.984,32	158,75	1.984,32	*****		

Assinatura

Assinatura

Data

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:26:51
4386004386

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: GIVALDA FERREIRA DE MENEZES DA
CPF: 189.299.018-08
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 42.932-5
DATA DE PAGAMENTO: 06/03/2026
VALOR CREDITADO (R\$): 3.054,62

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 9.71B.633.CD0.3DD.FF3

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:26:51
4386004386

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAA SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: ANGELA MARIA MENEZES DA SILVA
CPF: 352.076.714-72
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 42.925-2
DATA DE PAGAMENTO: 06/03/2026
VALOR CREDITADO (R\$): 2.932,30

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: B.7A5.DBF.65B.38A.B97

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS

RUA BORBA GATO 60

00.003.193/0001-78

CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

RECIBO DE PAGAMENTO

MENSAL

Fevereiro/2026

Codigo	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
40	KELLY APARECIDA DOS SANTOS SILVA EDUCADORA LIDER	515305			0	0	0	1

Codigo	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	2.650,00	
1	Biênio	5,00	132,50	
012	Vale Alimentação		250,00	
019	Mora Salarial	14,00	1.236,67	
11	INSS Sobre Salário	9,00		226,17
13	Contribuição Assistencial	2,00		53,00

Total Vencimentos
4.269,17

Total Descontos
279,17

Total Liquido -->

3.990,00

Salário Base
2.650,00

Sal. Contr. INSS
2.782,50

Base Calculo FGTS
2.782,50

FGTS do MES
222,60

Base Calculo IRRF
2.782,50

Faixa IRRF

Assinatura

Data

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS

RUA BORBA GATO 60

00.003.193/0001-78

CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

RECIBO DE PAGAMENTO

MENSAL

Fevereiro/2026

Codigo	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
41	DEBORA DOS SANTOS SILVA EDUCADORA (INT)	515305			0	0	0	1

Codigo	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.908,00	
1	Biênio	5,00	95,40	
012	DSR Adicional Noturno		32,15	
012	vale Alimentação		250,00	
017	Adicional Noturno, 25%	91,80	208,99	
1	Mora Salarial	14,00	890,40	
11	INSS Sobre Salário	9,00		177,08
13	Contribuição Assistencial	2,00		38,99
18	Desc. Vale Transporte	6,00		114,48

Total Vencimentos
3.384,94

Total Descontos
330,55

Total Liquido -->

3.054,39

Salário Base
1.908,00

Sal. Contr. INSS
2.244,54

Base Calculo FGTS
2.244,54

FGTS do MES
179,56

Base Calculo IRRF
2.244,54

Faixa IRRF

Assinatura

Data

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:26:51
4386004386

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAA SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: KELLY APARECIDA DOS SANTOS SIL
CPF: 359.336.178-73
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 42.926-0
DATA DE PAGAMENTO: 06/03/2026
VALOR CREDITADO (R\$): 3.990,07

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 6.392.599.65B.555.195

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:26:51
4386004386

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: DEBORA DOS SANTOS SILVA
CPF: 402.830.808-92
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 42.927-9
DATA DE PAGAMENTO: 06/03/2026
VALOR CREDITADO (R\$): 3.054,62

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: A.396.F56.5A9.502.ECB

ADAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS
RUA BORBA GATO 60
66.903.193/0001-78

CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL

Fevereiro/2026

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Fone
84	MARIA SONIA CRISTINA DA CUNHA EDUCADORA LIDER	515305			0	0	0	1
Código	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
1	Salario	30,00	2.650,00					
1	Biênio	1,00	26,50					
10.2	Vale Alimentação		250,00					
10.2.9	Mora Salarial	14,00	1.236,67					
1	INSS Sobre Salário	9,00						
1	Contribuição Assistencial	2,00						
			Total Vencimentos		Total Descontos			
			4.163,17		269,00			
			Total Liquido -->		3.894,17			
			Salário Base		Base Calc INSS			
			2.650,00		2.676,50			
			Base Calculo FGTS		FGTS do MES			
			2.676,50		214,12			
			Base Calculo IRRF		Faixa IRRF			
			2.676,50		XXXX			

Assinatura

Data

ADAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS
RUA BORBA GATO 60
66.903.193/0001-78

CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL

Fevereiro/2026

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Fone
71	LETICIA MARIA BARBOSA GONZALEZ DOS SANTO EDUCADORA (INT)	515305			0	0	0	1
Código	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
1	Salario	30,00	1.908,00					
10.2	DSR Adicional Noturno		30,62					
10.2	Vale Alimentação		250,00					
10.2	Adicional Noturno 25%	91,80	199,04					
10.2.9	Mora Salarial	14,00	890,40					
1	INSS Sobre Salário	9,00						
1	Contribuição Assistencial	2,00						
			Total Vencimentos		Total Descontos			
			3.278,06		206,20			
			Total Liquido -->		3.071,86			
			Salário Base		Base Calc INSS			
			1.908,00		2.137,66			
			Base Calculo FGTS		FGTS do MES			
			2.137,66		171,01			
			Base Calculo IRRF		Faixa IRRF			
			2.137,66		XXXX			

Assinatura

Data

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:26:51
4386004386

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAA SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: MARIA SONIA CRISTINA DA CUNHA
CPF: 420.372.122-91
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 41.434-4
DATA DE PAGAMENTO: 06/03/2026
VALOR CREDITADO (R\$): 3.893,61

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: C.22B.E87.5C7.0B4.CA6

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:26:51
4386004386

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: LETICIA MARIA BARBOSA GONZALEZ
CPF: 434.902.868-47
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 46.964-5
DATA DE PAGAMENTO: 06/03/2026
VALOR CREDITADO (R\$): 3.071,84

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: D.C7E.C87.C99.E8F.ED1

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS
RUA BORBA GATO 60
58.003.193/0001-78

CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL

Fevereiro/2026

Fevereiro/2026								
Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
74	VANIELE VILARIM GONZALEZ EDUCADORA (INT)	515305			0	0	0	1
Código	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
102	Salário	13,00	826,80					
107	DSR Adicional Noturno		6,71					
108	Férias Pagas Mês Anterior	17,00	1.137,04					
109	1/3 Férias Pagas Mês Anterior		379,02					
110	Vale Alimentação		250,00					
115	Adicional Noturno 25%		80,48					
116	Mora Salarial	37,12	890,40					
117	INSS Sobre Salário	14,00			70,54			
118	Contribuição Assistencial	9,00			38,14			
119	INSS Férias Mês Anterior	2,00			122,50			
120	Líquido Férias Mês Anterior				1.392,00			

Total Vencimentos 3.570,45
Total Descontos 1.625,08

Total Liquido --> 1.945,40

Salario Base 1.908,00 Sal.Contr.INSS 2.430,05 Base Calculo FGTS 2.430,05 FGTS do MES 194,40 Base Calculo IRRF 913,99 Faixa IRRF *****

Assinatura

Data

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS
RUA BORBA GATO 60
58.003.193/0001-78

CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL

Fevereiro/2026

					Fevereiro/2026			
Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
70	KEILA AMANDA DE OLIVEIRA EDUCADORA (INT)	515305			0	0	0	1
Código	Descrição	Referência	Vencimentos			Descontos		
11	Salário	30,00	1.908,00					
113	Vale Alimentação		250,00					
113	Mora Salarial	14,00	890,40					
11	INSS Sobre Salário	9,00						
11	Contribuição Assistencial	2,00						

Total Vencimentos 3.048,40
Total Descontos 108,68

Total Liquido --> 2.862,84

Salario Base 1.908,00 Sal.Contr.INSS 1.908,00 Base Calculo FGTS 1.908,00 FGTS do MES 152,64 Base Calculo IRRF 1.908,00 Faixa IRRF *****

Assinatura

Data

06/03/26

SISEB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:26:51
4386004386

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: VANIELE VILARIM GONZALEZ
CPF: 435.105.058-67
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 47.376-6
DATA DE PAGAMENTO: 06/03/2026
VALOR CREDITADO (R\$): 1.945,40

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: E.AF1.8C7.CE4.9F3.543

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:26:51
4386004386

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: KEILA AMANDA DE OLIVEIRA
CPF: 452.590.308-26
ACENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 47.057-0
DATA DE PAGAMENTO: 06/03/2026
VALOR CREDITADO (R\$): 2.862,84

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 9.416.AE8.A13.49C.973

32

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS

RUA BORBA GATO 60

68.003.193/0001-78

CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL

Fevereiro/2026

Codigo Nome		Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
68 EVELYN CRISTINE TOBIAS EDUCADORA (INT)		515305			0	0	0	1
Codigo	Descrição	Referência	Vencimentos			Descontos		
	Salário	27,00	1.717,20					
107	Férias Pagas Mês Anterior	3,00	192,75					
100	1/3 Férias Pagas Mês Anterior		64,25					
102	Vale Alimentação		250,00					
103	Mora Salarial	14,00	890,40					
	INSS Sobre Salário	9,00				132,50		
	Contribuição Assistencial	2,00				38,16		
104	INSS Férias Mês Anterior					20,35		
107	Liquido Férias Mês Anterior					236,15		

ANIVERSÁRIO!!!

Total Vencimentos 3.114,60
Total Descontos 427,66

Total Liquido --> 2.686,94

Salario Base 1.908,00 Sal.Contr.INSS 1.974,20 Base Calculo FGTS 1.974,20 FGTS do MES 157,94 Base Calculo IRRF 1.717,20 Faixa IRRF *****

Assinatura

Data

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS

RUA BORBA GATO 60

68.003.193/0001-78

CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL

Fevereiro/2026

Codigo Nome		Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
67 SOLANGE CHAVES DE OLIVEIRA EDUCADORA (INT)		515305			0	0	0	1
Codigo	Descrição	Referência			Vencimentos	Descontos		
107	Salário	30,00			1.908,00			
100	Biênio	1,00			19,08			
102	DSR Adicional Noturno				30,93			
101	Vale Alimentação				250,00			
103	Adicional Noturno 25%	91,80			201,03			
104	Mora Salarial	14,00			890,40			
105	INSS Sobre Salário	9,00				169,99		
106	Contribuição Assistencial	2,00				38,16		
107	Desc. Vale Transporte	6,00				114,18		

Total Vencimentos 3.299,44
Total Descontos 322,33

Total Liquido --> 2.976,11

Salario Base 1.908,00 Sal.Contr.INSS 2.159,04 Base Calculo FGTS 2.159,04 FGTS do MES 172,72 Base Calculo IRRF 2.159,04 Faixa IRRF *****

Assinatura

Data

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:26:51
4386004386

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: EVELYN CRISTINE TOBIAS

CPF: 483.668.858-28

AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP

CONTA: 46.956-4

DATA DE PAGAMENTO: 06/03/2026

VALOR CREDITADO (R\$): 2.686,94

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 1.87C.37C.249.064.525

24

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:26:51
4386004386

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNEJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: SOLANGE CHAVES DE OLIVEIRA
CPF: 525.271.235-20
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 43.981-9
DATA DE PAGAMENTO: 06/03/2026
VALOR CREDITADO (R\$): 2.976,81

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: A.A1C.65E.505.057.BD7

FUNDO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS

RUA BORBA GATO 60

13.080.193/0001-78

CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

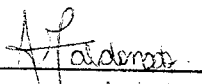
RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL

Fevereiro/2020

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
80	ANA BEATRIZ DA SILVA MALDONADO	251605			0	0	0	1
	ASSISTENTE SOCIAL							

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
	Salário	30,00	3.604,00	
	Val's Alimentação		250,00	
	Mora Salarial	14,00	1.681,87	
	INSS Sobre Salário	12,00		321,00
	Contribuição Assistencial	2,00		72,00

				Total Vencimentos	Total Descontos
				5.535,87	393,00
				Total Liquido -->	5.142,87
Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
3.604,00	3.604,00	3.604,00	288,32	3.604,00	****


Assinatura

Data

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:26:51
4386004386

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAA SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: ANA BEATRIZ DA SILVA MALDONADO
CPF: 528.557.858-20
AGENCIA: 7003-3 - AV.SUMARE-PERDIZES SP
CONTA: 11.980-6
DATA DE PAGAMENTO: 06/03/2026
VALOR CREDITADO (R\$): 5.142,73

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 8.B7B.CC5.5AC.C7F.315

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	NÚMERO DA NOTA 12 DATA/HORA DA EMISSÃO 09/03/2026 10:10:10 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO ALVJMCBTKR							
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 59.998.568/0001-96 Inscrição Municipal: 51651 Nome/Razão Social: LUIZ FERNANDO SERVIÇOS PSICOLOGIA LTDA Endereço: RUA JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS, 93 - ANEXO 7B - JARDIM SÃO DOMINGOS - CEP: 13.231-422 Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP Telefone: (11) 98392-8189								
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 68.003.193/0001-78 Inscrição Municipal: 47187 Nome/Razão Social: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 260 - VILA IMAPE - CEP: 13.323-113 Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP								
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Serviços prestados de Psicólogo por: Luiz Fernando Sant Anna CRP: 06175773 Ref : 02/2026 Chave Pix: 13758522803 Projeto Raio de Luz - Campo limpo Paulista Ação Social São Francisco de Assis CNPJ:68.003.193/0001-78 Termo de-colaboração N°:001/2026 Adriei Ustulin RG:58781.137-2 Coordenador SAICA								
<table border="1"> <tr> <td>PIS 0,00</td> <td>COFINS 0,00</td> <td>CSLL 0,00</td> <td>IRRF 0,00</td> <td>INSS 0,00</td> <td>IBS 3,60</td> <td>CBS 32,44</td> </tr> </table>		PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	IRRF 0,00	INSS 0,00	IBS 3,60	CBS 32,44
PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	IRRF 0,00	INSS 0,00	IBS 3,60	CBS 32,44		
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.604,00								
CÓDIGO DO SERVIÇO 416 PSICOLOGIA.								
<table border="1"> <tr> <td>VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R\$) 0,00</td> <td>BASE DE CÁLCULO (R\$) 3.604,00</td> <td>ALÍQUOTA (%) 2,01</td> <td>VALOR DO ISS (R\$) 72,44 P</td> </tr> </table>		VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R\$) 0,00	BASE DE CÁLCULO (R\$) 3.604,00	ALÍQUOTA (%) 2,01	VALOR DO ISS (R\$) 72,44 P			
VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R\$) 0,00	BASE DE CÁLCULO (R\$) 3.604,00	ALÍQUOTA (%) 2,01	VALOR DO ISS (R\$) 72,44 P					
OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal Eletrônica de Serviços instituída pelo Decreto n. 6.999/2022. Esta nota fiscal eletrônica foi emitida conforme regime: SIMPLES NACIONAL O ISS desta NFSe é devido conforme regime simples nacional ou MEI. O serviço desta NFSe foi prestado no município de Campo Limpo Paulista - SP. Consulta de autenticidade da NFSe: www.geisweb.com.br/campolimpopaulista/publico 								

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio do presente instrumento particular, celebram entre si, de um lado:

I – AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASSFA, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como beneficente, inscrita no CNPJ sob o nº 68.003.193/0001-78, com sede localizada na Rua Alemanha, 376 - Jd. Europa, Campo Limpo Paulista – SP, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. ITÁLIA FRANCA DE GODOY**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 265.680.078-11 e portadora da cédula de identidade RG nº 15.544.454-2, expedida pela SSP/SP, residente na Rua Carlos Cristo, nº 128, Jardim Califórnia, Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13232-203, doravante denominada **"CONTRATANTE"**; e, de outro lado:

II – LUIZ FERNANDO SERVIÇO PSICOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº 59.998.568/0001-96, com sede situada à Rua Joaquim Ferreira dos Santos nº 93 Anexo 7B - Jd. São Domingos, Campo Limpo Paulista – SP CEP 13231-422, neste ato representada por **Luiz Fernando Sant'Anna**, brasileiro, casado, psicólogo, inscrito no CPF sob o nº 137.585.228-03 e portador da cédula de identidade RG nº 21487325-0, residente na Rua Joaquim Ferreira dos Santos nº 93 Anexo 7B - Jd. São Domingos, Campo Limpo Paulista – SP CEP 13231-422, doravante denominada **"CONTRATADA"**;

Resolvem, de comum acordo, pactuar a prestação de serviços objeto deste ajuste, em conformidade com os princípios gerais do direito contratual, regidos pelos artigos 421 a 422 e 593 a 609 do Código Civil, respeitando os postulados da boa-fé objetiva, da função social do contrato, da equidade e da autonomia privada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, de atividades profissionais de natureza técnica, administrativa, operacional ou especializada, previamente definidas abaixo, com vistas ao atendimento das demandas institucionais da **CONTRATANTE**, em consonância com sua missão estatutária.

- Psicólogo;

§1º. A presente avença possui natureza **não exclusiva**, sendo plenamente lícito à **CONTRATADA** manter vínculo contratual com outras instituições ou entidades, inclusive da mesma natureza da **CONTRATANTE**, desde que não haja conflito de interesses e que reste integralmente assegurada a qualidade, a tempestividade e a continuidade dos serviços objeto deste contrato.

§2º. As atividades ora contratadas serão prestadas com **autonomia técnica e organizacional**, inexistindo qualquer tipo de subordinação hierárquica ou jurídica entre as partes, bem como entre a **CONTRATANTE** e os colaboradores, empregados ou prepostos eventualmente envolvidos pela **CONTRATADA**, competindo exclusivamente a esta a responsabilidade por suas obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e outras decorrentes do regular exercício de suas funções, nos termos dos artigos 594, 596 e 598 do Código Civil.

§3º. Os serviços deverão ser executados de forma contínua, eficiente e regular, em conformidade com o planejamento previamente acordado entre as partes, de modo a respeitar os padrões de excelência institucional da **CONTRATANTE**, observando-se, quando aplicável, as diretrizes legais e normativas atinentes à execução de programas e políticas públicas no campo da assistência social, inclusive aquelas previstas na Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e nos respectivos instrumentos de parceria eventualmente firmados com entes públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais estipulações estabelecidas neste instrumento, constitui dever jurídico inderrogável da **CONTRATADA** a estrita observância das obrigações ora delineadas, cuja inexecução ensejará a resolução contratual por inadimplemento culposo, nos moldes do artigo 475 do Código Civil Brasileiro:

I – Preservar a confidencialidade e a inviolabilidade das informações que lhe forem transmitidas, acessadas ou produzidas no âmbito da presente relação contratual, compreendendo dados institucionais, estratégias operacionais, relatórios, estudos técnicos, materiais sensíveis e quaisquer outros elementos cuja natureza demande resguardo sigiloso, vedado seu repasse, publicação, difusão ou utilização indevida, salvo mediante expressa anuência da **CONTRATANTE**, nos exatos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

II – Fazer uso restrito das informações e documentos obtidos ou produzidos unicamente para a consecução dos objetivos pactuados neste contrato, abstendo-se de veiculá-los, replicá-los, reproduzi-los ou encaminhá-los a terceiros, sob qualquer formato, meio ou finalidade, respeitando os ditames da confidencialidade, da finalidade específica e da boa-fé objetiva, conforme dispõem os artigos 421, 422 e 597 do Código Civil;

III – Assumir, com exclusividade e integralidade, os encargos legais de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária e tributária, oriundos da contratação de pessoal vinculado à execução dos serviços objeto deste contrato, inclusive sob regime celetista, exonerando a **CONTRATANTE** de qualquer corresponsabilidade, solidária ou subsidiária, nos termos do artigo 455 da CLT e por analogia ao artigo 34 da Lei nº 8.666/1993;

IV – Observar, com elevado grau de diligência e eficiência, os prazos, metas e cronogramas estipulados pela **CONTRATANTE**, coordenando a execução das atividades contratadas com planejamento, autonomia e acurácia técnica, de modo a garantir a continuidade dos serviços institucionais e a não incorrer em qualquer prejuízo à missão institucional da **CONTRATANTE**;

V – Manter interações institucionais fundamentadas na urbanidade, no respeito mútuo e na cooperação técnica, tanto com os representantes da **CONTRATANTE** quanto com seus prepostos, membros e colaboradores, contribuindo de forma proativa para o ambiente organizacional salutar e evitando qualquer comportamento ou omissão que possa culminar em entraves operacionais, suspensões indevidas ou compromissos institucionais inadimplidos;

VI – Assumir a responsabilidade por toda e qualquer imperfeição, irregularidade ou inadimplemento parcial ou total na prestação dos serviços definidos na Cláusula Primeira, obrigando-se a proceder às devidas correções, reparações ou reexecuções, sem que di. so decorra qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nos moldes do artigo 599 do Código Civil.



Parágrafo único. As obrigações aqui delineadas devem ser interpretadas de forma sistematizada com os valores que orientam a atuação da **CONTRATANTE**, notadamente sua natureza filantrópica e assistencial, o que impõe à **CONTRATADA** o dever de alinhar sua conduta profissional aos princípios da legalidade, da transparência, da responsabilidade social, da probidade, da eficiência e do comprometimento com o interesse público e coletivo

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à **CONTRATANTE**, no exercício de sua função de contratante dos serviços ora pactuados, o fiel cumprimento das obrigações a seguir delineadas, as quais se mostram essenciais à viabilidade da execução contratual e à concretização dos fins institucionais previstos no objeto deste instrumento, em consonância com os princípios contratuais da boa-fé objetiva, cooperação e equilíbrio entre as partes (artigos 421, 421-A e 422 do Código Civil):

I – Disponibilizar tempestivamente à CONTRATADA todas as informações, documentos, relatórios, especificações técnicas, dados operacionais ou qualquer outro elemento necessário à adequada execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, garantindo, assim, a eliminação de obstáculos operacionais e a fluidez no cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela prestadora;

II – Efetuar o pagamento das remunerações pactuadas, de forma integral, dentro do prazo estipulado na Cláusula Sexta deste instrumento, observando fielmente as condições estabelecidas, sob pena de constituir-se em mora e sujeitar-se à aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, inclusive a incidência de encargos moratórios e a possibilidade de cobrança judicial, com fundamento nos artigos 389, 395 e 396 do Código Civil;

III – Exercer o acompanhamento da execução contratual, mediante análise técnica, supervisão contínua ou por meio de indicadores previamente acordados, respeitando a autonomia técnica da **CONTRATADA**, mas assegurando o cumprimento das obrigações assumidas e a conformidade com os padrões de qualidade institucional estabelecidos pela **CONTRATANTE**;

IV – Comunicar formalmente à CONTRATADA, por escrito e de maneira fundamentada, a ocorrência de qualquer imperfeição, falha, omissão, vício ou desconformidade na execução dos serviços prestados, fixando prazo razoável para a adoção das providências corretivas necessárias, em consonância com os princípios da razoabilidade e da cooperação contratual.

Parágrafo único. As obrigações da **CONTRATANTE** deverão ser desempenhadas com zelo, transparência e boa-fé, de forma a garantir a efetividade do vínculo contratual, a regularidade dos fluxos operacionais e a salvaguarda do interesse público, especialmente considerando a natureza social, filantrópica e sem fins lucrativos da entidade **CONTRATANTE**

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes signatárias deste instrumento reconhecem, em consonância com os princípios da boa-fé objetiva, da autonomia da vontade e da função social do contrato, que a formalização da presente avença contratual **não implica, em qualquer hipótese, na transmissão,**

aquisição, cessão, licenciamento, permissão de uso, outorga ou compartilhamento de direitos de natureza intelectual ou industrial entre as partes, permanecendo resguardada, de modo pleno e exclusivo, a titularidade de cada qual sobre seus respectivos ativos intangíveis.

Estes ativos compreendem, sem limitação, marcas, nomes empresariais, logotipos, sinais distintivos, registros e pedidos de patentes, segredos industriais, programas de computador, bancos de dados, metodologias próprias, documentos técnicos, relatórios, pareceres, produções autorais e quaisquer criações protegidas pelas Leis nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), inclusive em sua vertente imaterial relacionada ao conhecimento tácito e à expertise acumulada.

Fica terminantemente vedado à **CONTRATADA** o uso, reprodução, adaptação, transmissão, disponibilização ou exploração econômica de quaisquer elementos integrantes do patrimônio imaterial da **CONTRATANTE**, salvo se houver consentimento prévio, expresso, formal e específico, outorgado por esta última, mediante instrumento escrito apartado, e sempre restrito à finalidade exclusiva de execução do objeto contratual ora pactuado.

Da mesma forma, a prestação dos serviços contratados **não confere à CONTRATADA qualquer participação na titularidade, coautoria, copropriedade ou licença sobre eventuais resultados, produtos, relatórios, documentos, modelos operacionais, estudos, pareceres técnicos ou demais materiais desenvolvidos no âmbito deste contrato**, os quais, salvo ajuste específico em sentido diverso, serão considerados bens intelectuais pertencentes integralmente à parte que os tiver produzido.

Parágrafo único. O inadimplemento de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula ensejará a responsabilização civil da parte infratora, sujeitando-a à reparação integral das perdas e danos, lucros cessantes, bem como à indenização por danos morais e materiais, nos termos do artigo 927 do Código Civil, sem prejuízo das medidas judiciais e sanções administrativas aplicáveis no âmbito da legislação de regência da propriedade intelectual e da proteção de dados pessoais, notadamente as Leis nº 9.610/1998, nº 9.279/1996 e nº 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

As partes acordantes reconhecem que, em decorrência da relação contratual ora formalizada, serão inevitavelmente expostas a informações estratégicas, sensíveis e/ou confidenciais uma da outra, cuja natureza requer resguardo e cuja difusão não autorizada poderá acarretar severos prejuízos de ordem institucional, reputacional, operacional, técnica ou econômica. Tais informações abrangem, de forma exemplificativa e não exaustiva, segredos comerciais, relatórios de desempenho, diagnósticos internos, especificações técnicas, sistemas, métodos, planos de gestão, dados de beneficiários, pareceres e outros elementos de valor agregado acessados em função do presente instrumento.

Nesse contexto, ambas as partes assumem, de maneira irrevogável e irretratável, o compromisso de manter o mais estrito grau de sigilo sobre todas as informações que lhes forem reveladas ou tornadas acessíveis durante ou em razão da vigência do contrato, comprometendo-se a utilizá-las unicamente para os fins adstritos à execução contratual, vedada sua exploração, transmissão ou revelação a terceiros, salvo mediante autorização expressa, prévia e formal da parte titular da respectiva informação, conforme ditames dos artigos 113, 422 e 927 do Código Civil, bem como da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Para os efeitos desta Cláusula, serão consideradas **informações confidenciais** todas aquelas que, independentemente de registro formal, não sejam de conhecimento público e cuja natureza implique em valor estratégico para a parte divulgadora, abrangendo inclusive dados verbais, escritos, eletrônicos, audiovisuais ou oriundos de acessos a sistemas internos.

Cada parte compromete-se a empregar todas as medidas razoáveis, inclusive de ordem técnica, administrativa e contratual, para assegurar que seus sócios, dirigentes, conselheiros, representantes legais, funcionários, prepostos, prestadores de serviços, consultores, empresas coligadas ou quaisquer terceiros sob sua órbita de responsabilidade **também se sujeitem integralmente ao dever de confidencialidade ora convencionado**, responsabilizando-se solidariamente por qualquer violação que venha a ocorrer por ato ou omissão dessas pessoas.

Parágrafo único. A inobservância dos deveres aqui estabelecidos ensejará responsabilidade civil objetiva da parte infratora, com obrigação de reparação integral de todos os danos causados, sejam de ordem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou reflexa, incluindo lucros cessantes e danos morais, sem prejuízo das sanções administrativas e judiciais aplicáveis, conforme disposição expressa do artigo 927 do Código Civil, da Lei nº 13.709/2018 e demais normas pertinentes à tutela da informação e à responsabilidade contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Nos exatos termos da Cláusula Primeira, e com fulcro nos princípios da autonomia privada, da boa-fé objetiva e do equilíbrio econômico-financeiro contratual, a **CONTRATANTE** compromete-se a remunerar a **CONTRATADA** pela prestação dos serviços acordados, mediante o pagamento mensal do valor fixado de R\$ 3.604,00 (três mil, seiscentos e quatro reais), valor este que deverá ser quitado até o dia 10 (dez) do mês subsequente àquele em que os serviços forem efetivamente prestados.

§1º. O montante ora ajustado compreende, de forma plena e indivisível, todos os custos e encargos incidentes sobre a atividade da **CONTRATADA**, abrangendo, entre outros, tributos diretos e indiretos, taxas, contribuições, encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, despesas operacionais, administrativas e logísticas, nos moldes do que estabelece o artigo 598 do Código Civil, sendo vedada qualquer exigência adicional, salvo por expressa alteração contratual formalizada pelas partes.

§2º. Em atendimento às disposições normativas vigentes, a **CONTRATANTE** procederá às retenções fiscais obrigatórias sobre os valores devidos à **CONTRATADA**, observando, para tanto, a legislação aplicável quanto ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Contribuição para o PIS/PASEP, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), e demais tributos ou contribuições eventualmente exigidos no curso da relação contratual.

§3º. A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente até o último dia útil do mês em que ocorrer a prestação dos serviços, com estrita observância das exigências legais pertinentes, inclusive no que tange à correta descrição do serviço, à codificação fiscal e à apuração e destaque dos tributos incidentes, conforme previsto na legislação tributária e fiscal em vigor.

§4º. Caso a data de vencimento da obrigação pecuniária coincida com feriado bancário ou dia sem expediente útil, considerar-se-á antecipado o vencimento para o primeiro dia útil imediatamente anterior, nos termos das regras aplicáveis aos pagamentos com periodicidade mensal.

§5º. O inadimplemento das obrigações pecuniárias assumidas pela **CONTRATANTE**, desde que por sua exclusiva culpa, acarretará a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, além de correção monetária apurada com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na ausência deste, por outro índice que legalmente o substitua, com fundamento nos artigos 389, 395, 406 e 884 do Código Civil.

Parágrafo único. A adimplência pontual e integral da remuneração estipulada nesta cláusula configura obrigação contratual essencial e condição sine qua non para a preservação da equação econômica do pacto firmado, sendo o seu descumprimento causa apta a ensejar a resolução do contrato por inadimplemento, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DAS FORMAS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Este instrumento contratual terá vigência determinada, com efeitos jurídicos ex nunc, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por período equivalente, desde que haja manifestação de vontade expressa, bilateral, escrita e fundamentada das partes, formalizada mediante termo aditivo específico, conforme previsto no artigo 421 do Código Civil Brasileiro.

§1º. As partes pactuantes poderão exercer, a qualquer tempo e sem necessidade de motivação, o **direito potestativo de resiliir unilateralmente o presente contrato, desde que mediante comunicação formal escrita enviada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, utilizando-se de meio que assegure a ciência inequívoca da parte contrária. A extinção contratual decorrente desse exercício não ensejará, por si só, qualquer obrigação de indenização, penalidade ou reparação**, desde que respeitados os requisitos formais e prazos aqui estipulados, em consonância com os artigos 473, 421-A e 422 do Código Civil.

§2º. Constitui causa de resolução contratual imediata, de pleno direito e sem necessidade de deliberação judicial ou extrajudicial suplementar, a ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses, desde que comunicadas formalmente à parte inadimplente:

a) Inexecução culposa de qualquer das obrigações contratuais consideradas essenciais, que, mesmo após notificação escrita da parte prejudicada, não seja sanada no prazo peremptório de 5 (cinco) dias úteis, caracterizando inadimplemento absoluto na forma dos artigos 393, 395 e 475 do Código Civil;

b) Ocorrência de eventos impeditivos à continuidade da execução contratual, tais como decretação de falência, pedido de recuperação judicial, dissolução ou extinção formal da pessoa jurídica, liquidação compulsória ou voluntária, ou cessação definitiva das atividades institucionais, com efeitos resolutivos retroativos à data de ocorrência do fato extintivo.



§3º. Formalizada a extinção do contrato, a **CONTRATANTE** deverá providenciar, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos**, a retirada integral de todos os documentos contábeis, administrativos, financeiros e operacionais eventualmente sob a guarda da **CONTRATADA**, sendo dispensada nova notificação ou interpelação para tal finalidade.

§4º. Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que a **CONTRATANTE** tenha promovido a retirada dos documentos, fica autorizada a **CONTRATADA** a proceder, de forma unilateral e sob sua responsabilidade, ao arquivamento digital e ao descarte seguro dos originais físicos, em conformidade com os padrões legais de conservação documental e com as disposições da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), resguardando-se o sigilo e a inviolabilidade das informações.

Parágrafo único. As partes, de comum acordo e com base nos princípios da equidade, da lealdade contratual e da função social do contrato, **renunciam desde já a qualquer pleito indenizatório fundado em perdas e danos, lucros cessantes, danos emergentes ou cláusulas penais em virtude da extinção contratual**, desde que esta ocorra nos estritos moldes do disposto nesta cláusula, observando-se o devido processo formal de notificação e os prazos estipulados.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

As partes signatárias deste instrumento reconhecem, de maneira expressa, categórica e irrevogável, que o presente ajuste contratual se reveste de natureza estritamente **cível**, nos moldes previstos nos artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro, não se confundindo, sob qualquer perspectiva jurídica, com vínculo empregatício conforme definido nos artigos 2º e 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A **CONTRATADA** desempenhará suas atribuições com absoluta **autonomia funcional, técnica, administrativa e gerencial**.

Em razão dessa autonomia, compete exclusivamente à **CONTRATADA** o cumprimento de todas as obrigações decorrentes da relação contratual, incluindo, sem limitação, as de natureza **trabalhista, previdenciária, securitária e tributária**, seja em relação à sua própria pessoa jurídica, seja em relação aos seus prepostos, empregados, parceiros, terceirizados ou qualquer outro colaborador eventualmente por ela mobilizado, conforme preconizam os artigos 595 e 598 do Código Civil.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, **não poderá ser responsabilizada solidária ou subsidiariamente** por qualquer passivo oriundo da relação da **CONTRATADA** com terceiros, tampouco por eventuais reclamações trabalhistas, fiscalizações ou atuações administrativas, ficando afastada a caracterização de grupo econômico ou de qualquer vínculo de intermediação irregular de mão de obra, conforme vedado pela Súmula nº 331, IV e V, do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. O eventual acompanhamento da execução dos serviços por parte da **CONTRATANTE**, nos limites estritos da fiscalização contratual quanto ao cumprimento do objeto e à qualidade dos resultados entregues, não descaracteriza a independência técnica da **CONTRATADA** nem gera presunção de subordinação, devendo ser interpretado como legítimo exercício do dever de diligência da parte contratante, em consonância com os princípios da boa-

té objetiva, da função social do contrato e da cooperação mútua previstos nos artigos 113 e 422 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes subscritoras deste contrato reconhecem que o presente instrumento possui natureza obrigacional plena, vinculando-se não apenas entre si, mas também perante seus respectivos sucessores universais ou particulares, herdeiros, cessionários e representantes legais, assegurando, assim, a perpetuidade das obrigações contratuais assumidas, nos estritos termos do artigo 421 do Código Civil, com observância aos princípios da função social do contrato, da boa-fé objetiva e da preservação da segurança jurídica nas relações negociais.

§1º. Qualquer modificação, ampliação, supressão ou ajuste de cláusulas e condições pactuadas dependerá, para sua validade e eficácia, da formalização de instrumento específico de **Termo Aditivo Contratual**, obrigatoriamente firmado por ambas as partes, com a devida especificação do objeto da alteração, abrangendo, quando for o caso, descrição técnica do serviço, reajuste de valores, revisão de prazos ou redefinição de obrigações acessórias, não se admitindo presunção tácita de modificação contratual.

§2º. As notificações, interpelações ou comunicações formais entre as partes deverão ser realizadas por escrito e enviadas aos endereços constantes da qualificação contratual, mediante correspondência registrada com aviso de recebimento ou por meio eletrônico com confirmação de leitura e integridade da mensagem, admitindo-se, para esse fim, o uso de correio eletrônico institucional, desde que haja inequívoca rastreabilidade documental, à luz das disposições legais e da jurisprudência consolidada.

§3º. A tolerância de qualquer das partes quanto ao não exercício imediato de direitos previstos neste contrato não será interpretada como novação, renúncia ou transação, nem prejudicará o seu exercício futuro, no todo ou em parte, salvo manifestação expressa e escrita em sentido contrário, nos termos do artigo 112 do Código Civil. A postergação do exercício de prerrogativa contratual, ainda que reiterada, não constitui precedente vinculante nem altera a natureza das obrigações originalmente pactuadas.

§4º. O presente contrato representa o entendimento completo, exclusivo e definitivo entre as partes sobre o objeto nele convencionado, substituindo integralmente quaisquer negociações, propostas, cartas, memorandos ou tratativas anteriormente firmadas, sejam verbais ou escritas, formais ou informais, prevalecendo sobre qualquer outro instrumento eventualmente existente que disponha em sentido diverso.

§5º. É vedado a qualquer das partes assumir, em nome da outra, obrigações perante terceiros, outorgar declarações vinculativas ou celebrar negócios jurídicos que comprometam direta ou indiretamente a esfera jurídica da parte contrária, salvo mediante mandato específico com poderes expressamente conferidos, conforme disciplinado pelos artigos 653 a 691 do Código Civil.

Parágrafo único. A interpretação e aplicação das cláusulas contratuais deverão observar, em caráter sistemático, os princípios fundamentais do direito contratual contemporâneo, notadamente a boa-fé objetiva, a função social do contrato, o equilíbrio entre as prestações, a cooperação e a vedação ao "*venire contra factum proprium*", em conformidade com os artigos

113, 421, 421-A, 422 e 423 do Código Civil, bem como os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, solidariedade social e livre iniciativa pautada pela responsabilidade e ética nas relações jurídicas privadas.

§6º. Frise-se que, o presente contrato de prestação de serviços, atende integralmente os atos publicados no Diário Oficial de Campo Limpo Paulista, em 24 de novembro de 2025, Ano IV, Edição nº 540, página 6 de 7.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes, de comum acordo e com fundamento no artigo 63, inciso I, do Código de Processo Civil, elegem, de forma expressa, irrevogável e irretratável, o **Foro da Comarca de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo**, como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias, dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento contratual, inclusive no que tange à sua interpretação, execução, adimplemento ou eventual rescisão, renunciando as partes, de modo expresso, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Tal eleição de foro funda-se nos princípios da autonomia da vontade das partes e da segurança jurídica, promovendo a racionalização do acesso ao Judiciário e a eficiência na resolução de conflitos, em consonância com os preceitos do artigo 421 do Código Civil e da legislação processual vigente.

E, por estarem justas e acordadas em todas as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas e qualificadas, abaixo assinadas.

Campo Limpo Paulista, 01 de janeiro de 2026.



Assinatura da CONTRATADA


AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
ITÁLIA FRANCA DE GODOY



TESTEMUNHA 1:
Nome: Geovana Mendonça Villar
CPF: 462.731.268-63



TESTEMUNHA 2:
Nome: Adão Ustolin
CPF: 459.810.338-86



Luiz Fernando Sant'Anna

47

Prestação de Serviço

Empresa: ASSFA - AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nome do Psicólogo: Luiz Fernando Sant'Anna

CRP: 06/175733

Período: 01/02 a 28/02

Segue abaixo o relatório com as informações referentes aos atendimentos prestados no mês de Março, no exercício da função de psicóloga no serviço de acolhimento.

- Roda de conversa e dinâmicas com crianças e adolescentes;
- Atendimento individual com crianças e adolescentes;
- Participação de estudo de caso com a rede municipal;
- Elaboração do PIA;
- Atendimentos familiares;
- Visitas domiciliares;
- Elaboração de instrumentais;
- Elaboração de relatórios de acompanhamento;
- Atendimento psiquiátricos e psicológico;

Luiz Fernando Sant'Anna
Psicólogo
CRP 06/175733

CEL:
Assis - 06/175733

WEB:
Assis - 06/175733

E-MAIL:
Assis - 06/175733



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ FERNANDO SERVICOS PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 59.998.568/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:54:40 do dia 04/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2026.

Código de controle da certidão: **9464.15FE.EC6D.D25F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ FERNANDO SERVICOS PSICOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.998.568/0001-96
Certidão nº: 6177606/2026
Expedição: 29/01/2026, às 15:53:53
Validade: 28/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ FERNANDO SERVICOS PSICOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.998.568/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 59.998.568/0001-96

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26011407324-21

Data e hora da emissão 29/01/2026 16:02:44

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0202757 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 59.998.568/

Contribuinte: LUIZ FERNANDO SERVICOS PSICOLOGIA LTDA

Liberação: 29/01/2026

Validade: 28/07/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (ocidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se venham a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:40:56 horas do dia 29/01/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E04B4594

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTOATENDIMENTO - 10.26.51
4386904386 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020260306203736009350309
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$3.604,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 06/03/2026 - 17:55:41
DESCRICAO: Pag Ref a Servicos de Psicologo

PAGO PARA: Luiz F Sant Anna
CPF: ***.585.228-**
CHAVE PIX: 13758522803
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1189 - CONTA: 37010000005885885180
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 06/03/2026 - 17:55:42

=====

DOCUMENTO: 030601
AUTENTICACAO SISBB: 5.F98.207.33B.5C7.78E

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Chave de Acesso da NFS-e
3509601225435732900013300000000002426036496077891Número da NFS-e
24Competência da NFS-e
06/03/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
09/03/2026 11:11:27Número da DPS
2Série da DPS
70000Data e Hora da emissão da DPS
09/03/2026 11:11:27A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.357.329/0001-33	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 54.357.329 NILSSA GONCALVES GOMES PARDIM		E-mail -	
Endereço HERMES DA FONSECA, 121, PARQUE LOJA DA CHINA (BOTUJURU)		Município Campo Limpo Paulista - SP	CEP 13238-602
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 68.003.193/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA		E-mail -	
Endereço ALEMANHA, 376, JARDIM EUROPA		Município Campo Limpo Paulista - SP	CEP 13232-030
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e			

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 10.09.01 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Campo Limpo Paulista - SP	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviços de Cozinha - 02/2026			
Chave PIX: 11 95027-3110			
Projeto Raio de Luz - Campo Limpo Paulista Termo de colaboração Nº001/2026			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Campo Limpo Paulista - SP	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.276,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.276,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.276,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARESAção Social São Francisco de Assis
CNPJ: 68.003.193/0001-78
Termo de colaboração Nº: 001/2026Adriel Ostukin
RG: 56.781.137-2
Coordenador SAICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio do presente instrumento particular, celebram entre si, de um lado:

I – AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASSFA, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como beneficente, inscrita no CNPJ sob o nº 68.003.193/0001-78, com sede localizada na Rua Alemanha, 376 - Jd. Europa, Campo Limpo Paulista – SP, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. ITÁLIA FRANCA DE GODOY**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 265.680.078-11 e portadora da cédula de identidade RG nº 15.544.454-2, expedida pela SSP/SP, residente na Rua Carlos Cristo, nº 128, Jardim Califórnia, Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13232-203, doravante denominada “**CONTRATANTE**”; e, de outro lado:

II – NILSSA GONCALVES GOMES PARDIM, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº 54.357.329/0001-33, com sede situada à Rua Hermes da Fonseca nº 121 - Parque Loja da China, Campo Limpo Paulista – SP CEP 13238-602, neste ato representada por **Nilssa Gonçalves Gomes Pardim**, brasileira, casada, cozinheira, inscrita no CPF sob o nº 116.268.178-04 e portadora da cédula de identidade RG nº 21.546.493-X, residente na Rua Hermes da Fonseca nº 121 - Parque Loja da China, Campo Limpo Paulista – SP CEP 13238-602, doravante denominada “**CONTRATADA**”;

Resolvem, de comum acordo, pactuar a prestação de serviços objeto deste ajuste, em conformidade com os princípios gerais do direito contratual, regidos pelos artigos 421 a 422 e 593 a 609 do Código Civil, respeitando os postulados da boa-fé objetiva, da função social do contrato, da equidade e da autonomia privada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, de atividades profissionais de natureza técnica, administrativa, operacional ou especializada, previamente definidas abaixo, com vistas ao atendimento das demandas institucionais da **CONTRATANTE**, em consonância com sua missão estatutária.

- Cozinheira;

§1º. A presente avença possui natureza **não exclusiva**, sendo plenamente lícito à **CONTRATADA** manter vínculo contratual com outras instituições ou entidades, inclusive da mesma natureza da **CONTRATANTE**, desde que não haja conflito de interesses e que reste integralmente assegurada a qualidade, a tempestividade e a continuidade dos serviços objeto deste contrato.

§2º. As atividades ora contratadas serão prestadas com **autonomia técnica e organizacional**, inexistindo qualquer tipo de subordinação hierárquica ou jurídica entre as partes, bem como entre a **CONTRATANTE** e os colaboradores, empregados ou prepostos eventualmente envolvidos pela **CONTRATADA**, competindo exclusivamente a esta a responsabilidade por suas obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e outras decorrentes do regular exercício de suas funções, nos termos dos artigos 594, 596 e 598 do Código Civil.



§3º. Os serviços deverão ser executados de forma contínua, eficiente e regular, em conformidade com o planejamento previamente acordado entre as partes, de modo a respeitar os padrões de excelência institucional da **CONTRATANTE**, observando-se, quando aplicável, as diretrizes legais e normativas atinentes à execução de programas e políticas públicas no campo da assistência social, inclusive aquelas previstas na Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e nos respectivos instrumentos de parceria eventualmente firmados com entes públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais estipulações estabelecidas neste instrumento, constitui dever jurídico inderrogável da **CONTRATADA** a estrita observância das obrigações ora delineadas, cuja inexecução ensejará a resolução contratual por inadimplemento culposo, nos moldes do artigo 475 do Código Civil Brasileiro:

I – Preservar a confidencialidade e a inviolabilidade das informações que lhe forem transmitidas, acessadas ou produzidas no âmbito da presente relação contratual, compreendendo dados institucionais, estratégias operacionais, relatórios, estudos técnicos, materiais sensíveis e quaisquer outros elementos cuja natureza demande resguardo sigiloso, vedado seu repasse, publicação, difusão ou utilização indevida, salvo mediante expressa anuência da **CONTRATANTE**, nos exatos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

II – Fazer uso restrito das informações e documentos obtidos ou produzidos unicamente para a consecução dos objetivos pactuados neste contrato, abstendo-se de veiculá-los, replicá-los, reproduzi-los ou encaminhá-los a terceiros, sob qualquer formato, meio ou finalidade, respeitando os ditames da confidencialidade, da finalidade específica e da boa-fé objetiva, conforme dispõem os artigos 421, 422 e 597 do Código Civil;

III – Assumir, com exclusividade e integralidade, os encargos legais de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária e tributária, oriundos da contratação de pessoal vinculado à execução dos serviços objeto deste contrato, inclusive sob regime celetista, exonerando a **CONTRATANTE** de qualquer corresponsabilidade, solidária ou subsidiária, nos termos do artigo 455 da CLT e por analogia ao artigo 34 da Lei nº 8.666/1993;

IV – Observar, com elevado grau de diligência e eficiência, os prazos, metas e cronogramas estipulados pela **CONTRATANTE**, coordenando a execução das atividades contratadas com planejamento, autonomia e acurácia técnica, de modo a garantir a continuidade dos serviços institucionais e a não incorrer em qualquer prejuízo à missão institucional da **CONTRATANTE**;

V – Manter interações institucionais fundamentadas na urbanidade, no respeito mútuo e na cooperação técnica, tanto com os representantes da **CONTRATANTE** quanto com seus prepostos, membros e colaboradores, contribuindo de forma proativa para o ambiente organizacional salutar e evitando qualquer comportamento ou omissão que possa culminar em entraves operacionais, suspensões indevidas ou compromissos institucionais inadimplido;

VI – Assumir a responsabilidade por toda e qualquer imperfeição, irregularidade ou inadimplemento parcial ou total na prestação dos serviços definidos na Cláusula Primeira, obrigando-se a proceder às devidas correções, reparações ou reexecuções, sem que disso decorra qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nos moldes do artigo 599 do Código Civil.



Parágrafo único. As obrigações aqui delineadas devem ser interpretadas de forma sistematizada com os valores que orientam a atuação da **CONTRATANTE**, notadamente sua natureza filantrópica e assistencial, o que impõe à **CONTRATADA** o dever de alinhar sua conduta profissional aos princípios da legalidade, da transparência, da responsabilidade social, da probidade, da eficiência e do comprometimento com o interesse público e coletivo

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à **CONTRATANTE**, no exercício de sua função de contratante dos serviços ora pactuados, o fiel cumprimento das obrigações a seguir delineadas, as quais se mostram essenciais à viabilidade da execução contratual e à concretização dos fins institucionais previstos no objeto deste instrumento, em consonância com os princípios contratuais da boa-fé objetiva, cooperação e equilíbrio entre as partes (artigos 421, 421-A e 422 do Código Civil):

I – Disponibilizar tempestivamente à CONTRATADA todas as informações, documentos, relatórios, especificações técnicas, dados operacionais ou qualquer outro elemento necessário à adequada execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, garantindo, assim, a eliminação de obstáculos operacionais e a fluidez no cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela prestadora;

II – Efetuar o pagamento das remunerações pactuadas, de forma integral, dentro do prazo estipulado na Cláusula Sexta deste instrumento, observando fielmente as condições estabelecidas, sob pena de constituir-se em mora e sujeitar-se à aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, inclusive a incidência de encargos moratórios e a possibilidade de cobrança judicial, com fundamento nos artigos 389, 395 e 396 do Código Civil;

III – Exercer o acompanhamento da execução contratual, mediante análise técnica, supervisão contínua ou por meio de indicadores previamente acordados, respeitando a autonomia técnica da **CONTRATADA**, mas assegurando o cumprimento das obrigações assumidas e a conformidade com os padrões de qualidade institucional estabelecidos pela **CONTRATANTE**;

IV – Comunicar formalmente à CONTRATADA, por escrito e de maneira fundamentada, a ocorrência de qualquer imperfeição, falha, omissão, vício ou desconformidade na execução dos serviços prestados, fixando prazo razoável para a adoção das providências corretivas necessárias, em consonância com os princípios da razoabilidade e da cooperação contratual.

Parágrafo único. As obrigações da **CONTRATANTE** deverão ser desempenhadas com zelo, transparência e boa-fé, de forma a garantir a efetividade do vínculo contratual, a regularidade dos fluxos operacionais e a salvaguarda do interesse público, especialmente considerando a natureza social, filantrópica e sem fins lucrativos da entidade **CONTRATANTE**

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes signatárias deste instrumento reconhecem, em consonância com os princípios da boa-fé objetiva, da autonomia da vontade e da função social do contrato, que a formalização da presente avença contratual **não implica, em qualquer hipótese, na transmissão**,

aquisição, cessão, licenciamento, permissão de uso, outorga ou compartilhamento de direitos de natureza intelectual ou industrial entre as partes, permanecendo resguardada, de modo pleno e exclusivo, a titularidade de cada qual sobre seus respectivos ativos intangíveis.

Estes ativos compreendem, sem limitação, marcas, nomes empresariais, logotipos, sinais distintivos, registros e pedidos de patentes, segredos industriais, programas de computador, bancos de dados, metodologias próprias, documentos técnicos, relatórios, pareceres, produções autorais e quaisquer criações protegidas pelas Leis nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), inclusive em sua vertente imaterial relacionada ao conhecimento tácito e à expertise acumulada.

Fica terminantemente vedado à **CONTRATADA** o uso, reprodução, adaptação, transmissão, disponibilização ou exploração econômica de quaisquer elementos integrantes do patrimônio imaterial da **CONTRATANTE**, salvo se houver consentimento prévio, expresso, formal e específico, outorgado por esta última, mediante instrumento escrito apartado, e sempre restrito à finalidade exclusiva de execução do objeto contratual ora pactuado.

Da mesma forma, a prestação dos serviços contratados **não confere à CONTRATADA qualquer participação na titularidade, coautoria, copropriedade ou licença sobre eventuais resultados, produtos, relatórios, documentos, modelos operacionais, estudos, pareceres técnicos ou demais materiais desenvolvidos no âmbito deste contrato**, os quais, salvo ajuste específico em sentido diverso, serão considerados bens intelectuais pertencentes integralmente à parte que os tiver produzido.

Parágrafo único. O inadimplemento de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula ensejará a responsabilização civil da parte infratora, sujeitando-a à reparação integral das perdas e danos, lucros cessantes, bem como à indenização por danos morais e materiais, nos termos do artigo 927 do Código Civil, sem prejuízo das medidas judiciais e sanções administrativas aplicáveis no âmbito da legislação de regência da propriedade intelectual e da proteção de dados pessoais, notadamente as Leis nº 9.610/1998, nº 9.279/1996 e nº 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONFIDENCIALIDADE

As partes acordantes reconhecem que, em decorrência da relação contratual ora formalizada, serão inevitavelmente expostas a informações estratégicas, sensíveis e/ou confidenciais uma da outra, cuja natureza requer resguardo e cuja difusão não autorizada poderá acarretar severos prejuízos de ordem institucional, reputacional, operacional, técnica ou econômica. Tais informações abrangem, de forma exemplificativa e não exaustiva, segredos comerciais, relatórios de desempenho, diagnósticos internos, especificações técnicas, sistemas, métodos, planos de gestão, dados de beneficiários, pareceres e outros elementos de valor agregado acessados em função do presente instrumento.

Nesse contexto, ambas as partes assumem, de maneira irrevogável e irretroatável, o compromisso de manter o mais estrito grau de sigilo sobre todas as informações que lhes forem reveladas ou tornadas acessíveis durante ou em razão da vigência do contrato, comprometendo-se a utilizá-las unicamente para os fins adstritos à execução contratual, vedada sua exploração, transmissão ou revelação a terceiros, salvo mediante autorização expressa, prévia e formal da parte titular da respectiva informação, conforme ditames dos artigos 113, 422 e 927 do Código Civil, bem como da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Para os efeitos desta Cláusula, serão consideradas **informações confidenciais** todas aquelas que, independentemente de registro formal, não sejam de conhecimento público e cuja natureza implique em valor estratégico para a parte divulgadora, abrangendo inclusive dados verbais, escritos, eletrônicos, audiovisuais ou oriundos de acessos a sistemas internos.

Cada parte compromete-se a empregar todas as medidas razoáveis, inclusive de ordem técnica, administrativa e contratual, para assegurar que seus sócios, dirigentes, conselheiros, representantes legais, funcionários, prepostos, prestadores de serviços, consultores, empresas coligadas ou quaisquer terceiros sob sua órbita de responsabilidade **também se sujeitem integralmente ao dever de confidencialidade ora convencionado**, responsabilizando-se solidariamente por qualquer violação que venha a ocorrer por ato ou omissão dessas pessoas.

Parágrafo único. A inobservância dos deveres aqui estabelecidos ensejará responsabilidade civil objetiva da parte infratora, com obrigação de reparação integral de todos os danos causados, sejam de ordem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou reflexa, incluindo lucros cessantes e danos morais, sem prejuízo das sanções administrativas e judiciais aplicáveis, conforme disposição expressa do artigo 927 do Código Civil, da Lei nº 13.709/2018 e demais normas pertinentes à tutela da informação e à responsabilidade contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Nos exatos termos da Cláusula Primeira, e com fulcro nos princípios da autonomia privada, da boa-fé objetiva e do equilíbrio econômico-financeiro contratual, a **CONTRATANTE** compromete-se a remunerar a **CONTRATADA** pela prestação dos serviços acordados, mediante o pagamento mensal do valor fixado de R\$ 2.276,00 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais), valor este que deverá ser quitado até o dia 10 (dez) do mês subsequente àquele em que os serviços forem efetivamente prestados.

§1º. O montante ora ajustado compreende, de forma plena e indivisível, todos os custos e encargos incidentes sobre a atividade da **CONTRATADA**, abrangendo, entre outros, tributos diretos e indiretos, taxas, contribuições, encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, despesas operacionais, administrativas e logísticas, nos moldes do que estabelece o artigo 598 do Código Civil, sendo vedada qualquer exigência adicional, salvo por expressa alteração contratual formalizada pelas partes.

§2º. Em atendimento às disposições normativas vigentes, a **CONTRATANTE** procederá às retenções fiscais obrigatórias sobre os valores devidos à **CONTRATADA**, observando, para tanto, a legislação aplicável quanto ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Contribuição para o PIS/PASEP, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), e demais tributos ou contribuições eventualmente exigidos no curso da relação contratual.

§3º. A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente até o último dia útil do mês em que ocorrer a prestação dos serviços, com estrita observância das exigências legais pertinentes, inclusive no que tange à correta descrição do serviço, à codificação fiscal e à apuração e destaque dos tributos incidentes, conforme previsto na legislação tributária e fiscal em vigor.

§4º. Caso a data de vencimento da obrigação pecuniária coincida com feriado bancário ou dia sem expediente útil, considerar-se-á antecipado o vencimento para o primeiro dia útil imediatamente anterior, nos termos das regras aplicáveis aos pagamentos com periodicidade mensal.

§5º. O inadimplemento das obrigações pecuniárias assumidas pela **CONTRATANTE**, desde que por sua exclusiva culpa, acarretará a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculadas pro rata die, além de correção monetária apurada com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na ausência deste, por outro índice que legalmente o substitua, com fundamento nos artigos 389, 395, 406 e 884 do Código Civil.

Parágrafo Único. A adimplência pontual e integral da remuneração estipulada nesta cláusula configura obrigação contratual essencial e condição sine qua non para a preservação da equação econômica do pacto firmado, sendo o seu descumprimento causa apta a ensejar a resolução do contrato por inadimplemento, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DAS FORMAS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Este instrumento contratual terá vigência determinada, com efeitos jurídicos ex nunc, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por período equivalente, desde que haja manifestação de vontade expressa, bilateral, escrita e fundamentada das partes, formalizada mediante termo aditivo específico, conforme previsto no artigo 421 do Código Civil Brasileiro.

§1º. As partes pactuantes poderão exercer, a qualquer tempo e sem necessidade de motivação, o **direito potestativo de resilir unilateralmente o presente contrato, desde que mediante comunicação formal escrita enviada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, utilizando-se de meio que assegure a ciência inequívoca da parte contrária. A extinção contratual decorrente desse exercício não ensejará, por si só, qualquer obrigação de indenização, penalidade ou reparação**, desde que respeitados os requisitos formais e prazos aqui estipulados, em consonância com os artigos 473, 421-A e 422 do Código Civil.

§2º. Constitui causa de resolução contratual imediata, de pleno direito e sem necessidade de deliberação judicial ou extrajudicial suplementar, a ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses, desde que comunicadas formalmente à parte inadimplente:

a) Inexecução culposa de qualquer das obrigações contratuais consideradas essenciais, que, mesmo após notificação escrita da parte prejudicada, não seja sanada no prazo peremptório de 5 (cinco) dias úteis, caracterizando inadimplemento absoluto na forma dos artigos 393, 395 e 475 do Código Civil;

b) Ocorrência de eventos impeditivos à continuidade da execução contratual, tais como decretação de falência, pedido de recuperação judicial, dissolução ou extinção formal da pessoa jurídica, liquidação compulsória ou voluntária, ou cessação definitiva das atividades institucionais, com efeitos resolutivos retroativos à data de ocorrência do fato extintivo.

§3º. Formalizada a extinção do contrato, a **CONTRATANTE** deverá providenciar, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos**, a retirada integral de todos os documentos contábeis, administrativos, financeiros e operacionais eventualmente sob a guarda da **CONTRATADA**, sendo dispensada nova notificação ou interpelação para tal finalidade.

§4º. Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que a **CONTRATANTE** tenha promovido a retirada dos documentos, fica autorizada a **CONTRATADA** a proceder, de forma unilateral e sob sua responsabilidade, ao arquivamento digital e ao descarte seguro dos originais físicos, em conformidade com os padrões legais de conservação documental e com as disposições da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), resguardando-se o sigilo e a inviolabilidade das informações.

Parágrafo único. As partes, de comum acordo e com base nos princípios da equidade, da lealdade contratual e da função social do contrato, **renunciam desde já a qualquer pleito indenizatório fundado em perdas e danos, lucros cessantes, danos emergentes ou cláusulas penais em virtude da extinção contratual**, desde que esta ocorra nos estritos moldes do disposto nesta cláusula, observando-se o devido processo formal de notificação e os prazos estipulados.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

As partes signatárias deste instrumento reconhecem, de maneira expressa, categórica e irrevogável, que o presente ajuste contratual se reveste de natureza **cível**, nos moldes previstos nos artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro, não se confundindo, sob qualquer perspectiva jurídica, com vínculo empregatício conforme definido nos artigos 2º e 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A **CONTRATADA** desempenhará suas atribuições com absoluta **autonomia funcional, técnica, administrativa e gerencial**.

Em razão dessa autonomia, compete exclusivamente à **CONTRATADA** o cumprimento de todas as obrigações decorrentes da relação contratual, incluindo, sem limitação, as de natureza **trabalhista, previdenciária, securitária e tributária**, seja em relação à sua própria pessoa jurídica, seja em relação aos seus prepostos, empregados, parceiros, terceirizados ou qualquer outro colaborador eventualmente por ela mobilizado, conforme preconizam os artigos 595 e 598 do Código Civil.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, **não poderá ser responsabilizada solidária ou subsidiariamente** por qualquer passivo oriundo da relação da **CONTRATADA** com terceiros, tampouco por eventuais reclamações trabalhistas, fiscalizações ou autuações administrativas, ficando afastada a caracterização de grupo econômico ou de qualquer vínculo de intermediação irregular de mão de obra, conforme vedado pela Súmula nº 331, IV e V, do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. O eventual acompanhamento da execução dos serviços por parte da **CONTRATANTE**, nos limites estritos da fiscalização contratual quanto ao cumprimento do objeto e à qualidade dos resultados entregues, não descaracteriza a independência técnica da **CONTRATADA** nem gera presunção de subordinação, devendo ser interpretado como legítimo exercício do dever de diligência da parte contratante, em consonância com os princípios da boa-

fé objetiva, da função social do contrato e da cooperação mútua previstos nos artigos 113 e 422 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes subscritoras deste contrato reconhecem que o presente instrumento possui natureza obrigacional plena, vinculando-se não apenas entre si, mas também perante seus respectivos sucessores universais ou particulares, herdeiros, cessionários e representantes legais, assegurando, assim, a perpetuidade das obrigações contratuais assumidas, nos estritos termos do artigo 421 do Código Civil, com observância aos princípios da função social do contrato, da boa-fé objetiva e da preservação da segurança jurídica nas relações negociais.

§1º. Qualquer modificação, ampliação, supressão ou ajuste de cláusulas e condições pactuadas dependerá, para sua validade e eficácia, da formalização de instrumento específico de **Termo Aditivo Contratual**, obrigatoriamente firmado por ambas as partes, com a devida especificação do objeto da alteração, abrangendo, quando for o caso, descrição técnica do serviço, reajuste de valores, revisão de prazos ou redefinição de obrigações acessórias, não se admitindo presunção tácita de modificação contratual.

§2º. As notificações, interpelações ou comunicações formais entre as partes deverão ser realizadas por escrito e enviadas aos endereços constantes da qualificação contratual, mediante correspondência registrada com aviso de recebimento ou por meio eletrônico com confirmação de leitura e integridade da mensagem, admitindo-se, para esse fim, o uso de correio eletrônico institucional, desde que haja inequívoca rastreabilidade documental, à luz das disposições legais e da jurisprudência consolidada.

§3º. A tolerância de qualquer das partes quanto ao não exercício imediato de direitos previstos neste contrato não será interpretada como novação, renúncia ou transação, nem prejudicará o seu exercício futuro, no todo ou em parte, salvo manifestação expressa e escrita em sentido contrário, nos termos do artigo 112 do Código Civil. A postergação do exercício de prerrogativa contratual, ainda que reiterada, não constitui precedente vinculante nem altera a natureza das obrigações originalmente pactuadas.

§4º. O presente contrato representa o entendimento completo, exclusivo e definitivo entre as partes sobre o objeto nele convencionado, substituindo integralmente quaisquer negociações, propostas, cartas, memorandos ou tratativas anteriormente firmadas, sejam verbais ou escritas, formais ou informais, prevalecendo sobre qualquer outro instrumento eventualmente existente que disponha em sentido diverso.

§5º. É vedado a qualquer das partes assumir, em nome da outra, obrigações perante terceiros, outorgar declarações vinculativas ou celebrar negócios jurídicos que comprometam direta ou indiretamente a esfera jurídica da parte contrária, salvo mediante mandato específico com poderes expressamente conferidos, conforme disciplinado pelos artigos 653 a 691 do Código Civil.

Parágrafo Único. A interpretação e aplicação das cláusulas contratuais deverão observar, em caráter sistemático, os princípios fundamentais do direito contratual contemporâneo, notadamente a boa-fé objetiva, a função social do contrato, o equilíbrio entre as prestações, a cooperação e a vedação ao "*venire contra factum proprium*", em conformidade com os artigos

113, 421, 421-A, 422 e 423 do Código Civil, bem como os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, solidariedade social e livre iniciativa pautada pela responsabilidade e ética nas relações jurídicas privadas.

§6º. Frise-se que, o presente contrato de prestação de serviços, atende integralmente os atos publicados no Diário Oficial de Campo Limpo Paulista, em 24 de novembro de 2025, Ano IV, Edição nº 540, página 6 de 7.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes contratantes, de comum acordo e com fundamento no artigo 63, inciso I, do Código de Processo Civil, elegem, de forma expressa, irrevogável e irretroatável, o **Foro da Comarca de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo**, como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias, dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento contratual, inclusive no que tange à sua interpretação, execução, adimplemento ou eventual rescisão, renunciando as partes, de modo expresse, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Tal eleição de foro funda-se nos princípios da autonomia da vontade das partes e da segurança jurídica, promovendo a racionalização do acesso ao Judiciário e a eficiência na resolução de conflitos, em consonância com os preceitos do artigo 421 do Código Civil e da legislação processual vigente.

E, por estarem justas e acordadas em todas as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas e qualificadas, abaixo assinadas.

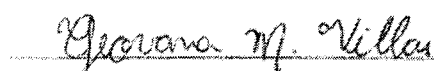
Campo Limpo Paulista, 01 de janeiro de 2026.



Assinatura da CONTRATADA



AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
ITÁLIA FRANCA DE GODOY



TESTEMUNHA 1:

Nome: Geovana Mendonça Villar
CPF: 469.731.268-63



TESTEMUNHA 2:

Nome: Adriel Vitor
CPF: 459.610.338-86

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Eu, **Nilssa Gonçalves Gomes Pardim**, inscrita no CNPJ nº 54.357.329/0001-33, declaro, por meio deste, que prestei serviços de cozinheira à **Ação Social São Francisco de Assis**, inscrita no CNPJ nº 68.003.193/0001-78, no período de 01/02/2026 a 28/02/2026.

Minhas atribuições compreendem o preparo e a organização das refeições diárias, sendo oferecidas quatro refeições:

- **Café da manhã:** leite com achocolatado, pão e bolacha;
- **Almoço:** arroz, feijão, salada, legumes e proteína;
- **Lanche da tarde:** suco ou chá, vitamina de frutas, bolo ou salada de frutas;
- **Jantar:** arroz, feijão, salada, legumes e proteína.

Além das atividades de preparo das refeições, sou também responsável pela organização e higienização da cozinha, incluindo armários, geladeira, despensa, piso e azulejos.

Nilssa GGR

Campo Limpo Paulista, 06 de março de 2026.



64

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 54.357.329 NILSSA GONCALVES GOMES PARDIM
CNPJ: 54.357.329/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:07 do dia 04/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2026.

Código de controle da certidão: **05D5.0FED.7E70.D72C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.357.329 NILSSA GONCALVES GOMES PARDIM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.357.329/0001-33
Certidão nº: 6182093/2026
Expedição: 29/01/2026, às 16:07:53
Validade: 28/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.357.329 NILSSA GONCALVES GOMES PARDIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.357.329/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 54.357.329/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26011407545-81

Data e hora da emissão 29/01/2026 16:07:58

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTOATENDIMENTO - 10.26.51
4386904386 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO

AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020260306203900369590017
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$2.276,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 06/03/2026 - 17:55:41
DESCRICAO: Pag Ref a Servicos de Cozinha

PAGO PARA: Nilssa G G Pardim

CPF: ***.268.178-**

CHAVE PIX: +5511950273110

INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3197 - CONTA: 12880000007571743487

TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDFJ.

Notificacao enviada em: 06/03/2026 - 17:55:42

DOCUMENTO: 030602

AUTENTICACAO SISBB: C.B6B.968.7D9.35F.9A5

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Chave de Acesso da NFS-e
35096012256958625000115000000000001926035181896940Número da NFS-e
19Competência da NFS-e
06/03/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
09/03/2026 11:20:59Número da DPS
2Série da DPS
70000Data e Hora da emissão da DPS
09/03/2026 11:20:59A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 56.958.625/0001-15	Inscrição Municipal -	Telefone (11) 94388-9647
Nome / Nome Empresarial 56.958.625 SAMIA ALESSANDRA SERRATE DA CUNHA		E-mail samisamzaw@gmail.com	
Endereço BORBA GATO, 60, VILA THOMAZINA		Município Campo Limpo Paulista - SP	CEP 13230-400
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 68.003.193/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA		E-mail -	
Endereço ALEMANHA, 376, JARDIM EUROPA		Município Campo Limpo Paulista - SP	CEP 13232-030

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 10.09.01 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Campo Limpo Paulista - SP	País da Prestação -
---	--	--	-------------------------------

Descrição do Serviço
Prestação de serviços de Motorista - 02/2026

Chave PIX: 11 94388-9647

Projeto Raio de Luz - Campo Limpo Paulista
Termo de Colaboração nº001/2026

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Campo Limpo Paulista - SP	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.594,86	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.594,86	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.594,86

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ação Social São Francisco de Assis
CNPJ:68.003.193/0001-78
Termo de colaboração Nº:001/2026Adrie Ustulin
RG:56.784.137-2
Coordenador SAICA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio do presente instrumento particular, celebram entre si, de um lado:

I – **AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASSFA**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como beneficente, inscrita no CNPJ sob o nº 68.003.193/0001-78, com sede localizada na Rua Alemanha, 376 - Jd. Europa, Campo Limpo Paulista – SP, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. ITÁLIA FRANCA DE GODOY**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 265.680.078-11 e portadora da cédula de identidade RG nº 15.544.454-2, expedida pela SSP/SP, residente na Rua Carlos Cristo, nº 128, Jardim Califórnia, Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13232-203, doravante denominada “**CONTRATANTE**”; e, de outro lado:

II – **SAMIA ALESSANDRA SERRATE DA CUNHA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº 56.958.625/0001-15, com sede situada à Rua Borba Gato nº 60 - Vila Thomazina, Campo Limpo Paulista – SP CEP 13230-400, neste ato representada por **Samia Alessandra Serrate da Cunha**, brasileira, casada, motorista, inscrita no CPF sob o nº 704.230.792-55 e portadora da cédula de identidade RG nº 68.209.795-0, residente na Rua Campo Limpo nº 94 - Vila Gramados de Santa Rita, Campo Limpo Paulista – SP CEP 13233-130, doravante denominada “**CONTRATADA**”;

Resolvem, de comum acordo, pactuar a prestação de serviços objeto deste ajuste, em conformidade com os princípios gerais do direito contratual, regidos pelos artigos 421 a 422 e 593 a 609 do Código Civil, respeitando os postulados da boa-fé objetiva, da função social do contrato, da equidade e da autonomia privada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, de atividades profissionais de natureza técnica, administrativa, operacional ou especializada, previamente definidas abaixo, com vistas ao atendimento das demandas institucionais da **CONTRATANTE**, em consonância com sua missão estatutária.

- Motorista;

§1º. A presente avença possui natureza **não exclusiva**, sendo plenamente lícito à **CONTRATADA** manter vínculo contratual com outras instituições ou entidades, inclusive da mesma natureza da **CONTRATANTE**, desde que não haja conflito de interesses e que reste integralmente assegurada a qualidade, a tempestividade e a continuidade dos serviços objeto deste contrato.

§2º. As atividades ora contratadas serão prestadas com **autonomia técnica e organizacional**, inexistindo qualquer tipo de subordinação hierárquica ou jurídica entre as partes, bem como entre a **CONTRATANTE** e os colaboradores, empregados ou prepostos eventualmente envolvidos pela **CONTRATADA**, competindo exclusivamente a esta a responsabilidade por suas obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e outras decorrentes do regular exercício de suas funções, nos termos dos artigos 594, 596 e 598 do Código Civil.



§3º. Os serviços deverão ser executados de forma contínua, eficiente e regular, em conformidade com o planejamento previamente acordado entre as partes, de modo a respeitar os padrões de excelência institucional da **CONTRATANTE**, observando-se, quando aplicável, as diretrizes legais e normativas atinentes à execução de programas e políticas públicas no campo da assistência social, inclusive aquelas previstas na Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e nos respectivos instrumentos de parceria eventualmente firmados com entes públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais estipulações estabelecidas neste instrumento, constitui dever jurídico inderrogável da **CONTRATADA** a estrita observância das obrigações ora delineadas, cuja inexecução ensejará a resolução contratual por inadimplemento culposos, nos moldes do artigo 475 do Código Civil Brasileiro:

I – Preservar a confidencialidade e a inviolabilidade das informações que lhe forem transmitidas, acessadas ou produzidas no âmbito da presente relação contratual, compreendendo dados institucionais, estratégias operacionais, relatórios, estudos técnicos, materiais sensíveis e quaisquer outros elementos cuja natureza demande resguardo sigiloso, vedado seu repasse, publicação, difusão ou utilização indevida, salvo mediante expressa anuência da **CONTRATANTE**, nos exatos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

II – Fazer uso restrito das informações e documentos obtidos ou produzidos unicamente para a consecução dos objetivos pactuados neste contrato, abstendo-se de veiculá-los, replicá-los, reproduzi-los ou encaminhá-los a terceiros, sob qualquer formato, meio ou finalidade, respeitando os ditames da confidencialidade, da finalidade específica e da boa-fé objetiva, conforme dispõem os artigos 421, 422 e 597 do Código Civil;

III – Assumir, com exclusividade e integralidade, os encargos legais de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária e tributária, oriundos da contratação de pessoal vinculado à execução dos serviços objeto deste contrato, inclusive sob regime celetista, exonerando a **CONTRATANTE** de qualquer corresponsabilidade, solidária ou subsidiária, nos termos do artigo 455 da CLT e por analogia ao artigo 34 da Lei nº 8.666/1993;

IV – Observar, com elevado grau de diligência e eficiência, os prazos, metas e cronogramas estipulados pela **CONTRATANTE**, coordenando a execução das atividades contratadas com planejamento, autonomia e acurácia técnica, de modo a garantir a continuidade dos serviços institucionais e a não incorrer em qualquer prejuízo à missão institucional da **CONTRATANTE**;

V – Manter interações institucionais fundamentadas na urbanidade, no respeito mútuo e na cooperação técnica, tanto com os representantes da **CONTRATANTE** quanto com seus prepostos, membros e colaboradores, contribuindo de forma proativa para o ambiente organizacional salutar e evitando qualquer comportamento ou omissão que possa culminar em entraves operacionais, suspensões indevidas ou compromissos institucionais inadimplidos;

VI – Assumir a responsabilidade por toda e qualquer imperfeição, irregularidade ou inadimplemento parcial ou total na prestação dos serviços definidos na Cláusula Primeira, obrigando-se a proceder às devidas correções, reparações ou reexecuções, sem que disso decorra qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nos moldes do artigo 599 do Código Civil.

Parágrafo Único. As obrigações aqui delineadas devem ser interpretadas de forma sistematizada com os valores que orientam a atuação da **CONTRATANTE**, notadamente sua natureza filantrópica e assistencial, o que impõe à **CONTRATADA** o dever de alinhar sua conduta profissional aos princípios da legalidade, da transparência, da responsabilidade social, da probidade, da eficiência e do comprometimento com o interesse público e coletivo

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à **CONTRATANTE**, no exercício de sua função de contratante dos serviços ora pactuados, o fiel cumprimento das obrigações a seguir delineadas, as quais se mostram essenciais à viabilidade da execução contratual e à concretização dos fins institucionais previstos no objeto deste instrumento, em consonância com os princípios contratuais da boa-fé objetiva, cooperação e equilíbrio entre as partes (artigos 421, 421-A e 422 do Código Civil):

I – Disponibilizar tempestivamente à CONTRATADA todas as informações, documentos, relatórios, especificações técnicas, dados operacionais ou qualquer outro elemento necessário à adequada execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, garantindo, assim, a eliminação de obstáculos operacionais e a fluidez no cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela prestadora;

II – Efetuar o pagamento das remunerações pactuadas, de forma integral, dentro do prazo estipulado na Cláusula Sexta deste instrumento, observando fielmente as condições estabelecidas, sob pena de constituir-se em mora e sujeitar-se à aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, inclusive a incidência de encargos moratórios e a possibilidade de cobrança judicial, com fundamento nos artigos 389, 395 e 396 do Código Civil;

III – Exercer o acompanhamento da execução contratual, mediante análise técnica, supervisão contínua ou por meio de indicadores previamente acordados, respeitando a autonomia técnica da **CONTRATADA**, mas assegurando o cumprimento das obrigações assumidas e a conformidade com os padrões de qualidade institucional estabelecidos pela **CONTRATANTE**;

IV – Comunicar formalmente à CONTRATADA, por escrito e de maneira fundamentada, a ocorrência de qualquer imperfeição, falha, omissão, vício ou desconformidade na execução dos serviços prestados, fixando prazo razoável para a adoção das providências corretivas necessárias, em consonância com os princípios da razoabilidade e da cooperação contratual.

Parágrafo Único. As obrigações da **CONTRATANTE** deverão ser desempenhadas com zelo, transparência e boa-fé, de forma a garantir a efetividade do vínculo contratual, a regularidade dos fluxos operacionais e a salvaguarda do interesse público, especialmente considerando a natureza social, filantrópica e sem fins lucrativos da entidade **CONTRATANTE**

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes signatárias deste instrumento reconhecem, em consonância com os princípios da boa-fé objetiva, da autonomia da vontade e da função social do contrato, que a formalização da presente avença contratual **não implica, em qualquer hipótese, na transmissão**,

aquisição, cessão, licenciamento, permissão de uso, outorga ou compartilhamento de direitos de natureza intelectual ou industrial entre as partes, permanecendo resguardada, de modo pleno e exclusivo, a titularidade de cada qual sobre seus respectivos ativos intangíveis.

Estes ativos compreendem, sem limitação, marcas, nomes empresariais, logotipos, sinais distintivos, registros e pedidos de patentes, segredos industriais, programas de computador, bancos de dados, metodologias próprias, documentos técnicos, relatórios, pareceres, produções autorais e quaisquer criações protegidas pelas Leis nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), inclusive em sua vertente imaterial relacionada ao conhecimento tácito e à expertise acumulada.

Fica terminantemente vedado à **CONTRATADA** o uso, reprodução, adaptação, transmissão, disponibilização ou exploração econômica de quaisquer elementos integrantes do patrimônio imaterial da **CONTRATANTE**, salvo se houver consentimento prévio, expresso, formal e específico, outorgado por esta última, mediante instrumento escrito apartado, e sempre restrito à finalidade exclusiva de execução do objeto contratual ora pactuado.

Da mesma forma, a prestação dos serviços contratados **não confere à CONTRATADA qualquer participação na titularidade, coautoria, copropriedade ou licença sobre eventuais resultados, produtos, relatórios, documentos, modelos operacionais, estudos, pareceres técnicos ou demais materiais desenvolvidos no âmbito deste contrato**, os quais, salvo ajuste específico em sentido diverso, serão considerados bens intelectuais pertencentes integralmente à parte que os tiver produzido.

Parágrafo único. O inadimplemento de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula ensejará a responsabilização civil da parte infratora, sujeitando-a à reparação integral das perdas e danos, lucros cessantes, bem como à indenização por danos morais e materiais, nos termos do artigo 927 do Código Civil, sem prejuízo das medidas judiciais e sanções administrativas aplicáveis no âmbito da legislação de regência da propriedade intelectual e da proteção de dados pessoais, notadamente as Leis nº 9.610/1998, nº 9.279/1996 e nº 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

As partes acordantes reconhecem que, em decorrência da relação contratual ora formalizada, serão inevitavelmente expostas a informações estratégicas, sensíveis e/ou confidenciais uma da outra, cuja natureza requer resguardo e cuja difusão não autorizada poderá acarretar severos prejuízos de ordem institucional, reputacional, operacional, técnica ou econômica. Tais informações abrangem, de forma exemplificativa e não exaustiva, segredos comerciais, relatórios de desempenho, diagnósticos internos, especificações técnicas, sistemas, métodos, planos de gestão, dados de beneficiários, pareceres e outros elementos de valor agregado acessados em função do presente instrumento.

Nesse contexto, ambas as partes assumem, de maneira irrevogável e irretratável, o compromisso de manter o mais estrito grau de sigilo sobre todas as informações que lhes forem reveladas ou tomadas acessíveis durante ou em razão da vigência do contrato, comprometendo-se a utilizá-las unicamente para os fins adstritos à execução contratual, vedada sua exploração, transmissão ou revelação a terceiros, salvo mediante autorização expressa, prévia e formal da parte titular da respectiva informação, conforme ditames dos artigos 113, 422 e 927 do Código Civil, bem como da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Para os efeitos desta Cláusula, serão consideradas **informações confidenciais** todas aquelas que, independentemente de registro formal, não sejam de conhecimento público e cuja natureza implique em valor estratégico para a parte divulgadora, abrangendo inclusive dados verbais, escritos, eletrônicos, audiovisuais ou oriundos de acessos a sistemas internos.

Cada parte compromete-se a empregar todas as medidas razoáveis, inclusive de ordem técnica, administrativa e contratual, para assegurar que seus sócios, dirigentes, conselheiros, representantes legais, funcionários, prepostos, prestadores de serviços, consultores, empresas coligadas ou quaisquer terceiros sob sua órbita de responsabilidade **também se sujeitem integralmente ao dever de confidencialidade ora convencionado**, responsabilizando-se solidariamente por qualquer violação que venha a ocorrer por ato ou omissão dessas pessoas.

Parágrafo Único. A inobservância dos deveres aqui estabelecidos ensejará responsabilidade civil objetiva da parte infratora, com obrigação de reparação integral de todos os danos causados, sejam de ordem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou reflexa, incluindo lucros cessantes e danos morais, sem prejuízo das sanções administrativas e judiciais aplicáveis, conforme disposição expressa do artigo 927 do Código Civil, da Lei nº 13.709/2018 e demais normas pertinentes à tutela da informação e à responsabilidade contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Nos exatos termos da Cláusula Primeira, e com fulcro nos princípios da autonomia privada, da boa-fé objetiva e do equilíbrio econômico-financeiro contratual, a **CONTRATANTE** compromete-se a remunerar a **CONTRATADA** pela prestação dos serviços acordados, mediante o pagamento mensal do valor fixado de R\$ 2.594,86 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), valor este que deverá ser quitado até o dia 10 (dez) do mês subsequente àquele em que os serviços forem efetivamente prestados.

§1º. O montante ora ajustado compreende, de forma plena e indivisível, todos os custos e encargos incidentes sobre a atividade da **CONTRATADA**, abrangendo, entre outros, tributos diretos e indiretos, taxas, contribuições, encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, despesas operacionais, administrativas e logísticas, nos moldes do que estabelece o artigo 598 do Código Civil, sendo vedada qualquer exigência adicional, salvo por expressa alteração contratual formalizada pelas partes.

§2º. Em atendimento às disposições normativas vigentes, a **CONTRATANTE** procederá às retenções fiscais obrigatórias sobre os valores devidos à **CONTRATADA**, observando, para tanto, a legislação aplicável quanto ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Contribuição para o PIS/PASEP, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), e demais tributos ou contribuições eventualmente exigidos no curso da relação contratual.

§3º. A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente até o último dia útil do mês em que ocorrer a prestação dos serviços, com estrita observância das exigências legais pertinentes, inclusive no que tange à correta descrição do serviço, à codificação fiscal e à apuração e destaque dos tributos incidentes, conforme previsto na legislação tributária e fiscal em vigor.

§4º. Caso a data de vencimento da obrigação pecuniária coincida com feriado bancário ou dia sem expediente útil, considerar-se-á antecipado o vencimento para o primeiro dia útil imediatamente anterior, nos termos das regras aplicáveis aos pagamentos com periodicidade mensal.

§5º. O inadimplemento das obrigações pecuniárias assumidas pela **CONTRATANTE**, desde que por sua exclusiva culpa, acarretará a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, além de correção monetária apurada com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na ausência deste, por outro índice que legalmente o substitua, com fundamento nos artigos 389, 395, 406 e 884 do Código Civil.

Parágrafo Único. A adimplência pontual e integral da remuneração estipulada nesta cláusula configura obrigação contratual essencial e condição sine qua non para a preservação da equação econômica do pacto firmado, sendo o seu descumprimento causa apta a ensejar a resolução do contrato por inadimplemento, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DAS FORMAS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Este instrumento contratual terá vigência determinada, com efeitos jurídicos ex nunc, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por período equivalente, desde que haja manifestação de vontade expressa, bilateral, escrita e fundamentada das partes, formalizada mediante termo aditivo específico, conforme previsto no artigo 421 do Código Civil Brasileiro.

§1º. As partes pactuantes poderão exercer, a qualquer tempo e sem necessidade de motivação, o **direito potestativo de resilir unilateralmente o presente contrato, desde que mediante comunicação formal escrita enviada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, utilizando-se de meio que assegure a ciência inequívoca da parte contrária. A extinção contratual decorrente desse exercício não ensejará, por si só, qualquer obrigação de indenização, penalidade ou reparação**, desde que respeitados os requisitos formais e prazos aqui estipulados, em consonância com os artigos 473, 421-A e 422 do Código Civil.

§2º. Constitui causa de resolução contratual imediata, de pleno direito e sem necessidade de deliberação judicial ou extrajudicial suplementar, a ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses, desde que comunicadas formalmente à parte inadimplente:

a) Inexecução culposa de qualquer das obrigações contratuais consideradas essenciais, que, mesmo após notificação escrita da parte prejudicada, não seja sanada no prazo peremptório de 5 (cinco) dias úteis, caracterizando inadimplemento absoluto na forma dos artigos 393, 395 e 475 do Código Civil;

b) Ocorrência de eventos impeditivos à continuidade da execução contratual, tais como decretação de falência, pedido de recuperação judicial, dissolução ou extinção formal da pessoa jurídica, liquidação compulsória ou voluntária, ou cessação definitiva das atividades institucionais, com efeitos resolutivos retroativos à data de ocorrência do fato extintivo.

§3º. Formalizada a extinção do contrato, a **CONTRATANTE** deverá providenciar, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos**, a retirada integral de todos os documentos contábeis, administrativos, financeiros e operacionais eventualmente sob a guarda da **CONTRATADA**, sendo dispensada nova notificação ou interpelação para tal finalidade.

§4º. Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que a **CONTRATANTE** tenha promovido a retirada dos documentos, fica autorizada a **CONTRATADA** a proceder, de forma unilateral e sob sua responsabilidade, ao arquivamento digital e ao descarte seguro dos originais físicos, em conformidade com os padrões legais de conservação documental e com as disposições da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), resguardando-se o sigilo e a inviolabilidade das informações.

Parágrafo único. As partes, de comum acordo e com base nos princípios da equidade, da lealdade contratual e da função social do contrato, **renunciam desde já a qualquer pleito indenizatório fundado em perdas e danos, lucros cessantes, danos emergentes ou cláusulas penais em virtude da extinção contratual**, desde que esta ocorra nos estritos moldes do disposto nesta cláusula, observando-se o devido processo formal de notificação e os prazos estipulados.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

As partes signatárias deste instrumento reconhecem, de maneira expressa, categórica e irrevogável, que o presente ajuste contratual se reveste de natureza estritamente **cível**, nos moldes previstos nos artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro, não se configurando, sob qualquer perspectiva jurídica, com vínculo empregatício conforme definido nos artigos 2º e 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A **CONTRATADA** desempenhará suas atribuições com absoluta **autonomia funcional, técnica, administrativa e gerencial**.

Em razão dessa autonomia, compete exclusivamente à **CONTRATADA** o cumprimento de todas as obrigações decorrentes da relação contratual, incluindo, sem limitação, as de natureza **trabalhista, previdenciária, securitária e tributária**, seja em relação à sua própria pessoa jurídica, seja em relação aos seus prepostos, empregados, parceiros, terceirizados ou qualquer outro colaborador eventualmente por ela mobilizado, conforme preconizam os artigos 595 e 598 do Código Civil.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, **não poderá ser responsabilizada solidária ou subsidiariamente** por qualquer passivo oriundo da relação da **CONTRATADA** com terceiros, tampouco por eventuais reclamações trabalhistas, fiscalizações ou atuações administrativas, ficando afastada a caracterização de grupo econômico ou de qualquer vínculo de intermediação irregular de mão de obra, conforme vedado pela Súmula nº 331, IV e V, do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. O eventual acompanhamento da execução dos serviços por parte da **CONTRATANTE**, nos limites estritos da fiscalização contratual quanto ao cumprimento do objeto e à qualidade dos resultados entregues, não descaracteriza a independência técnica da **CONTRATADA** nem gera presunção de subordinação, devendo ser interpretado como legítimo exercício do dever de diligência da parte contratante, em consonância com os princípios da boa-



fé objetiva, da função social do contrato e da cooperação mútua previstos nos artigos 113 e 422 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes subscritoras deste contrato reconhecem que o presente instrumento possui natureza obrigacional plena, vinculando-se não apenas entre si, mas também perante seus respectivos sucessores universais ou particulares, herdeiros, cessionários e representantes legais, assegurando, assim, a perpetuidade das obrigações contratuais assumidas, nos estritos termos do artigo 421 do Código Civil, com observância aos princípios da função social do contrato, da boa-fé objetiva e da preservação da segurança jurídica nas relações negociais.

§1º. Qualquer modificação, ampliação, supressão ou ajuste de cláusulas e condições pactuadas dependerá, para sua validade e eficácia, da formalização de instrumento específico de **Termo Aditivo Contratual**, obrigatoriamente firmado por ambas as partes, com a devida especificação do objeto da alteração, abrangendo, quando for o caso, descrição técnica do serviço, reajuste de valores, revisão de prazos ou redefinição de obrigações acessórias, não se admitindo presunção tácita de modificação contratual.

§2º. As notificações, interpelações ou comunicações formais entre as partes deverão ser realizadas por escrito e enviadas aos endereços constantes da qualificação contratual, mediante correspondência registrada com aviso de recebimento ou por meio eletrônico com confirmação de leitura e integridade da mensagem, admitindo-se, para esse fim, o uso de correio eletrônico institucional, desde que haja inequívoca rastreabilidade documental, à luz das disposições legais e da jurisprudência consolidada.

§3º. A tolerância de qualquer das partes quanto ao não exercício imediato de direitos previstos neste contrato não será interpretada como novação, renúncia ou transação, nem prejudicará o seu exercício futuro, no todo ou em parte, salvo manifestação expressa e escrita em sentido contrário, nos termos do artigo 112 do Código Civil. A postergação do exercício de prerrogativa contratual, ainda que reiterada, não constitui precedente vinculante nem altera a natureza das obrigações originalmente pactuadas.

§4º. O presente contrato representa o entendimento completo, exclusivo e definitivo entre as partes sobre o objeto nele convencionado, substituindo integralmente quaisquer negociações, propostas, cartas, memorandos ou tratativas anteriormente firmadas, sejam verbais ou escritas, formais ou informais, prevalecendo sobre qualquer outro instrumento eventualmente existente que disponha em sentido diverso.

§5º. É vedado a qualquer das partes assumir, em nome da outra, obrigações perante terceiros, outorgar declarações vinculativas ou celebrar negócios jurídicos que comprometam direta ou indiretamente a esfera jurídica da parte contrária, salvo mediante mandato específico com poderes expressamente conferidos, conforme disciplinado pelos artigos 653 a 691 do Código Civil.

Parágrafo único. A interpretação e aplicação das cláusulas contratuais deverão observar, em caráter sistemático, os princípios fundamentais do direito contratual contemporâneo, notadamente a boa-fé objetiva, a função social do contrato, o equilíbrio entre as prestações, a cooperação e a vedação ao "*venire contra factum proprium*", em conformidade com os artigos



113, 421, 421-A, 422 e 423 do Código Civil, bem como os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, solidariedade social e livre iniciativa pautada pela responsabilidade e ética nas relações jurídicas privadas.

§6º. Frise-se que, o presente contrato de prestação de serviços, atende integralmente os atos publicados no Diário Oficial de Campo Limpo Paulista, em 24 de novembro de 2025, Ano IV, Edição nº 540, página 6 de 7.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes, de comum acordo e com fundamento no artigo 63, inciso I, do Código de Processo Civil, elegem, de forma expressa, irrevogável e irretratável, o **Foro da Comarca de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo**, como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias, dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento contratual, inclusive no que tange à sua interpretação, execução, adimplemento ou eventual rescisão, renunciando as partes, de modo expresso, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Tal eleição de foro funda-se nos princípios da autonomia da vontade das partes e da segurança jurídica, promovendo a racionalização do acesso ao Judiciário e a eficiência na resolução de conflitos, em consonância com os preceitos do artigo 421 do Código Civil e da legislação processual vigente.

E, por estarem justas e acordadas em todas as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas e qualificadas, abaixo assinadas.

Campo Limpo Paulista, 01 de janeiro de 2026.

Assinatura da CONTRATADA

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
ITÁLIA FRANCA DE GODOY

TESTEMUNHA 1:

Nome: Geovana Mendonça Villar
CPF: 469.731.268-63

TESTEMUNHA 2:

Nome:
CPF: 459.810.338-46

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

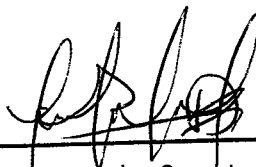
Eu, Samia Alessandra Serrate da Cunha, inscrita no CNPJ nº 56.958.625/0001-15, declaro, por meio deste, que prestei serviços à Ação Social São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ nº 68.003.193/0001-78, no período de 01/02/2026 a 28/02/2026, consistindo nas atividades descritas a seguir:

CRONOGRAMA SEMANAL

- 06h30 – Chegada ao abrigo;
- 06h40 – Transporte de 7 crianças para a Escola Mário Covas, em duas viagens;
- 07h00 – Transporte de 6 crianças para a creche, em duas viagens;
- 07h35 – Transporte de 3 acolhidos para diferentes unidades (Escola Dom Bosco, SENAI ou Escola XV), até às 08h00;
- 11h20 – Busca de 2 crianças na Escola Dom Bosco;
- 11h45 – Busca de 7 crianças na Escola Mário Covas, em duas viagens;
- 15h50 – Busca de 6 crianças na creche, em duas viagens;
- Durante a semana – Busca de doação de água em galão;
- Durante a semana – Busca de doação de biscoitos;
- Quarta-feira – Busca de doações no Mercado São José;
- Durante a semana – Busca de doação de leite no CRAS Campo Limpo Paulista e Botujuru;
- Terça e quinta-feira – Transporte de 3 acolhidos para treinamento de futebol, das 15h00 às 16h00;
- Ao longo da semana, quando necessário, protocolo de ofícios na SADS, Conselho Tutelar e CREAS, bem como entrega de atestados nas escolas;
- Acompanhamento de acolhidos em consultas médicas, hospitalares ou psicológicas (CAPS ou UBS), conforme agendamento, além de busca de doações quando necessário.

Declaro que os serviços acima descritos foram realizados conforme as necessidades da contratante, observando os princípios da ética profissional, responsabilidade e confidencialidade.

Campo Limpo Paulista, 06 de março de 2026.



Samia Alessandra Serrate da Cunha
CPF: 704.230.792-55



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 56.958.625 SAMIA ALESSANDRA SERRATE DA CUNHA
CNPJ: 56.958.625/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:12 do dia 04/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2026.

Código de controle da certidão: **30FB.89A2.B067.EA99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 56.958.625 SAMIA ALESSANDRA SERRATE DA CUNHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 56.958.625/0001-15
Certidão nº: 6182368/2026
Expedição: 29/01/2026, às 16:09:15
Validade: 28/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **56.958.625 SAMIA ALESSANDRA SERRATE DA CUNHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.958.625/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 56.958.625/0001-15

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26011407615-29

Data e hora da emissão 29/01/2026 16:09:21

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTOATENDIMENTO - 10.26.51
4386904386 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO

AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020260306203953888047120
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$2.594,86
TARIFA: R\$10,00
DATA: 06/03/2026 - 17:55:41
DESCRICAO: Pag Ref a Servicos de Motorista

PAGO PARA: Samia A S Cunha

CPF: ***.230.792-**

CHAVE PIX: +5511943889647

INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 0162 - CONTA: 0000000000000574420

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 06/03/2026 - 17:55:43

DOCUMENTO: 030603

AUTENTICACAO SISBB: 4.784.C9D.587.21E.A06

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Chave de Acesso da NFS-e
3509601225841503100019300000000002326030690229810Número da NFS-e
23Competência da NFS-e
06/03/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
09/03/2026 12:30:27Número da DPS
2Série da DPS
70000Data e Hora da emissão da DPS
09/03/2026 12:30:27A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 58.415.031/0001-93	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 58.415.031 ADRIEL USTULIN		E-mail -	
Endereço ALCEU DE TOLEDO PONTES, 98, RESIDENCIAL MONTE ALEGRE		Município Campo Limpo Paulista - SP	CEP 13231-464
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 68.003.193/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone (11) 91723-8496
Nome / Nome Empresarial ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA		E-mail raiodeluz23.financeiro@gmail.com	
Endereço ALEMANHA, 376, JARDIM EUROPA		Município Campo Limpo Paulista - SP	CEP 13232-030

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 10.09.01 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Campo Limpo Paulista - SP	País da Prestação -
Descrição do Serviço Serviços prestados de Coordenador ao "Lar Raio de Luz". Ref:02/2026			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Campo Limpo Paulista - SP	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 5.106,02	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 5.106,02	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 5.106,02

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Chave pix: 58.415.031/0001-93 - PicPay

Ação Social São Francisco de Assis
CNPJ:68.003.193/0001-78
Termo de colaboração Nº:001/2026Adriel Ustulin
RG:58.781.137-2
Coordenador SAICA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio do presente instrumento particular, celebram entre si, de um lado:

I – AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASSFA, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como beneficente, inscrita no CNPJ sob o nº 68.003.193/0001-78, com sede localizada na Rua Alemanha, 376 - Jd. Europa, Campo Limpo Paulista – SP, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. ITÁLIA FRANCA DE GODOY**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 265.680.078-11 e portadora da cédula de identidade RG nº 15.544.454-2, expedida pela SSP/SP, residente na Rua Carlos Cristo, nº 128, Jardim Califórnia, Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13232-203, doravante denominada "**CONTRATANTE**"; e, de outro lado:

II – ADRIEL USTULIN, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº 58.415.031/0001-93, com sede situada à Rua Alceu de Toledo Pontes nº 98 - Residencial Monte Alegre, Campo Limpo Paulista – SP CEP 13231-464, neste ato representada por **Adriel Ustulin**, brasileiro, casado, coordenador, inscrito no CPF sob o nº 59.810.338-86 e portador da cédula de identidade RG nº 56.781.137-2, residente na Rua Alceu de Toledo Pontes nº 98 - Residencial Monte Alegre, Campo Limpo Paulista – SP CEP 13231-464, doravante denominada "**CONTRATADA**";

Resolvem, de comum acordo, pactuar a prestação de serviços objeto deste ajuste, em conformidade com os princípios gerais do direito contratual, regidos pelos artigos 421 a 422 e 593 a 609 do Código Civil, respeitando os postulados da boa-fé objetiva, da função social do contrato, da equidade e da autonomia privada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, de atividades profissionais de natureza técnica, administrativa, operacional ou especializada, previamente definidas abaixo, com vistas ao atendimento das demandas institucionais da **CONTRATANTE**, em consonância com sua missão estatutária.

- Coordenador; Gestão da Organização; Coordenação administrativa e Logística; Seleção e contratação de colaboradores; Cumprir e fazer cumprir as normas de trabalho estabelecidas pelo Lar; Promover reuniões com a equipe técnica e demais colaboradores; Estabelecer o calendário de eventos da instituição; Supervisionar o estoque de material administrativo e de consumo; Manter o quadro de funcionários devidamente preenchidos, estabelecer os horários de trabalho e demais providências necessárias;

§1º. A presente avença possui natureza **não exclusiva**, sendo plenamente lícito à **CONTRATADA** manter vínculo contratual com outras instituições ou entidades, inclusive da mesma natureza da **CONTRATANTE**, desde que não haja conflito de interesses e que reste integralmente assegurada a qualidade, a tempestividade e a continuidade dos serviços objeto deste contrato.

§2º. As atividades ora contratadas serão prestadas com **autonomia técnica e organizacional**, inexistindo qualquer tipo de subordinação hierárquica ou jurídica entre as partes, bem como entre a **CONTRATANTE** e os colaboradores, empregados ou prepostos eventualmente envolvidos pela **CONTRATADA**, competindo exclusivamente a esta a responsabilidade por suas

obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e outras decorrentes do regular exercício de suas funções, nos termos dos artigos 594, 596 e 598 do Código Civil.

§3º. Os serviços deverão ser executados de forma contínua, eficiente e regular, em conformidade com o planejamento previamente acordado entre as partes, de modo a respeitar os padrões de excelência institucional da **CONTRATANTE**, observando-se, quando aplicável, as diretrizes legais e normativas atinentes à execução de programas e políticas públicas no campo da assistência social, inclusive aquelas previstas na Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e nos respectivos instrumentos de parceria eventualmente firmados com entes públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais estipulações estabelecidas neste instrumento, constitui dever jurídico inderrogável da **CONTRATADA** a estrita observância das obrigações ora delineadas, cuja inexecução ensejará a resolução contratual por inadimplemento culposos, nos moldes do artigo 475 do Código Civil Brasileiro:

I – Preservar a confidencialidade e a inviolabilidade das informações que lhe forem transmitidas, acessadas ou produzidas no âmbito da presente relação contratual, compreendendo dados institucionais, estratégias operacionais, relatórios, estudos técnicos, materiais sensíveis e quaisquer outros elementos cuja natureza demande resguardo sigiloso, vedado seu repasse, publicação, difusão ou utilização indevida, salvo mediante expressa anuência da **CONTRATANTE**, nos exatos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

II – Fazer uso restrito das informações e documentos obtidos ou produzidos unicamente para a consecução dos objetivos pactuados neste contrato, abstendo-se de veiculá-los, replicá-los, reproduzi-los ou encaminhá-los a terceiros, sob qualquer formato, meio ou finalidade, respeitando os ditames da confidencialidade, da finalidade específica e da boa-fé objetiva, conforme dispõem os artigos 421, 422 e 597 do Código Civil;

III – Assumir, com exclusividade e integralidade, os encargos legais de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária e tributária, oriundos da contratação de pessoal vinculado à execução dos serviços objeto deste contrato, inclusive sob regime celetista, exonerando a **CONTRATANTE** de qualquer corresponsabilidade, solidária ou subsidiária, nos termos do artigo 455 da CLT e por analogia ao artigo 34 da Lei nº 8.666/1993;

IV – Observar, com elevado grau de diligência e eficiência, os prazos, metas e cronogramas estipulados pela **CONTRATANTE**, coordenando a execução das atividades contratadas com planejamento, autonomia e acurácia técnica, de modo a garantir a continuidade dos serviços institucionais e a não incorrer em qualquer prejuízo à missão institucional da **CONTRATANTE**;

V – Manter interações institucionais fundamentadas na urbanidade, no respeito mútuo e na cooperação técnica, tanto com os representantes da **CONTRATANTE** quanto com seus prepostos, membros e colaboradores, contribuindo de forma proativa para o ambiente organizacional salutar e evitando qualquer comportamento ou omissão que possa culminar em entraves operacionais, suspensões indevidas ou compromissos institucionais inadimplidos;

VI – Assumir a responsabilidade por toda e qualquer imperfeição, irregularidade ou inadimplemento parcial ou total na prestação dos serviços definidos na Cláusula Primeira.

obrigando-se a proceder às devidas correções, reparações ou reexecuções, sem que disso decorra qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nos moldes do artigo 599 do Código Civil.

Parágrafo único. As obrigações aqui delineadas devem ser interpretadas de forma sistematizada com os valores que orientam a atuação da **CONTRATANTE**, notadamente sua natureza filantrópica e assistencial, o que impõe à **CONTRATADA** o dever de alinhar sua conduta profissional aos princípios da legalidade, da transparência, da responsabilidade social, da probidade, da eficiência e do comprometimento com o interesse público e coletivo

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à **CONTRATANTE**, no exercício de sua função de contratante dos serviços ora pactuados, o fiel cumprimento das obrigações a seguir delineadas, as quais se mostram essenciais à viabilidade da execução contratual e à concretização dos fins institucionais previstos no objeto deste instrumento, em consonância com os princípios contratuais da boa-fé objetiva, cooperação e equilíbrio entre as partes (artigos 421, 421-A e 422 do Código Civil):

I – Disponibilizar tempestivamente à CONTRATADA todas as informações, documentos, relatórios, especificações técnicas, dados operacionais ou qualquer outro elemento necessário à adequada execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, garantindo, assim, a eliminação de obstáculos operacionais e a fluidez no cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela prestadora;

II – Efetuar o pagamento das remunerações pactuadas, de forma integral, dentro do prazo estipulado na Cláusula Sexta deste instrumento, observando fielmente as condições estabelecidas, sob pena de constituir-se em mora e sujeitar-se à aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, inclusive a incidência de encargos moratórios e a possibilidade de cobrança judicial, com fundamento nos artigos 389, 395 e 396 do Código Civil;

III – Exercer o acompanhamento da execução contratual, mediante análise técnica, supervisão contínua ou por meio de indicadores previamente acordados, respeitando a autonomia técnica da **CONTRATADA**, mas assegurando o cumprimento das obrigações assumidas e a conformidade com os padrões de qualidade institucional estabelecidos pela **CONTRATANTE**;

IV – Comunicar formalmente à CONTRATADA, por escrito e de maneira fundamentada, a ocorrência de qualquer imperfeição, falha, omissão, vício ou desconformidade na execução dos serviços prestados, fixando prazo razoável para a adoção das providências corretivas necessárias, em consonância com os princípios da razoabilidade e da cooperação contratual.

Parágrafo único. As obrigações da **CONTRATANTE** deverão ser desempenhadas com zelo, transparência e boa-fé, de forma a garantir a efetividade do vínculo contratual, a regularidade dos fluxos operacionais e a salvaguarda do interesse público, especialmente considerando a natureza social, filantrópica e sem fins lucrativos da entidade **CONTRATANTE**

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL



As partes signatárias deste instrumento reconhecem, em consonância com os princípios da boa-fé objetiva, da autonomia da vontade e da função social do contrato, que a formalização da presente avença contratual **não implica, em qualquer hipótese, na transmissão, aquisição, cessão, licenciamento, permissão de uso, outorga ou compartilhamento de direitos de natureza intelectual ou industrial** entre as partes, permanecendo resguardada, de modo pleno e exclusivo, a titularidade de cada qual sobre seus respectivos ativos intangíveis.

Estes ativos compreendem, sem limitação, marcas, nomes empresariais, logotipos, sinais distintivos, registros e pedidos de patentes, segredos industriais, programas de computador, bancos de dados, metodologias próprias, documentos técnicos, relatórios, pareceres, produções autorais e quaisquer criações protegidas pelas Leis nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), inclusive em sua vertente imaterial relacionada ao conhecimento tácito e à expertise acumulada.

Fica terminantemente vedado à **CONTRATADA** o uso, reprodução, adaptação, transmissão, disponibilização ou exploração econômica de quaisquer elementos integrantes do patrimônio imaterial da **CONTRATANTE**, salvo se houver consentimento prévio, expresso, formal e específico, outorgado por esta última, mediante instrumento escrito apartado, e sempre restrito à finalidade exclusiva de execução do objeto contratual ora pactuado.

Da mesma forma, a prestação dos serviços contratados **não confere à CONTRATADA qualquer participação na titularidade, coautoria, copropriedade ou licença sobre eventuais resultados, produtos, relatórios, documentos, modelos operacionais, estudos, pareceres técnicos ou demais materiais desenvolvidos no âmbito deste contrato**, os quais, salvo ajuste específico em sentido diverso, serão considerados bens intelectuais pertencentes integralmente à parte que os tiver produzido.

Parágrafo único. O inadimplemento de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula ensejará a responsabilização civil da parte infratora, sujeitando-a à reparação integral das perdas e danos, lucros cessantes, bem como à indenização por danos morais e materiais, nos termos do artigo 927 do Código Civil, sem prejuízo das medidas judiciais e sanções administrativas aplicáveis no âmbito da legislação de regência da propriedade intelectual e da proteção de dados pessoais, notadamente as Leis nº 9.610/1998, nº 9.279/1996 e nº 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

As partes acordantes reconhecem que, em decorrência da relação contratual ora formalizada, serão inevitavelmente expostas a informações estratégicas, sensíveis e/ou confidenciais uma da outra, cuja natureza requer resguardo e cuja difusão não autorizada poderá acarretar severos prejuízos de ordem institucional, reputacional, operacional, técnica ou econômica. Tais informações abrangem, de forma exemplificativa e não exaustiva, segredos comerciais, relatórios de desempenho, diagnósticos internos, especificações técnicas, sistemas, métodos, planos de gestão, dados de beneficiários, pareceres e outros elementos de valor agregado acessados em função do presente instrumento.

Nesse contexto, ambas as partes assumem, de maneira irrevogável e irretratável, o compromisso de manter o mais estrito grau de sigilo sobre todas as informações que lhes forem reveladas ou tornadas acessíveis durante ou em razão da vigência do contrato, comprometendo-se a utilizá-las unicamente para os fins adstritos à execução contratual, vedada sua exploração, transmissão ou revelação a terceiros, salvo mediante autorização expressa, prévia e formal da parte

titular da respectiva informação, conforme ditames dos artigos 113, 422 e 927 do Código Civil, bem como da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Para os efeitos desta Cláusula, serão consideradas **informações confidenciais** todas aquelas que, independentemente de registro formal, não sejam de conhecimento público e cuja natureza implique em valor estratégico para a parte divulgadora, abrangendo inclusive dados verbais, escritos, eletrônicos, audiovisuais ou oriundos de acessos a sistemas internos.

Cada parte compromete-se a empregar todas as medidas razoáveis, inclusive de ordem técnica, administrativa e contratual, para assegurar que seus sócios, dirigentes, conselheiros, representantes legais, funcionários, prepostos, prestadores de serviços, consultores, empresas coligadas ou quaisquer terceiros sob sua órbita de responsabilidade **também se sujeitem integralmente ao dever de confidencialidade ora convencionado**, responsabilizando-se solidariamente por qualquer violação que venha a ocorrer por ato ou omissão dessas pessoas.

Parágrafo único. A inobservância dos deveres aqui estabelecidos ensejará responsabilidade civil objetiva da parte infratora, com obrigação de reparação integral de todos os danos causados, sejam de ordem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou reflexa, incluindo lucros cessantes e danos morais, sem prejuízo das sanções administrativas e judiciais aplicáveis, conforme disposição expressa do artigo 927 do Código Civil, da Lei nº 13.709/2018 e demais normas pertinentes à tutela da informação e à responsabilidade contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Nos exatos termos da Cláusula Primeira, e com fulcro nos princípios da autonomia privada, da boa-fé objetiva e do equilíbrio econômico-financeiro contratual, a **CONTRATANTE** compromete-se a remunerar a **CONTRATADA** pela prestação dos serviços acordados, mediante o pagamento mensal do valor fixado de R\$ 5.106,02 (cinco mil, cento e seis reais e dois centavos), valor este que deverá ser quitado até o dia 10 (dez) do mês subsequente àquele em que os serviços forem efetivamente prestados.

§1º. O montante ora ajustado compreende, de forma plena e indivisível, todos os custos e encargos incidentes sobre a atividade da **CONTRATADA**, abrangendo, entre outros, tributos diretos e indiretos, taxas, contribuições, encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, despesas operacionais, administrativas e logísticas, nos moldes do que estabelece o artigo 598 do Código Civil, sendo vedada qualquer exigência adicional, salvo por expressa alteração contratual formalizada pelas partes.

§2º. Em atendimento às disposições normativas vigentes, a **CONTRATANTE** procederá às retenções fiscais obrigatórias sobre os valores devidos à **CONTRATADA**, observando, para tanto, a legislação aplicável quanto ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Contribuição para o PIS/PASEP, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), e demais tributos ou contribuições eventualmente exigidos no curso da relação contratual.

§3º. A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente até o último dia útil do mês em que ocorrer a prestação dos serviços, com estrita observância das exigências legais pertinentes, inclusive no que tange à correta descrição do serviço, à codificação fiscal e à apuração e destaque dos tributos incidentes, conforme previsto na legislação tributária e fiscal em vigor.

§4º. Caso a data de vencimento da obrigação pecuniária coincida com feriado bancário ou dia sem expediente útil, considerar-se-á antecipado o vencimento para o primeiro dia útil imediatamente anterior, nos termos das regras aplicáveis aos pagamentos com periodicidade mensal.

§5º. O inadimplemento das obrigações pecuniárias assumidas pela **CONTRATANTE**, desde que por sua exclusiva culpa, acarretará a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, além de correção monetária apurada com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na ausência deste, por outro índice que legalmente o substitua, com fundamento nos artigos 389, 395, 406 e 884 do Código Civil.

Parágrafo único. A adimplência pontual e integral da remuneração estipulada nesta cláusula configura obrigação contratual essencial e condição sine qua non para a preservação da equação econômica do pacto firmado, sendo o seu descumprimento causa apta a ensejar a resolução do contrato por inadimplemento, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DAS FORMAS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Este instrumento contratual terá vigência determinada, com efeitos jurídicos ex nunc, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por período equivalente, desde que haja manifestação de vontade expressa, bilateral, escrita e fundamentada das partes, formalizada mediante termo aditivo específico, conforme previsto no artigo 421 do Código Civil Brasileiro.

§1º. As partes pactuantes poderão exercer, a qualquer tempo e sem necessidade de motivação, o **direito potestativo de resilir unilateralmente o presente contrato, desde que mediante comunicação formal escrita enviada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, utilizando-se de meio que assegure a ciência inequívoca da parte contrária. A extinção contratual decorrente desse exercício não ensejará, por si só, qualquer obrigação de indenização, penalidade ou reparação**, desde que respeitados os requisitos formais e prazos aqui estipulados, em consonância com os artigos 473, 421-A e 422 do Código Civil.

§2º. Constitui causa de resolução contratual imediata, de pleno direito e sem necessidade de deliberação judicial ou extrajudicial suplementar, a ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses, desde que comunicadas formalmente à parte inadimplente:

a) Inexecução culposa de qualquer das obrigações contratuais consideradas essenciais, que, mesmo após notificação escrita da parte prejudicada, não seja sanada no prazo peremptório de 5 (cinco) dias úteis, caracterizando inadimplemento absoluto na forma dos artigos 393, 395 e 475 do Código Civil;

b) Ocorrência de eventos impeditivos à continuidade da execução contratual, tais como decretação de falência, pedido de recuperação judicial, dissolução ou extinção formal da pessoa jurídica, liquidação compulsória ou voluntária, ou cessação definitiva das atividades institucionais, com efeitos resolutivos retroativos à data de ocorrência do fato extintivo.

§3º. Formalizada a extinção do contrato, a **CONTRATANTE** deverá providenciar, no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias corridos**, a retirada integral de todos os documentos contábeis, administrativos, financeiros e operacionais eventualmente sob a guarda da **CONTRATADA**, sendo dispensada nova notificação ou interpelação para tal finalidade.

§4º. Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que a **CONTRATANTE** tenha promovido a retirada dos documentos, fica autorizada a **CONTRATADA** a proceder, de forma unilateral e sob sua responsabilidade, ao arquivamento digital e ao descarte seguro dos originais físicos, em conformidade com os padrões legais de conservação documental e com as disposições da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), resguardando-se o sigilo e a inviolabilidade das informações.

Parágrafo único. As partes, de comum acordo e com base nos princípios da equidade, da lealdade contratual e da função social do contrato, **renunciam desde já a qualquer pleito indenizatório fundado em perdas e danos, lucros cessantes, danos emergentes ou cláusulas penais em virtude da extinção contratual**, desde que esta ocorra nos estritos moldes do disposto nesta cláusula, observando-se o devido processo formal de notificação e os prazos estipulados.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

As partes signatárias deste instrumento reconhecem, de maneira expressa, categórica e irrevogável, que o presente ajuste contratual se reveste de natureza estritamente **cível**, nos moldes previstos nos artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro, não se confundindo, sob qualquer perspectiva jurídica, com vínculo empregatício conforme definido nos artigos 2º e 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A **CONTRATADA** desempenhará suas atribuições com absoluta **autonomia funcional, técnica, administrativa e gerencial**.

Em razão dessa autonomia, compete exclusivamente à **CONTRATADA** o cumprimento de todas as obrigações decorrentes da relação contratual, incluindo, sem limitação, as de natureza **trabalhista, previdenciária, securitária e tributária**, seja em relação à sua própria pessoa jurídica, seja em relação aos seus prepostos, empregados, parceiros, terceirizados ou qualquer outro colaborador eventualmente por ela mobilizado, conforme preconizam os artigos 595 e 598 do Código Civil.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, **não poderá ser responsabilizada solidária ou subsidiariamente** por qualquer passivo oriundo da relação da **CONTRATADA** com terceiros, tampouco por eventuais reclamações trabalhistas, fiscalizações ou autuações administrativas, ficando afastada a caracterização de grupo econômico ou de qualquer vínculo de intermediação irregular de mão de obra, conforme vedado pela Súmula nº 331, IV e V, do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. O eventual acompanhamento da execução dos serviços por parte da **CONTRATANTE**, nos limites estritos da fiscalização contratual quanto ao cumprimento do objeto e à qualidade dos resultados entregues, não descaracteriza a independência técnica da **CONTRATADA** nem gera presunção de subordinação, devendo ser interpretado como legítimo exercício do dever de diligência da parte contratante, em consonância com os princípios da boa-

fé objetiva, da função social do contrato e da cooperação mútua previstos nos artigos 113 e 422 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes subscritoras deste contrato reconhecem que o presente instrumento possui natureza obrigacional plena, vinculando-se não apenas entre si, mas também perante seus respectivos sucessores universais ou particulares, herdeiros, cessionários e representantes legais, assegurando, assim, a perpetuidade das obrigações contratuais assumidas, nos estritos termos do artigo 421 do Código Civil, com observância aos princípios da função social do contrato, da boa-fé objetiva e da preservação da segurança jurídica nas relações negociais.

§1º. Qualquer modificação, ampliação, supressão ou ajuste de cláusulas e condições pactuadas dependerá, para sua validade e eficácia, da formalização de instrumento específico de **Termo Aditivo Contratual**, obrigatoriamente firmado por ambas as partes, com a devida especificação do objeto da alteração, abrangendo, quando for o caso, descrição técnica do serviço, reajuste de valores, revisão de prazos ou redefinição de obrigações acessórias, não se admitindo presunção tácita de modificação contratual.

§2º. As notificações, interpelações ou comunicações formais entre as partes deverão ser realizadas por escrito e enviadas aos endereços constantes da qualificação contratual, mediante correspondência registrada com aviso de recebimento ou por meio eletrônico com confirmação de leitura e integridade da mensagem, admitindo-se, para esse fim, o uso de correio eletrônico institucional, desde que haja inequívoca rastreabilidade documental, à luz das disposições legais e da jurisprudência consolidada.

§3º. A tolerância de qualquer das partes quanto ao não exercício imediato de direitos previstos neste contrato não será interpretada como novação, renúncia ou transação, nem prejudicará o seu exercício futuro, no todo ou em parte, salvo manifestação expressa e escrita em sentido contrário, nos termos do artigo 112 do Código Civil. A postergação do exercício de prerrogativa contratual, ainda que reiterada, não constitui precedente vinculante nem altera a natureza das obrigações originalmente pactuadas.

§4º. O presente contrato representa o entendimento completo, exclusivo e definitivo entre as partes sobre o objeto nele convencionado, substituindo integralmente quaisquer negociações, propostas, cartas, memorandos ou tratativas anteriormente firmadas, sejam verbais ou escritas, formais ou informais, prevalecendo sobre qualquer outro instrumento eventualmente existente que disponha em sentido diverso.

§5º. É vedado a qualquer das partes assumir, em nome da outra, obrigações perante terceiros, outorgar declarações vinculativas ou celebrar negócios jurídicos que comprometam direta ou indiretamente a esfera jurídica da parte contrária, salvo mediante mandato específico com poderes expressamente conferidos, conforme disciplinado pelos artigos 653 a 691 do Código Civil.

Parágrafo único. A interpretação e aplicação das cláusulas contratuais deverão observar, em caráter sistemático, os princípios fundamentais do direito contratual contemporâneo, notadamente a boa-fé objetiva, a função social do contrato, o equilíbrio entre as prestações, a cooperação e a vedação ao "*venire contra factum proprium*", em conformidade com os artigos 113, 421, 421-A, 422 e 423 do Código Civil, bem como os princípios constitucionais da dignidade da

pessoa humana, solidariedade social e livre iniciativa pautada pela responsabilidade e ética nas relações jurídicas privadas.

§6º. Frise-se que, o presente contrato de prestação de serviços, atende integralmente os atos publicados no Diário Oficial de Campo Limpo Paulista, em 24 de novembro de 2025, Ano IV, Edição nº 540, página 6 de 7.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes, de comum acordo e com fundamento no artigo 63, inciso I, do Código de Processo Civil, elegem, de forma expressa, irrevogável e irretroatável, o **Foro da Comarca de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo**, como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias, dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento contratual, inclusive no que tange à sua interpretação, execução, adimplemento ou eventual rescisão, renunciando as partes, de modo expresso, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Tal eleição de foro funda-se nos princípios da autonomia da vontade das partes e da segurança jurídica, promovendo a racionalização do acesso ao Judiciário e a eficiência na resolução de conflitos, em consonância com os preceitos do artigo 421 do Código Civil e da legislação processual vigente.

E, por estarem justas e acordadas em todas as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas e qualificadas, abaixo assinadas.

Campo Limpo Paulista, 01 de janeiro de 2026.



Assinatura da CONTRATADA

Itália Franca de Godoy
AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
ITÁLIA FRANCA DE GODOY



TESTEMUNHA 1:

Nome: Geovana Mendonça Villar
CPF: 469.731.268-63



TESTEMUNHA 2:

Nome: LUIZ FERNANDO SANT'ANNA
CPF: 432.585.228-03

Relatório de Prestação de Serviços

Empresa: ASSFA – Ação Social São Francisco de Assis

Nome do Profissional: Adriel Ustulin

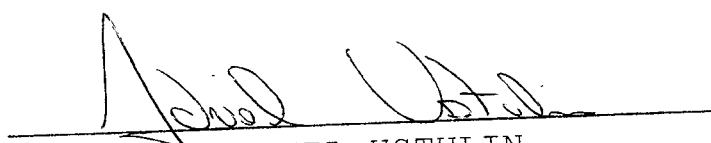
CPF: 459.810.338-86

CNPJ: 58.415.031/0001-93

Período: Fevereiro/2026

Segue relatório referente aos serviços prestados, no exercício da função de Coordenador do Serviço de Acolhimento:

- Supervisão do trabalho desenvolvido
- Participação em audiências designadas pelo poder Judiciário;
- Acompanhamento do Plano Individual de Atendimento;
- Reuniões com a equipe técnica;
- Elaboração de Ofícios informativos;
- Encontro com o Conselho Municipal de Assistência Social;
- Acompanhamento escolar de todos os acolhidos;
- Revisão dos relatórios financeiros;
- Acompanhamento da Prestação de Contas;
- Realização de compras e abastecimento da residência;
- Reuniões com a Prefeitura;
- Reuniões de alinhamento com os colaboradores do SAICA



ADRIEL USTULIN
RG: 56.781.137-2



94

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 58.415.031 ADRIEL USTULIN
CNPJ: 58.415.031/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:25:50 do dia 04/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2026.

Código de controle da certidão: **450A.F326.F9D0.DB98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.415.031 ADRIEL USTULIN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.415.031/0001-93
Certidão nº: 6171287/2026
Expedição: 29/01/2026, às 15:37:39
Validade: 28/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.415.031 ADRIEL USTULIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.415.031/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 58.415.031/0001-93

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

26011405900-23

Data e hora da emissão

29/01/2026 15:37:55

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTOATENDIMENTO - 10.26.51
4386904386 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020260306203817511995245
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$5.106,02
TARIFA: R\$10,00
DATA: 06/03/2026 - 17:55:42
DESCRICAO: Pag Ref a Servicos de Coordenador

PAGO PARA: 58 415 031 Adriel Ustulin
CNPJ: 58.415.031/0001-93
CHAVE PIX: 58415031000193
INSTITUICAO: 22896431 PICPAY
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000001186035048
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 06/03/2026 - 17:55:44

=====

DOCUMENTO: 030604
AUTENTICACAO SISBB: F.59B.812.D4A.9D3.EE1

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

RECEBEMOS DE FORN ZINHO DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

data de recebimento	certificação do recebedor
---------------------	---------------------------

NF-e: nº 002781
Serie: 001
Página 1 de 1



FORN ZINHO DE MAT DE
CONSTRUCAO LTDA

RUA NOVE DE JULHO, 14 - VILA IMAPE, CAMPO LIMPO
PAULISTA / SP, CEP: 13231130
Fone/Fax: (11) 4039-5201

Danfe

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

NF-e: nº 002781

Serie: 001

Página 1 de 1

controle do fisco



chave de acesso da nf-e p/ consulta de autenticação no site www.nfe.fazenda.gov.br

3526 0253 4616 3800 0196 5500 1000 0027 8110 0102 9841

consulta de autenticidade no portal nacional da nf-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da sefaz autorizadora.

natureza da operação

VENDA DE MERC ADQUIRIDAPROD

inscrição estadual

245006988116

insc. estadual do subst. tributário

protocolo de autorização de uso

135260774787541

cnpj:

53461638000196

destinatário remetente

nome / razão social:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

endereço:

RUA RUA BORBA GATO, 60 - ADRIEL

município:

CAMPO LIMPO PAULISTA

fone / fax:

(11) 91723-8496

uf:

SP

cnpj / cpf:

68003193000178

data de emissão:

28/02/2026

data de entrada / saída:

cep

13230400

bairro / distrito:

VILA THOMAZINHA

inscrição estadual:

hora de saída:

fatura

Nº: 001-09/03/26-R\$440,11

cálculo do imposto:

base de cálculo do icms:

0,00

valor do icms:

base de cálculo do icms substituição:

0,00

valor do icms substituição:

0,00

valor total dos produtos:

440,11

valor do frete:

0,00

valor do seguro:

0,00

desconto:

0,00

outras despesas acessórias:

0,00

valor do iipi:

0,00

valor do iipi devolvido

0,00

valor total da nota:

440,11

transportador volumes transportados:

razão social:

frete por conta

9-SEM FRETE

código anit

placa do veículo:

uf frete

cnpj / cpf:

endereço:

município

uf

inscrição estadual:

quantidade:

espécie:

marca:

numeração:

peso bruto:

peso líquido:

cod. prod.	descrição do produto / serviços	ncm / sh	cst	cfop	un	qtde	valor unit	valor total	bc icms	v. icms	v. iipi	icms	a. iipi
1844	PORTA CANELA LISA 0.80 DIR //	44092900	0500	5405	PC	1,0000	278,0000	278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	AREIA SC MEDIA	25051000	0102	5102	SC	1,0000	6,9000	6,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20326	DURIN BRAÇO CHUVEIRO PVC BRANCO	39174090	0500	5405	UN	1,0000	24,5000	24,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
724	SERRA ACO RAP STARRET 24 DENTES//	82029100	0500	5405	PC	1,0000	19,2100	19,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1675	BLOCO 14 X 19X 29	69041000	0500	5405	UN	50,0000	2,2300	111,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação Social São Francisco de Assis

CNPJ:68.003.193/0001-78

Termo de colaboração Nº:001/2026

Adriel Ostulin

RG:56.781.137-2

Coordenador SAICA

cálculo do issqn

inscrição municipal:

valor total dos serviços:

0,00

base de cálculo do issqn:

0,00

valor do issqn:

0,00

dados adicionais

reservado ao fisco:

Trib aprox R\$ 0,00 Federal e R\$ 0,00 Estadual e R\$ 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 8524C6 -

99



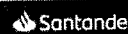
033-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					09/03/2026
Beneficiário					Agência / Cod. Beneficiário
FORNECEDORA ZINHO DE MATERIAIS DE CONSTR - 53.461.638/0001-96					0960 / 009549595
R NOVE DE JULHO, 24 - VILA IMAPE - CEP: 13231-130 - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP					
Data do Documento	No. do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
02/03/2026	2781	DM	Não	02/03/2026	0000000000873
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	Rápida com Registro	REAL	1		440,11
Mensagem / Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador ACAA SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - 68.003.193/0001-78
RUA BORBA GATO 60
CAMPO LIMPO PTA / SP - 13230-400

Beneficiário Final Autenticação Mecânica



033-7

03399.95490.59500.000001.00087.301016.5.13800000044011

Corte na Linha Pontilhada

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					09/03/2026
Beneficiário					Agência / Cod. Beneficiário
FORNECEDORA ZINHO DE MATERIAIS DE CONSTR - 53.461.638/0001-96					0960 / 009549595
R NOVE DE JULHO, 24 - VILA IMAPE - CEP: 13231-130 - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP					
Data do Documento	No. do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
02/03/2026	2781	DM	Não	02/03/2026	0000000000873
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	Rápida com Registro	REAL	1		440,11
Mensagem / Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador ACAA SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - 68.003.193/0001-78
RUA BORBA GATO 60
CAMPO LIMPO PTA / SP - 13230-400

Beneficiário Final Autenticação Mecânica



13/04/2026 - BANCO DO BRASIL - 10:26:51
438604386 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAA SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

=====

0339995490595000000100087301016513800000044011

BENEFICIARIO:

FORNECEDORA ZINHO DE MATERIAIS

NOME FANTASIA:

FORNECEDORA ZINHO DE MATERIAIS DE C

CNPJ: 53.461.638/0001-96

BENEFICIARIO FINAL:

FORNECEDORA ZINHO DE MATERIAIS DE C

CNPJ: 53.461.638/0001-96

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 68.003.193/0001-78

=====

NR. DOCUMENTO	30.901
DATA DE VENCIMENTO	09/03/2026
DATA DO PAGAMENTO	09/03/2026
VALOR DO DOCUMENTO	440,11
VALOR COBRADO	440,11

=====

NR.AUTENTICACAO E.3F2.89C.51D.4F5.C41

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

RECEBEMOS DE WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 96,18 DESTINATÁRIO: AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS ASSF - BORBA GATO. 60 VILA THOMAZINA CAMPO LIMPO PAULISTA-SP

NF-e
Nº. 000.038.881
Série 101

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA

AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - LOTE G62D
JARDIM PROMECA - 13223-025
VARZEA PAULISTA - SP Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.038.881
Série 101
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3526 0293 2097 6504 8586 5510 1000 0388 8111 7590 6463

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135260617037498 - 16/02/2026 15:44:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VND CONSUMO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

712238095112

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

93.209.765/0485-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF

CNPJ / CPF

68.003.193/0001-78

DATA DA EMISSÃO

16/02/2026

ENDEREÇO

BORBA GATO, 60

BAIRRO / DISTRITO

VILA THOMAZINA

CEP

13230-400

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

16/02/2026

MUNICÍPIO

CAMPO LIMPO PAULISTA

UF

FONE / FAX

1140388717

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:46:56

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF

93.209.765/0485-86

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

AV DUQUE DE CAXIAS, 1000

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM PROMECA

CEP

MUNICÍPIO

VARZEA PAULISTA

UF

FONE / FAX

SP

PAGAMENTO

Forma

Boleto

Valor

R\$ 96,18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

27,80

VALOR DO ICMS

5,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

96,18

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

37,05

V. TOTAL DA NOTA

96,18

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

13

ESPÉCIE

0-DIVERSOS

MARCA

CUB: 0,006

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1,749

PESO LÍQUIDO

1,392

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
AR058246	INSET.SBP AERO M.INSET. UND 1 X 1 380ML Valor Aprox. Tributos: R\$ 8,74 (31,45%) Fonte:IBPT	38089119	5/00	5102	UND9	2,0000	13,9000	27,80	0,00	27,80	5,00		18,00	
AR032863	DES.SKALA ROLL-ON ERVA DOCE UND 1 X 1 60ML Valor Aprox. Tributos: R\$ 12,35 (44,99%) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 28,60 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 1,41	33072010	0/60	5405	UND9	5,0000	5,4900	27,45	0,00	0,00	0,00		0,00	
AR018822	DES.SKALA ROLL-ON FOR MEN EXTREME UND 1 X 1 60ML Valor Aprox. Tributos: R\$ 12,35 (44,99%) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 28,60 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 1,41	33072010	0/60	5405	UND9	5,0000	5,4900	27,45	0,00	0,00	0,00		0,00	
AR086465	ESC.DENTAL CONDOR DYNAMIC L3P2 UND 1 X 1 2UND Valor Aprox. Tributos: R\$ 3,61 (26,75%) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 15,24 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 0,63	96032100	5/60	5405	UND9	1,0000	13,4800	13,48	0,00	0,00	0,00		0,00	

Ação Social São Francisco de Assis
CNPJ: 68.003.193/0001-78
Termo de colaboração Nº 001/2026

CONFERIDO POR:

Geovanna
Lopes

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: 743 NR.PEDIDO:30215-1 PRAZO: 21 / VCT:09/03/26 PEDIDO CLIENTE :??-BOLETO-HORA: 15:43??28-NAIARA VITORIA DA SI??TOT.APROX.TRIBUTOS:R\$ 37,05 (38,52%) Fonte:IBPT??*VLR TOT FATURA: 96,18*????? Email do Destinatário: raioeluz23.financeiro@gmail.com

RESERVADO AO FISCO



Banco Itaú SA

341-7

Comprovante de Entrega

Pagador ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78 RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP					Vencimento 09/03/2026	
Beneficiário WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17 AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS					Agência / Código do Beneficiário 2938-56041-0	
Data do Documento 16/02/2026	Número do Documento 789563	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número 109-00786299-9	
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	X Valor	(=) Valor do Documento 96,18	

Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário)

- Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 0,27.
- Após 5 dias do vencimento, protestar.

Fatura(s): 38881

MOTORISTA E REPRESENTANTE NÃO
AUTORIZADOS A RECEBER ESTE TÍTULO

Declaração de Recebimento Recebi(emos) o boleto de características acima.		Motivos de não entrega () Mudou-se () Ausente () Não existe o nº indicado () Recusado () Não procurado () Falecido () Desconhecido () Endereço insuficiente () Outros (anotar no verso)	
Data	Assinatura	Data	Entregador



Banco Itaú SA

341-7

Recibo do Pagador

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRIA. PREFIRA PAGAR ATÉ A DATA DO VENCIMENTO PARA EVITAR A COBRANÇA DE ENCARGOS.					Vencimento 09/03/2026	
Beneficiário WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17 AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS					Agência / Código do Beneficiário 2938-56041-0	
Data do Documento 16/02/2026	Número do Documento 789563	Espécie doc. DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número 109-00786299-9	
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	X Valor	(=) Valor do Documento 96,18	
Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário) - Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 0,27. - Após 5 dias do vencimento, protestar. Fatura(s): 38881 MOTORISTA E REPRESENTANTE NÃO AUTORIZADOS A RECEBER ESTE TÍTULO					(-) Desconto / Abatimento	
					(+) Mora / Multa	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador:
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78
RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP

Sacador / Avalista:

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica



Banco Itaú SA

341-7

34191.09008 78629.992930 85604.100009 3 13800000009618

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRIA. PREFIRA PAGAR ATÉ A DATA DO VENCIMENTO PARA EVITAR A COBRANÇA DE ENCARGOS.					Vencimento 09/03/2026	
Beneficiário WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17 AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS					Agência / Código do Beneficiário 2938-56041-0	
Data do Documento 16/02/2026	Número do Documento 789563	Espécie doc. DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número 109-00786299-9	
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	X Valor	(=) Valor do Documento 96,18	
Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário) - Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 0,27. - Após 5 dias do vencimento, protestar. Fatura(s): 38881 MOTORISTA E REPRESENTANTE NÃO AUTORIZADOS A RECEBER ESTE TÍTULO					(-) Desconto / Abatimento	
					(+) Mora / Multa	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador:
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78
RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP

Sacador / Avalista:

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



13/04/2026 - BANCO DO BRASIL - 10:26:52
438604386 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090087862999293085604100009313800000009618

BENEFICIARIO:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

NOME FANTASIA:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

CNPJ: 93.209.765/0001-17

BENEFICIARIO FINAL:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

CNPJ: 93.209.765/0001-17

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO 30.902

DATA DE VENCIMENTO 09/03/2026

DATA DO PAGAMENTO 09/03/2026

VALOR DO DOCUMENTO 96,18

VALOR COBRADO 96,18

=====

NR.AUTENTICACAO 9.054.318.C39.3CF.71F

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Nota Explicativa nº 043/2026

Banco do Brasil – C/C: 42829-9
Recurso Municipal
Março/2026

Esclarecemos que, consta no extrato uma devolução de pagamento no valor de **R\$ 126,17 (cento e vinte e seis reais e dezessete centavos)**, referente à uma compra cancelada na RAIA DROGASIL S.A na data de 10 de março de 2026.

Sem mais a considerar.

16 de Abril de 2026.


Responsável SAICA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTOATENDIMENTO - 10.26.52
4386904386 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020260310143430633661718
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$126,17
TARIFA: R\$0,00
DATA: 10/03/2026 - 11:36:27
NOME DA COBRANCA: Merchant message to the shoppe

r.
COD PRODUTO: 0000072AREFVJK4DWFG29BCTF3
VALIDO ATE: 10/03/2026 - 12:15:44

PAGO PARA: Rd Saude
CNPJ: 61.585.865/0001-51
INSTITUICAO: 14796606 ADYEN DO BRASIL IP LTDA.

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 10/03/2026 - 11:36:28

=====

DOCUMENTO: 031001
AUTENTICACAO SISBB: 9.02E.8EA.095.D9A.7A0

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

106

RESERVADOS DE RAIAADROGASIL S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 93
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 20



RAIADROGASIL S/A

AVENIDA ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 523 - JARDIM AMERICA

CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

CEP: 13231-190

DANFE
DOCUMENTO
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 93

SÉRIE: 20

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3526 0361 5858 6521 3813 5502 0000 0000 9312 0260 3107

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO SUBSTITUIÇÃO DE CUPOM DE VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135260924969541	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 245099657117		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST 61.585.865/2138-13	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME - RAZÃO SOCIAL AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA		CNPJ / CPF 68.003.193/0001-78	DATA EMISSÃO 10/03/2026 16:03:39
ENDEREÇO RUA ALEMANHA, 376		Bairro / Distrito JARDIM EUROPA	CEP 13232-030
MUNICÍPIO CAMPO LIMPO PAULISTA		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
FONE / FAX 011917238496		HORA ENTRADA / SAÍDA 16:03:39	
FATURA / DUPLICATA			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 177,56	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 177,56	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	
NOME - RAZÃO SOCIAL				9-SEM FRETE						CNPJ / CPF	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO						INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													ALÍQUOTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/EN	QST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %		
21817	VIVERDAL 1MG 30 S-C1 Lote: 2517954 Qtd: 1 Feb: 2026-02-08 Val: 2026-09-06 PMC: 18.03	30049069	060	5929	LIN	1	29.0000	29.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		
75552	TRISPE 2MG NOG 30 S-C1 Lote: PM9322 Qtd: 2 Feb: 2026-02-08 Val: 2026-09-06 PMC: 41.14	30049059	060	5929	UN	2	20.6000	41.38	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		
74729	NEEDS PORTA COMPRI D/N	36249000	060	5929	UN	2	23.9000	47.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		
25346	VIVERDAL 3MG 30 S-C1 Lote: 2532935 Qtd: 2 Feb: 2026-02-08 Val: 2026-09-06 PMC: 18.32	30049089	060	5929	UN	2	29.6000	59.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		

Ação Social São Francisco de Assis

CNPJ: 68.003.193/0001-78

Termo de colaboração Nº 001/2026

Adrie/ustalin
RG: 56.788.137-2
Coordenador SAICA

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL					
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
Origem: 35260361585865213813650980000347141383064160 Nr: 000034714 Serie: 098CNPJ: 61585865213813					
ICMS RECOLHIDO ATRAVES DO CUPOM FISCAL N.34714 E ECF N.98 DE 10/03/2026 - Trib. Aprox. 28.24					
Federal e 24.19 Estadual - Fonte: IBPT					
RESERVADO AO FISCO					

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL



PREFEITURA

**Prefeitura Municipal de
Campo Limpo Paulista
Secretaria da Saúde**

RUA FRANCISCO MIGUEL Nº 275
CENTRO - CAMPO LIMPO PAULISTA
CEP: 13230-001

1ª via: Retenção da Farmácia / Drogaria

2ª via: Orientação ao Paciente

Nome completo:

CRM:

Dr. Erik Bernardes Moreira Alves
Psiquiatria e Saúde Mental

Assinatura / Carimbo do Médico

Date _____

Paciente:

Endereço:

Receita:

Auxiliar de Enfermagem que aplicou:

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Name:

Ident.:

Org. Emissor:

Endereço:

Cidade:

LFE:

Telephone:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

ASSINATURA DO FARMACÊUTICO

Date _____

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

 Secretaria Municipal de Saúde		1ª via: Retenção da Farmácia/Drogaria 2ª via: Orientação ao Paciente	
Av. Alfred Krupp, 776 - Centro CEP 13236-000 - Campo Limpo Paulista Fone: (11) 4039-8700		Nome Completo: <u>Monteiro Alves</u> Dr. Em Especialidade: <u>Psiquiatria e Saúde Mental</u> CRM: <u>SP 289604</u>	
Paciente CAUÃ VITOR PALUDO		Assinatura/Carimbo Médico Data <u> / / </u>	
Endereço:			
USO ORAL			
1) RISPERIDONA 2 MG ----- 120CPS			
TOMAR 01 CP MANHA, 01 CP NOITE			
Auxiliar de Enfermagem que aplicou:			
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR		IDENTIFICADOR DO FORNECEDOR	
Nome			
Ident:	Org. Emissor		
Endereço:			
Cidade	UF:		
Telefone:			
ASSINATURA DO FARMACEUTICO		Data	

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

 Secretaria Municipal de Saúde		1ª via: Retenção da Farmácia/Drogaria 2ª via: Orientação ao Paciente	
Av. Alfred Krupp, 776 - Centro CEP 13236-000 - Campo Limpo Paulista Fone: (11) 4039-8700		Nome Completo: <u>Monteiro Alves</u> Dr. Em Especialidade: <u>Psiquiatria e Saúde Mental</u> CRM: <u>SP 289604</u>	
Paciente CAUÃ VITOR PALUDO		Assinatura/Carimbo Médico Data <u> / / </u>	
Endereço:			
USO ORAL			
1) RISPERIDONA 2 MG ----- 120CPS			
TOMAR 01 CP MANHA, 01 CP NOITE			
Auxiliar de Enfermagem que aplicou:			
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR		IDENTIFICADOR DO FORNECEDOR	
Nome			
Ident:	Org. Emissor		
Endereço:			
Cidade	UF:		
Telefone:			
ASSINATURA DO FARMACEUTICO		Data	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTOATENDIMENTO - 10.26.52
4386904386 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020260310171847513651438
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$177,56
TARIFA: R\$0,00
DATA: 10/03/2026 - 14:22:44
NOME DA COBRANCA: Merchant message to the shoppe
r.
COD PRODUTO: 0000072ARENXTGLWDMHGF54HX3
VALIDO ATE: 10/03/2026 - 15:18:12

PAGO PARA: Rd Saude
CNPJ: 61.585.865/0001-51
INSTITUICAO: 14796606 ADYEN DO BRASIL IP LTDA.

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 10/03/2026 - 14:22:45

=====

DOCUMENTO: 031002
AUTENTICACAO SISBB: C.8C5.CA8.F5E.632.D12

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Via do Contribuinte

		033-7		03399.72499 08000.000011 29020.701016 5 13810000075048	
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 10/03/2026	
Beneficiário SIN EMPREG EDIFICIOS CONDOMINIOS TRAB TURISMO HOSPITALIDADE JUNDIAI REGIAO - CNPJ: 68.002.476/0001-03				Agência/Código Beneficiário 3178 7249080	
Data Documento 03/03/2026	Numero do Documento 000000129020-7	Esp.Docum RC-CI	Aceite N	Data de Processamento 03/03/2026	Nosso Numero 000000129020-7
Uso do Banco	Carteira RCR	Especie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 750,48
Instrucoes(Todas as informacoes deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Contribuição Assistencial - 03/2026 Contribuição Assistencial de 2% (dois por cento) mensal, a ser descontado em folha de pagamento dos trabalhadores conforme convenção coletiva de trabalho. O não recolhimento da Contribuição acarretará ao empregador multa de 10% (dez por cento) sobre o montante, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária na forma da lei.					(-)Desconto/Abatimento
					(-)Outras Deducoes
					(+)Mora/Multa
					(+)Outros Acrescimos
					(=)Valor Cobrado
Pagador AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO ASSIS ASSFA - CNPJ:68.003.193/0001-78					
Sacador/Avalista					Cod de Baixa: Autenticacao Mecanica

Via do Banco

		033-7		03399.72499 08000.000011 29020.701016 5 13810000075048	
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 10/03/2026	
Beneficiário SIN EMPREG EDIFICIOS CONDOMINIOS TRAB TURISMO HOSPITALIDADE JUNDIAI REGIAO - CNPJ: 68.002.476/0001-03				Agência/Código Beneficiário 3178 7249080	
Data Documento 03/03/2026	Numero do Documento 000000129020-7	Esp.Docum RC-CI	Aceite N	Data de Processamento 03/03/2026	Nosso Numero 000000129020-7
Uso do Banco	Carteira RCR	Especie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 750,48
Instrucoes(Todas as informacoes deste bloqueto sao de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Contribuição Assistencial - 03/2026 Contribuição Assistencial de 2% (dois por cento) mensal, a ser descontado em folha de pagamento dos trabalhadores conforme convenção coletiva de trabalho. O não recolhimento da Contribuição acarretará ao empregador multa de 10% (dez por cento) sobre o montante, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária na forma da lei.					(-)Desconto/Abatimento
					(-)Outras Deducoes
					(+)Mora/Multa
					(+)Outros Acrescimos
					(=)Valor Cobrado
Pagador AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO ASSIS ASSFA - CNPJ:68.003.193/0001-78					
Sacador/Avalista					Cod de Baixa: Ficha de Compensacao/Autenticacao Mecanica



Antes de Levar ao Banco, recorte na linha acima.

13/04/2026 - BANCO DO BRASIL - 10:26:52
438604386 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

=====

03399724990800000001129020701016513810000075048

BENEFICIARIO:

SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRA

NOME FANTASIA:

SIND E ED C T T H JDI REGIAO

CNPJ: 68.002.476/0001-03

BENEFICIARIO FINAL:

SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRABALHO

CNPJ: 68.002.476/0001-03

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO ASSIS ASS

CNPJ: 68.003.193/0001-78

=====

NR. DOCUMENTO 31.003

DATA DE VENCIMENTO 10/03/2026

DATA DO PAGAMENTO 10/03/2026

VALOR DO DOCUMENTO 750,48

VALOR COBRADO 750,48

=====

NR.AUTENTICACAO E.28E.3DA.B27.EF2.58A

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



**BENEFICIO MAIS FAMILIAR GESTAO DE PLANOS DE AMPARO E DE BENEFICIOS
AO TRABALHADOR E SUA FAMILIA LTDA**

1.403 - ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA
R BORBA GATO, 60 - VILA THOMAZINA
13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

Via do Contribuinte

		033-7		03399.01266 08900.000079 40540.501018 5 13810000053669			
Local de pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE EM UMA AGENCIA SANTANDER						Vencimento 10/03/2026	
Beneficiário BENEFICIO MAIS FAMILIAR GESTAO DE PLANOS DE AMPARO E DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR E SUA FAMILIA LTDA CNPJ: 39.349.079/0001-04						Agência/ Código Beneficiário 2008 / 126089	
Endereço Beneficiário RUA PRUDENTE DE MORAES, 1210 - CENTRO - JUNDIAÍ / SP - 13201-004							
Data documento 05/03/2026	Número do documento 000000740540-5	Esp. Docum. RC	Aceite NAO	Data processamento 05/03/2026	Nosso número 000000740540-5		
Uso do banco	Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor 536,69	(=) Valor do documento 536,69 (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora/Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado		
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA 10% APÓS VENCIMENTO COBRAR JUROS DE MORA 1% AO MÊS							
Pagador 1.403 - ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA R BORBA GATO, 60- 13230-400 VILA THOMAZINA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP				CNPJ: 68.003.193/0001-78			
Sacador/Avalista						Cód. de baixa:	

Autenticação mecânica

Via do Banco

		033-7		03399.01266 08900.000079 40540.501018 5 13810000053669			
Local de pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE EM UMA AGENCIA SANTANDER						Vencimento 10/03/2026	
Beneficiário BENEFICIO MAIS FAMILIAR GESTAO DE PLANOS DE AMPARO E DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR E SUA FAMILIA LTDA CNPJ: 39.349.079/0001-04						Agência/ Código Beneficiário 2008 / 126089	
Data documento 05/03/2026	Número do documento 000000740540-5	Esp. Docum. RC	Aceite NAO	Data processamento 05/03/2026	Nosso número 000000740540-5		
Uso do banco	Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor 536,69	(=) Valor do documento 536,69 (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora/Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado		
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA 10% APÓS VENCIMENTO COBRAR JUROS DE MORA 1% AO MÊS							
Pagador 1.403 - ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA R BORBA GATO, 60- 13230-400 VILA THOMAZINA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP				CNPJ: 68.003.193/0001-78			
Sacador/Avalista						Cód. de baixa:	

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO



13/04/2026 - BANCO DO BRASIL - 10:26:52
438604386 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAA SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399012660890000007940540501018513810000053669

BENEFICIARIO:

BENEFICIO MAIS FAMILIAR GESTAO

NOME FANTASIA:

BENEFICIO MAIS FAMILIAR GESTAO PLAN

CNPJ: 39.349.079/0001-04

BENEFICIARIO FINAL:

BENEFICIO MAIS FAMILIAR GESTAO PLAN

CNPJ: 39.349.079/0001-04

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO	31.004
---------------	--------

DATA DE VENCIMENTO	10/03/2026
--------------------	------------

DATA DO PAGAMENTO	10/03/2026
-------------------	------------

VALOR DO DOCUMENTO	536,69
--------------------	--------

VALOR COBRADO	536,69
---------------	--------

NR.AUTENTICACAO	8.018.6DE.7F1.28D.51C
-----------------	-----------------------

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Rápido Luxo - Campc
Portal VtWebClie

2012 - ACAA SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS -

IP: 189.79.130.186

- Dados Cadastrais
- Grupo Usuarios
- Funcionários
- Pedidos
 - Incluir
 - Histórico de Pedidos
 - Importar
- Cartões
- Relatórios
- Sair

Detalhes do Pedido

Número do Pedido: 931426
Data do Pagamento:
Valor das Cargas: R\$ 648,00
Status do Pedido: Novo
Taxa Administrativa R\$ 19,44

Data do Pedido: 09/03/2026
Utilização:
Valor Pago: R\$ 0,00
Taxa de Boleto: R\$ 0,00
Valor do Boleto: R\$ 667,44
Valor Total: R\$ 667,44

Nome	Nº Documento	Cartão	Data da Impressão	Valor da Recarga
DEBORA DOS SANTOS SILVA	40283080892	71.14.10136962-5	08/10/2021	R\$ 216,00
GIVALDA FERREIRA DE MENEZES DA SILVA - COD.2	18929901808	71.14.10090308-3	13/08/2018	R\$ 216,00
SOLANGE CHAVES DE OLIVEIRA	52527123520	71.14.10165039-1	27/04/2023	R\$ 216,00

Anterior Página 1 de 1 Próxima Última

Primeira

Total de Registros: 3

Ir para página: Ir

Voltar

As informações contidas neste documentos são de inteira responsabilidade da empresa e/ou pessoa responsável pela aquisição dos créditos. Este documento, vinculado ao mesmo número de pedido, faz parte integrante do Recibo para anteder ao Decreto Federal 95.247/87, Art. 21 do Vale Transporte.

Ação Social São Francisco de Assis
CNPJ:68.003.193/0001-78
Termo de colaboração Nº:001/2026

Adriel Ustulin
RG:56.781.137-2
Coordenador SAICA

Desenvolvido por:





Bradesco

237-2

23793.39506 90000.021866 65004.760008 4 13900000066744

Beneficiário RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA - CNPJ: 45.992.724/0004-40		Agência / Código do Beneficiário 3395-2/0047600-5	Espécie R\$	Quantidade	Carteira / Nosso número 009/00000218665-1
Número do documento 931426		CPF/CNPJ 45992724000440	Vencimento 19/03/2026		Valor documento R\$ 667,44
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado R\$ 648,00	

Pagador
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS CNPJ: 68.003.193/0001-78
RUA BORBA GATO 60
VILA THOMAZINA - CAMPO LIMPO PAULISTA/SP - CEP: 13230-400

Autenticação mecânica

Instruções
SR CAIXA, NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Corte na linha pontilhada



Bradesco

237-2

23793.39506 90000.021866 65004.760008 4 13900000066744

Local de pagamento Pagável em qualquer agência Bancária					Vencimento 19/03/2026
Beneficiário RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA - CNPJ: 45.992.724/0004-40					Agência / Código do Beneficiário 3395-2/0047600-5
Data do documento 09/03/2026	Nº documento 931426	Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 09/03/2026	Carteira / Nosso número 009/00000218665-1
Uso do banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento R\$ 667,44
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) OS CRÉDITOS DO PEDIDO SERÃO LIBERADOS PARA A RECARGA APÓS 72H DO PAGAMENTO.					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado R\$ 648,00

Pagador
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS CNPJ: 68.003.193/0001-78
RUA BORBA GATO 60
VILA THOMAZINA - CAMPO LIMPO PAULISTA/SP - CEP: 13230-400

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Seedor / Avalista -



Corte na linha pontilhada

13/04/2026 - BANCO DO BRASIL - 10:26:52
438604386 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

BCO BRADESCO S.A.

=====

23793395069000002186665004760008413900000066744

BENEFICIARIO:

RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA

NOME FANTASIA:

RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA

CNPJ: 45.992.724/0004-40

BENEFICIARIO FINAL:

RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA

CNPJ: 45.992.724/0004-40

PAGADOR:

ASSIS

CNPJ: 68.003.193/0001-78

=====

NR. DOCUMENTO 31.005

DATA DE VENCIMENTO 19/03/2026

DATA DO PAGAMENTO 10/03/2026

VALOR DO DOCUMENTO 667,44

VALOR COBRADO 667,44

=====

NR. AUTENTICACAO C.6DC.1D1.67A.D3E.026

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

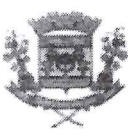
0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	NÚMERO DA NOTA 134 DATA/HORA DA EMISSÃO 05/03/2026 15:02:51 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO BTHENDKRCM														
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 21.261.107/0001-63 Inscrição Municipal: 49732 Nome/Razão Social: PRIME CONTABILIDADE C.L.P.LTDA - ME Endereço: AVN PRESIDENTE VARGAS, 110 - VILA TAVARES - CEP: 13.323-010 Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP Telefone: (11) 4039-2071															
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 68.003.193/0001-78 Inscrição Municipal: 47187 Nome/Razão Social: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 260 - VILA IMAPE - CEP: 13.323-113 Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP															
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Honorários Contábeis 02/2026 Termo de Colaboração Nº: 001/2026 CNPJ: 68.003.193/0001-78 Adriana S. de Assis RG: 56.781.137-2 Coordenador SAICA															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td align="center">PIS</td> <td align="center">COFINS</td> <td align="center">CSLL</td> <td align="center">IRRF</td> <td align="center">INSS</td> <td align="center">IBS</td> <td align="center">CBS</td> </tr> <tr> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">2,00</td> <td align="center">18,00</td> </tr> </table>		PIS	COFINS	CSLL	IRRF	INSS	IBS	CBS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	18,00
PIS	COFINS	CSLL	IRRF	INSS	IBS	CBS									
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	18,00									
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00															
CÓDIGO DO SERVIÇO 1719 CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td align="center">VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R\$)</td> <td align="center">BASE DE CÁLCULO (R\$)</td> <td align="center">ALÍQUOTA (%)</td> <td align="center">VALOR DO ISS (R\$)</td> </tr> <tr> <td align="center">0,00</td> <td align="center">2.000,00</td> <td align="center">2,01</td> <td align="center">40,20 P</td> </tr> </table>		VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R\$)	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR DO ISS (R\$)	0,00	2.000,00	2,01	40,20 P						
VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R\$)	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR DO ISS (R\$)												
0,00	2.000,00	2,01	40,20 P												
OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal Eletrônica de Serviços instituída pelo Decreto n. 6.999/2022. Esta nota fiscal eletrônica foi emitida conforme regime: SIMPLES NACIONAL O ISS desta NFSe é devido conforme regime simples nacional ou MEI. O serviço desta NFSe foi prestado no município de Campo Limpo Paulista - SP. Consulta de autenticidade da NFSe: www.geisweb.com.br/campolimpopaulista/publico 															



(11) 4039-2071 / 4039-2063

primecontab@outlook.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATADA: PRIME CONTABILIDADE C.L.P. LTDA - ME, com sede à Av. Presidente Washington Luiz nº 66 A – Campo Limpo Paulista – SP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 21.261.107/0001-63, neste ato por seu representante legal PERLA ALVES BARBOSA, portadora do CRC sob nº 1SP341945/O-2.

CONTRATANTE: AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA, com sede à Rua Borba Gato nº 60 – Campo Limpo Paulista – SP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 68.003.193/0001-78, neste ato por seu representante legal Sra. ITALIA FRANCA DE GODOY, portadora do CPF 265.680.078-11.

CLAUSULA PRIMEIRA - A contratante neste ato, contrata os serviços profissionais do contratado (a) nas seguintes áreas:

1. Escrituração Contábil.

- 1.1 - Classificação da contabilidade de acordo com normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.2 - Emissão de Balancetes;
- 1.3 - Elaboração de Balanço anual e Demonstrativo de Resultado.

2. Escrituração Fiscal.

- 2.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 2.2 - Escrituração dos Registros Fiscais de todos Livros obrigatórios perante o Governo do Estado de São Paulo, bem como, as obrigações que se fizerem necessárias;
- 2.3 - Escriturações do Registro Fiscal de ISSQN, bem como, as que se fizerem necessárias;
- 2.4 - Escriturações do Registro Fiscal de IPI, bem como, as que se fizerem necessárias;
- 2.5 - Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como, de eventuais procedimentos fiscais;

3. Departamento de Pessoal.

- 3.1 - Contrato de experiência;
- 3.2 - Comunicação admissão, demissão ao Ministério Público;
- 3.3 - Folha de Pagamento e recibo de pagamento;
- 3.4 - FGTS;
- 3.5 - INSS;
- 3.6 - Rescisões Trabalhistas;
- 3.7 - Recibo de Férias;

Av. Presidente Vargas, 110 - Sala 07 - Vila Tavares - Campo Limpo Paulista / SP



(11) 4039-2071 / 4039-2063

primecontab@outlook.com

- 3.8 - Carta de apresentação de empregados;
- 3.9 - Seguro desemprego;
- 3.10 - Recibo de responsabilidade salário família;
- 3.11 - Recibo de Vale Transporte;
- 3.12 - Guias Sindicais Patronais e Empregados;
- 3.13 - Comprovante de Rendimento (empregado e empregador);
- 3.14 - Atendimento das demais exigências previstas da Legislação, bem como, de eventuais procedimentos contábeis.

4. Impostos Federais.

- 4.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;
- 4.2 - Guias de todos os impostos;
- 4.3 - Elaboração da DCTF;
- 4.4 - Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como, de eventuais procedimentos fiscais.

CLAUSULA SEGUNDA - A Contratante se compromete preparar mensalmente toda documentação fiscal-contábil, que deverá ser entregue a este Escritório impreterivelmente, nos dias 01,15 e 25 ou primeiro dia útil subsequente a estas datas de cada mês, quando não houver expediente no Escritório ou na Empresa em um desses dias, a fim de que o **Contratado (a)** possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - O(A) Contratado(a) assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim, pelas orientações que prestar.

CLAUSULA QUARTA - As orientações dadas pelo(a) **Contratado(a)** deverão ser rigorosamente seguidas pela Contratante, eximindo-se a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

CLAUSULA QUINTA - As multas decorrentes da entrega fora do prazo legal, para pagamento, ou que forem decorrentes da não execução dos serviços por parte do (a) **Contratado (a)**, serão de responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA SEXTA - Não caberá a CONTRATADA qualquer responsabilidade por eventuais consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito às orientações prestadas.



(11) 4039-2071 / 4039-2063

primecontab@outlook.com

CLAUSULA SÉTIMA - A Contratante pagará ao Contratado (a) pelos serviços prestados, os honorários mensais de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), com vencimento no 5º dia de todos os meses.

Parágrafo Primeiro - Além dos honorários mensais, a Contratante deverá pagar R\$ 20,00 (Vinte Reais) por funcionário registrado, acrescido no honorário mensal.

Parágrafo Segundo - Os honorários serão reajustados em comum acordo entre as partes em qualquer época ou quando houver aumento considerado dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - Além da parcela acima mencionada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, um adicional anual, correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício.

Parágrafo Primeiro: A mensalidade adicional prevista no capítulo será paga em uma única parcela vencida em 20 de dezembro de cada ano e seu valor será igual ao dos honorários vigentes no mês do pagamento.

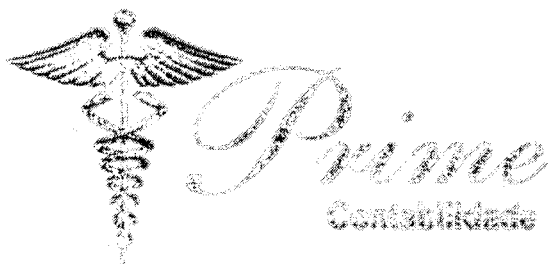
DOS SERVIÇOS EXTRAS

CLÁUSULA NONA: Serão cobrados à parte os serviços solicitados pela CONTRATANTE não enquadrada na CLÁUSULA PRIMEIRA, tais como obrigações acessórias, alterações do estatuto social, certidões negativas de qualquer órgão, elaboração de contratos, declaração de renda de pessoa física, preenchimento de fichas cadastrais do IBGE, defesas fiscais, representação da Contratante junto a Sindicatos, Ministério do Trabalho, em questões de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade por gastos extraordinários na execução dos serviços, como encadernações, cópias, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas, dentre outros, correrão por conta da CONTRATANTE e reembolsado à CONTRATADA mediante recibo.

DO PAGAMENTO EM ATRASO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de atraso no pagamento dos honorários, sobre os mesmos incidirão juros de mora praticados no mercado mais as taxas de cartório e multa de 2% sobre o valor do honorário. Persistindo o atraso por 60(sessenta) dias poderá a CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços até sua regularização, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos prejuízos sofridos pela CONTRATANTE em decorrência da paralisação.



(11) 4039-2071 / 4039-2063

primecontab@outlook.com

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os serviços terão início na data de assinatura deste instrumento e será prestado por prazo indeterminado, podendo qualquer das partes, a qualquer tempo, rescindir este contrato, desde que dê à outra parte por escrito, aviso prévio de pelo menos 30(trinta) dias.

Parágrafo Único: A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória equivalente a duas vezes o valor dos honorários vigentes à época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Embora a CONTRATADA se comprometa a atender as autoridades fiscais, inclusive quando das eventuais verificações nas dependências da CONTRATANTE, isto não significa dizer que é de responsabilidade da CONTRATADA responder por eventuais contingências e/ou multas aplicadas sobre fatos ou atos praticados pela CONTRATANTE, ou apresentar obrigatoriamente, soluções com defesa sobre autuações.

DO SIGILO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Salvo autorização por escrito da CONTRATADA e atendendo às disposições legais, especialmente os artigos 1.190 a 1.193, do Código Civil, a CONTRATADA guardará o mais completo e absoluto sigilo sobre as informações e dados de natureza confidencial da CONTRATANTE a que tiver acesso em razão da presente prestação de serviços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de CAMPO LIMPO PAULISTA, para qualquer ação fundada no presente contrato.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente.

Campo Limpo Paulista, 01/08/2023.

Contratante

Itália Franca de Godas

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

Contratada

[Assinatura]

PRIME CONTABILIDADE C.L.P. LTDA - ME



(11) 4039-2071 / 4039-2063

primecontab@outlook.com

Termo de Responsabilidade da entrega dos documentos

✓ Fica sobre responsabilidade do CONTRATANTE a entrega dos documentos nas datas estabelecidas no contrato, tais como:

- Entrega de Notas Fiscais: Entrada, Saída e de Serviços. (Prazo: até o 1º dia útil de cada mês)
- Relação de Notas Fiscais canceladas
- Relações de bens adquiridos pela empresa e compõem o ativo imobilizado.
- Entrega de todos os documentos necessários para a elaboração da escrituração contábil: Contas de água, energia e telefone, pagamentos de impostos, recibos de aluguel, despesas em gerais (combustível, pedágio, refeições), extratos bancários inclusive de contas aplicações, cópias de cheque, contrato de empréstimos, financiamentos e seguros, relatórios de cartão de crédito, enfim todos os gastos efetivados para o funcionamento da empresa. (Prazo: até dia 10 do mês subsequente)
- Inventário de estoque. (Prazo: até dia 30/01 do ano subsequente para empresas com balanço anual)
- Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e de boa ordem, a mesma será responsável por eventuais multas na falta dos documentos serem entregues nos dias fixados. Os documentos devem ser enviados sem rasuras e legíveis. A CONTRATADA se responsabiliza por guardá-los de forma que não os danifiquem-nos.

Campo Limpo Paulista, 01/08/2023.

Contratante
Itália Franca de Godoy
AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

Contratada
[Assinatura]
PRIME CONTABILIDADE C.L.P. LTDA - ME



(11) 4039-2071 / (11) 97104-7400
primecontab@outlook.com

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa "**PRIME CONTABILIDADE C.L.P. LTDA ME**", inscrito no CNPJ sob nº 21.261.107/0001-63, CRC 2SP032920/O-3, presta serviços de Contabilidade Geral, referente aos departamentos Fiscal, Pessoal, Contábil, para a empresa ASSFA – AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CNPJ sob nº 68.003.193/0001-78 no período 01/02/2026 à 28/02/2026.

E por ser a expressão da verdade, datamos e assinamos a presente.

Campo Limpo Paulista, 05 de Março de 2026.

PRIME CONTABILIDADE C.L.P. LTDA ME
CNPJ: 21.261.107/0001-63
Perla Alves Barbosa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME CONTABILIDADE C.L.P. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.261.107/0001-63

Certidão nº: 6172148/2026

Expedição: 29/01/2026, às 15:39:27

Validade: 28/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME CONTABILIDADE C.L.P. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.261.107/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.261.107/0001-63

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

26011406008-60

Data e hora da emissão

29/01/2026 15:40:07

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**Certidão Número:** 0201544 - 2026**CPF/CNPJ Raiz:** 21.261.107/**Contribuinte:** PRIME CONTABILIDADE C.L.P. LTDA**Liberação:** 29/01/2026**Validade:** 28/07/2026**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se originarem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:41:27 horas do dia 29/01/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F8B8DF7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTOATENDIMENTO - 10.26.52
4386904386 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020260310183436494044941
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$2.000,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 10/03/2026 - 15:40:56

=====

PAGO PARA: Prime Contabilidade
CNPJ: 21.261.107/0001-63
CHAVE PIX: 21261107000163
INSTITUICAO: 82527557 COOP SICREDI FRONTEIR PR/S
AGENCIA: 0738 - CONTA: 0000000000000286604
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDOJ.

=====

Notificacao enviada em: 10/03/2026 - 15:40:58

=====

DOCUMENTO: 031006
AUTENTICACAO SISBB: 5.C02.EC2.7D6.028.3EE

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

RECEBEMOS DE Walfer Magazine Ltda. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 24/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 411,84 DESTINATÁRIO: ASSFA AÇÃO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - RUA BORBA GATO, 60 VILA THOMAZINA CAMPO LIMPO PAULISTA-SP

128
NF-e

Nº. 000.006.398
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Walfer Magazine Ltda.

RUA FRANCISCO MIGUEL, 205
CENTRO - 13230-001
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP Fone/Fax: 01140392223

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.006.398
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3526 0204 6130 3300 0168 5500 1000 0063 9811 6894 2019

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135260720605382 - 24/02/2026 15:45:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

245085070115

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

04.613.033/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSFA AÇÃO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ / CPF

68.003.193/0001-78

DATA DA EMISSÃO

24/02/2026

ENDEREÇO

RUA BORBA GATO, 60

BAIRRO / DISTRITO

VILA THOMAZINA

CEP

13230-400

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

24/02/2026

MUNICÍPIO

CAMPO LIMPO PAULISTA

UF

SP

FONE / FAX

00040388717

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:45:36

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 411,84

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411,84
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

1- Por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

16

ESPÉCIE

VOLUME

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1,000

PESO LÍQUIDO

1,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
105144	SUTIÁ BOJO TOP DAILY TRIFIL	62121000	0/102	5102	UN	1,0000	49,9900	49,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125794	TANGA FEM P/GG MICRO.FLOR DE MINAS	62089900	0/102	5102	UN	2,0000	12,9900	25,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126411	SOUTIEN FEM BASICO 100019 RENOVV	62089100	0/102	5102	UN	1,0000	34,9900	34,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132111	KIT MEIA FEM 6005 TRIFIL	61112000	0/102	5102	UN	1,0000	24,9900	24,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132737	KIT MEIA SAPATILHA 28603 MASH	61091000	0/102	5102	UN	1,0000	29,9900	29,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135418	SOUTIEN FEM AMAMENTACAO 100046 RENOVV	62089100	0/102	5102	UN	1,0000	69,9900	69,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138020	KIT MEIA INVISIVEL 28702 MASH	61091000	0/102	5102	UN	1,0000	29,9900	29,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138510	TANGA FEM COTTON FLOR DE MINAS	61091000	0/102	5102	UN	2,0000	12,9900	25,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146426	KIT CALCINHA FEM P/GG MARJU	61091000	0/102	5102	UN	6,0000	19,9900	119,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação Social São Francisco de Assis

CNPJ: 68.003.193/0001-78

Termo de colaboração Nº: 001/2026

Adrieli Ustalin

RG: 56.781.137-2

Coordenador SAICA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E IPI Email do Destinatário: larraiodeluz@uol.com.br

RESERVADO AO FISCO

RECIBO DO PAGADOR

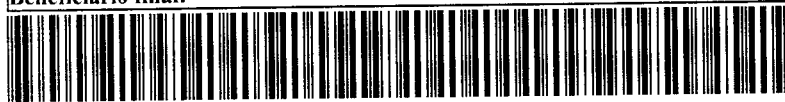
 Banco Itaú S.A.		341-7		34191.57007 00002.280162 24203.840004 7 13820000041184	
Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 11/03/2026
Beneficiário WALFER MAGAZINE LTDA AV ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 264, , 13231190 - CENTRO - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP CNPJ/CPF: 04.613.033/0001-68					Agência/Código Beneficiário 0162/42038-4
Data do documento 09/03/2026	Núm. do documento 006398	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 09/03/2026	Nosso Número 157 / 00000022 - 8
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 411,84
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 2,00% AO MÊS APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 1,00% boleto loja a paulistana					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: ASSFA ACAO SOCIAL SAO FRANCISC RUA BORBA GATO 60 , 13230400 - VL THOMAZINA - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP Beneficiário final:					CNPJ/CPF: 68.003.193/0001-78 CNPJ/CPF:

Autenticação mecânica

 Banco Itaú S.A.		341-7		34191.57007 00002.280162 24203.840004 7 13820000041184	
Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 11/03/2026
Beneficiário WALFER MAGAZINE LTDA AV ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 264, , 13231190 - CENTRO - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP CNPJ/CPF: 04.613.033/0001-68					Agência/Código Beneficiário 0162/42038-4
Data do documento 09/03/2026	Núm. do documento 006398	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 09/03/2026	Nosso Número 157 / 00000022 - 8
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 411,84
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 2,00% AO MÊS APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 1,00% boleto loja a paulistana					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: ASSFA ACAO SOCIAL SAO FRANCISC RUA BORBA GATO 60 , 13230400 - VL THOMAZINA - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP Beneficiário final:					CNPJ/CPF: 68.003.193/0001-78 CNPJ/CPF:

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica



13/04/2026 - BANCO DO BRASIL - 10:26:52
438604386 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

ITAU UNIBANCO S.A.

34191570070000228016224203840004713820000041184

BENEFICIARIO:

WALFER MAGAZINE LTDA

NOME FANTASIA:

WALFER MAGAZINE LTDA

CNPJ: 04.613.033/0001-68

BENEFICIARIO FINAL:

WALFER MAGAZINE LTDA

CNPJ: 04.613.033/0001-68

PAGADOR:

ASSFA ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO	31.101
DATA DE VENCIMENTO	11/03/2026
DATA DO PAGAMENTO	11/03/2026
VALOR DO DOCUMENTO	411,84
VALOR COBRADO	411,84

NR.AUTENTICACAO 2.17D.980.72C.D1C.646

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Banco Itaú SA

341-7

Comprovante de Entrega

Pagador: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78 RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP					Vencimento 11/03/2026
Beneficiário: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17 AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS					Agência / Código do Beneficiário 2938-56041-0
Data do Documento 18/02/2026	Número do Documento 790929	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número 109-00787659-3
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	X Valor	(=) Valor do Documento 59,80

Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário)

- Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 0,16.
 - Após 5 dias do vencimento, protestar.
- Fatura(s): 38993

MOTORISTA E REPRESENTANTE NÃO AUTORIZADOS A RECEBER ESTE TÍTULO

Declaração de Recebimento		Motivos de não entrega	
Recebi(emos) o boleto de características acima.		☐ Mudou-se ☐ Ausente ☐ Não existe o nº indicado	
		☐ Recusado ☐ Não procurado ☐ Falecido	
		☐ Desconhecido ☐ Endereço insuficiente ☐ Outros (anotar no verso)	
Data	Assinatura	Data	Entregador



Banco Itaú SA

341-7

Recibo do Pagador

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉERICA. PREFIRA PAGAR ATÉ A DATA DO VENCIMENTO PARA EVITAR A COBRANÇA DE ENCARGOS.					Vencimento 11/03/2026
Beneficiário: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17 AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS					Agência / Código do Beneficiário 2938-56041-0
Data do Documento 18/02/2026	Número do Documento 790929	Espécie doc. DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número 109-00787659-3
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	X Valor	(=) Valor do Documento 59,80
Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
- Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 0,16.					
- Após 5 dias do vencimento, protestar.					
Fatura(s): 38993					(+) Mora / Multa
MOTORISTA E REPRESENTANTE NÃO AUTORIZADOS A RECEBER ESTE TÍTULO					(=) Valor Cobrado

Pagador:
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78
RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP

Sacador / Avalista:

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica



Banco Itaú SA

341-7

34191.09008 78765.932930 85604.100009 1 13820000005980

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉERICA. PREFIRA PAGAR ATÉ A DATA DO VENCIMENTO PARA EVITAR A COBRANÇA DE ENCARGOS.					Vencimento 11/03/2026
Beneficiário: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17 AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS					Agência / Código do Beneficiário 2938-56041-0
Data do Documento 18/02/2026	Número do Documento 790929	Espécie doc. DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número 109-00787659-3
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	X Valor	(=) Valor do Documento 59,80
Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
- Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 0,16.					
- Após 5 dias do vencimento, protestar.					
Fatura(s): 38993					(+) Mora / Multa
MOTORISTA E REPRESENTANTE NÃO AUTORIZADOS A RECEBER ESTE TÍTULO					(=) Valor Cobrado

Pagador:
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78
RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP

Sacador / Avalista:

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



13/04/2026 - BANCO DO BRASIL - 10:26:52
438604386 0001

133

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090087876593293085604100009113820000005980

BENEFICIARIO:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

NOME FANTASIA:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

CNPJ: 93.209.765/0001-17

BENEFICIARIO FINAL:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

CNPJ: 93.209.765/0001-17

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO	31.102
DATA DE VENCIMENTO	11/03/2026
DATA DO PAGAMENTO	11/03/2026
VALOR DO DOCUMENTO	59,80
VALOR COBRADO	59,80

NR.AUTENTICACAO B.4C5.6ED.1E1.169.FE5

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

RECEBEMOS DE WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 127,20 DESTINATÁRIO: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF - BORBA GATO, 60 VILA THOMAZINA CAMPO LIMPO PAULISTA-SP

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.038.994
Série 101

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA

AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - LOTE G62D
JARDIM PROMECA - 13223-025
VARZEA PAULISTA - SP Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.038.994
Série 101
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3526 0293 2097 6504 8586 5510 1000 0389 9411 7590 9466

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135260643692805 - 18/02/2026 17:24:12

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA CONS.SUBS.TRIB.CONTR.SUBSTITUIDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

712238095112

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

93.209.765/0485-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF

CNPJ / CPF

68.003.193/0001-78

DATA DA EMISSÃO

18/02/2026

ENDEREÇO

BORBA GATO, 60

BAIRRO / DISTRITO

VILA THOMAZINA

CEP

13230-400

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/02/2026

MUNICÍPIO

CAMPO LIMPO PAULISTA

UF

SP

FONE / FAX

1140388717

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:26:26

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF

93.209.765/0485-86

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

AV DUQUE DE CAXIAS, 1000

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM PROMECA

CEP

MUNICÍPIO

VARZEA PAULISTA

UF

SP

FONE / FAX

PAGAMENTO

Forma

Boleto

Valor

R\$ 127,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	127,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

2

0-DIVERSOS

CUB: 0

1,919

1,599

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
AR025327	FORMULA INFANTIL NESTOGENO 2 SEM. UND X 1 800G Valor Aprox. Tributos: R\$ 40,00 (31,45%) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 133,07 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 7,57	19011090	0/60	5405	UND9	2,0000	63,6000	127,20	0,00	0,00	0,00		0,00	

Acção Social São Francisco de Assis
CNPJ: 68.003.193/0001-78
Termo de Colaboração Nº 001/2026
RG: 56.781.137-2
Coordenador SAICA

CONFERIDO POR:

Regiane
Adriano

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: 743 NR.PEDIDO:30315-1 PRAZO: 21 / VCT:11/03/26 PEDIDO CLIENTE :??-BOLETO-HORA:
17:23??48-ANA JULIA DE OLIVEIR??TOT.APROX.TRIBUTOS:R\$ 40,00 (31,45%) Fonte:IBPT??*VLR TOT
FATURA: 127,20**????? Email do Destinatário: raioedeluz23.financeiro@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

135



Banco Itaú SA

341-7

Comprovante de Entrega

Pagador ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78 RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP					Vencimento 11/03/2026	
Beneficiário WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17 AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS					Agência / Código do Beneficiário 2938-56041-0	
Data do Documento 18/02/2026	Número do Documento 790930	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número 109-00787660-1	
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	X Valor	(=) Valor do Documento 127,20	

Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário)

- Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 0,36.
- Após 5 dias do vencimento, protestar.

Fatura(s): 38994

MOTORISTA E REPRESENTANTE NÃO AUTORIZADOS A RECEBER ESTE TÍTULO

Declaração de Recebimento

Recebi(emos) o boleto de características acima.

Motivos de não entrega

- | | | |
|---------------------------------------|--|---|
| ☐ Mudou-se | ☐ Ausente | ☐ Não existe o nº indicado |
| ☐ Recusado | ☐ Não procurado | ☐ Falecido |
| ☐ Desconhecido | ☐ Endereço insuficiente | ☐ Outros (anotar no verso) |

Data Assinatura

Data Entregador



Banco Itaú SA

341-7

Recibo do Pagador

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRIC. PREFIRA PAGAR ATÉ A DATA DO VENCIMENTO PARA EVITAR A COBRANÇA DE ENCARGOS.					Vencimento 11/03/2026	
Beneficiário WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17 AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS					Agência / Código do Beneficiário 2938-56041-0	
Data do Documento 18/02/2026	Número do Documento 790930	Espécie doc. DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número 109-00787660-1	
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	X Valor	(=) Valor do Documento 127,20	
Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento	
- Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 0,36.						
- Após 5 dias do vencimento, protestar.						
Fatura(s): 38994					(+) Mora / Multa	
MOTORISTA E REPRESENTANTE NÃO AUTORIZADOS A RECEBER ESTE TÍTULO					(=) Valor Cobrado	

Pagador:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78
RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP

Código de Baixa:

Sacador / Avalista:

Autenticação Mecânica



Banco Itaú SA

341-7

34191.09008 78766.012930 85604.100009 1 13820000012720

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRIC. PREFIRA PAGAR ATÉ A DATA DO VENCIMENTO PARA EVITAR A COBRANÇA DE ENCARGOS.					Vencimento 11/03/2026	
Beneficiário WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17 AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS					Agência / Código do Beneficiário 2938-56041-0	
Data do Documento 18/02/2026	Número do Documento 790930	Espécie doc. DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número 109-00787660-1	
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	X Valor	(=) Valor do Documento 127,20	
Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento	
- Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 0,36.						
- Após 5 dias do vencimento, protestar.						
Fatura(s): 38994					(+) Mora / Multa	
MOTORISTA E REPRESENTANTE NÃO AUTORIZADOS A RECEBER ESTE TÍTULO					(=) Valor Cobrado	

Pagador:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78
RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP

Código de Baixa:

Sacador / Avalista:

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



13/04/2026 - BANCO DO BRASIL - 10:26:52
438604386 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAA SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090087876601293085604100009113820000012720

BENEFICIARIO:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

NOME FANTASIA:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

CNPJ: 93.209.765/0001-17

BENEFICIARIO FINAL:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

CNPJ: 93.209.765/0001-17

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO	31.103
DATA DE VENCIMENTO	11/03/2026
DATA DO PAGAMENTO	11/03/2026
VALOR DO DOCUMENTO	127,20
VALOR COBRADO	127,20

NR.AUTENTICACAO A.5DE.862.5AF.12D.9A1

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

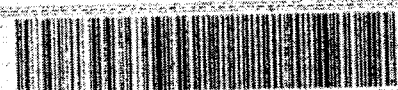
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Nº 129
SÉRIE: 20

RAIADROGASIL S/A

RUA FRANCISCO MIGUEL, 146 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
CEP: 13230-001

DANFE
DE NOTAFISCAL
ELETRÔNICA



ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 129
SÉRIE: 20
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3526 0061 5858 6534 8049 5502 6000 0001 2912 0200 3152
Consulta no site da Receita Federal no portal nacional NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Setor Autorizador.

135260970258513

61.585.865/3490-49

SUBSTITUIÇÃO DE CUPOM DE VENDA

245160649319

DESTINATÁRIO - REMETENTE

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

RUA ALEMANHA, 376

CAMPO LIMPO PAULISTA

FATURA - DUPLICATA

CNPJ: 68.003.193/0001-78

JARDIM EUROPA

13232-030

SP

ISENTO

13/03/2026 10:53:11

DATA ENTRADA - SAÍDA

13/03/2026

HORA ENTRADA - SAÍDA

10:53:11

CALCULO DO IMPOSTO

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 157,15

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 157,15

TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS

9 - SEM FRETE

DADOS DO PRODUTO - SERVIÇOS

PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇOS	NUMERO	QTD	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE	ICMS	IP	ICMS	IP
PRODUTO 1	PRODUTO 1	12345678	100	5109	UN	1	25,700	25,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRODUTO 2	PRODUTO 2	87654321	100	5109	UN	1	27,000	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRODUTO 3	PRODUTO 3	11223344	100	5109	UN	1	33,750	33,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRODUTO 4	PRODUTO 4	55667788	100	5109	UN	1	26,900	26,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Acção Social São Francisco de Assis
CNPJ: 68.003.193/0001-78
Termo de colaboração Nº: 001/2026
Adrie Ustolin
RG: 56.781.137-2
Coordenador SAICA

CALCULO DO IMPOSTO

DADOS ADICIONAIS

Origem: 35260970258513585865349049650980000265091328235954 Nº: 000028509 Série: 098 CNPJ: 61525665349049
ICMS RECOLHIDO ATRAVES DO CUPOM FISCAL N 26509 E ECF N 98 DE 13-03-2026 - Trib Aprox 21,14
Federal e 21,88 Estadual - Fonte: IBPT

**HOSPITAL DE CLÍNICAS
DE CAMPO LIMPO PAULISTA**



Receituário

12/03/2026

RAFAEL AULICINO SOARES

12/03/2026

12/03/2026

COMPO DE REIDRATAÇÃO ORAL
1 SACHE EM 1 LITRO DE ÁGUA FILTRADA/FERVIDA E OFERTAR CONFORME TOLERÂNCIA

12 MAR 2026

COMBIMORINATO 25 MG + PIRIDOXINA 5 MG
15 GOTAS DE 8/8 HORAS SE NAUSEAS/VÔMITOS

12 MAR 2026

COMBIMORINATO 25 MG + PIRIDOXINA 5 MG
15 GOTAS DE 8/8 HORAS SE NAUSEAS/VÔMITOS

COMBIMORINATO 25 MG + PIRIDOXINA 5 MG
15 GOTAS DE 8/8 HORAS SE NAUSEAS/VÔMITOS

COMBIMORINATO 25 MG + PIRIDOXINA 5 MG
15 GOTAS DE 8/8 HORAS SE NAUSEAS/VÔMITOS

COMBIMORINATO 25 MG + PIRIDOXINA 5 MG
15 GOTAS DE 8/8 HORAS SE NAUSEAS/VÔMITOS

12 MAR 2026

01

Dra. Fabíula Silva
Médica
CRM-SP 261981

**Médico: FABIULA SILVA DE OLIVEIRA COD:1351
CRM 261981**

**HOSPITAL DE CLÍNICAS
DE CAMPO LIMPO PAULISTA**



Receituário

DATA: 12/03/2026
PACIENTE: ALLANA VITORIA CAVALCANTI

Prescrição
Oral

12 MAR 2026

SOLUÇÃO DE REIDRATAÇÃO ORAL
DILUIR 1 SACHÊ EM 1 LITRO DE ÁGUA FILTRADA/FERVIDA E OFERTAR CONFORME TOLERÂNCIA

CLONIDINATO 25 MG + PIRIDOXINA 5 MG
10 GOTAS DE 8/8 HORAS SE NAUSEAS/VÔMITOS

12 MAR 2026

01

CLONIDINATO
10 GOTAS VEZ AO DIA POR 10 DIAS

CLONIDINATO FLACIONETE
10 GOTAS DE 12/12 HORAS POR 3 DIAS

Dra. Fabiula Silva
Médica
CRM 261981

Médico: FABIULA SILVA DE OLIVEIRA COD:1351
CRM 261981



Receituário

12/03/2026

ALESSANDRO MIGUEL DA SILVA

12 MAR 2026

01

100 MG ML

2 GTS 8/8 H - SE FEBRE OU DOR

OTOLÓGICO

OXELODASE - APLICAR 2 GTS 8/8 H POR 5 DIAS

NÃO TEM

OTIN GOTAS - APLICAR 2 GTS 8/8 H POR 5 DIAS *

NÃO TEM

Dra. Fabíula Silva
Médica
CRM SP 261981

Médico: FABIULA SILVA DE OLIVEIRA COD:1351
CRM 261981

141

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTOATENDIMENTO - 10.26.52
4386904386 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020260313132105456744697
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$192,94
TARIFA: R\$0,00
DATA: 13/03/2026 - 10:27:03
NOME DA COBRANCA: Merchant message to the shoppe
r.

COD PRODUTO: 0000072AREQMZNBNV2WPZDRB8G3
VALIDO ATE: 13/03/2026 - 11:16:17

PAGO PARA: Rd Saude
CNPJ: 61.585.865/0001-51
INSTITUICAO: 14796606 ADYEN DO BRASIL IP LTDA.

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 13/03/2026 - 10:27:04

DOCUMENTO: 031301
AUTENTICACAO SISBB: E.F06.674.F13.83B.B58

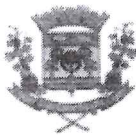
Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA	NÚMERO DA NOTA 64				
	SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	DATA/HORA DA EMISSÃO 10/03/2026 11:46:09 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO OSFPBTNDKR				
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ: 47.412.442/0001-09 Inscrição Municipal: 51221 Nome/Razão Social: ANDRESSA CRISTINA RODRIGUES LEAO ME Endereço: RUA: DAS PRIMAVERAS - PARQUE INTERNACIONAL - CEP: 13.232-550 Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP Telefone: (11) 6849-3659						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ: 68.003.193/0001-78 Inscrição Municipal: 47187 Nome/Razão Social: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 260 - VILA IMAPE - CEP: 13.323-113 Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP						
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
Serviços prestados de manutenção e atualização do site. Projeto Raio de Luz - Campo limpo Paulista Termo de colaboração nº 001/21 Ação Social São Francisco de Assis CNPJ:68.003.193/0001-78 Termo de colaboração Nº 001/2026 Adrieli Lustosa RG:56781.137-2 Coordenador SAICA						
PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	IRRF 0,00	INSS 0,00	IBS 0,50	CBS 4,50
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 500,00						
CÓDIGO DO SERVIÇO 1706 PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO D						
VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R\$) 0,00	BASE DE CÁLCULO (R\$) 500,00	ALÍQUOTA (%) 2,45	VALOR DO ISS (R\$) 12,25 P			
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços instituída pelo Decreto n. 6.999/2022. Esta nota fiscal eletrônica foi emitida conforme regime: SIMPLES NACIONAL O ISS desta NFSe é devido conforme regime simples nacional ou MEI. O serviço desta NFSe foi prestado no município de Campo Limpo Paulista - SP. Consulta de autenticidade da NFSe: www.geisweb.com.br/campolimpopaulista/publico						



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRESSA CRISTINA RODRIGUES LEAO
CNPJ: 47.412.442/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:49 do dia 22/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2026.

Código de controle da certidão: **0C49.10CD.2CB6.248C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRESSA CRISTINA RODRIGUES LEO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.412.442/0001-09
Certidão nº: 4697578/2026
Expedição: 22/01/2026, às 14:48:13
Validade: 21/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRESSA CRISTINA RODRIGUES LEO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.412.442/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 47.412.442/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26011150217-70

Data e hora da emissão 22/01/2026 14:48:25

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Olá, ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA
Aqui está seu boleto.



VISAO DIGITAL

CNPJ: 47.412.442/0001-09
RUA DAS PRIMAVERAS, 195, casa, PARQUE INTERNACIONAL
Campo Limpo Paulista - SP
CEP: 13232550
(11) 97102-2494
agenciavd.company@gmail.com
<http://agenciavdigital.com.br>

Vencimento

15/03/2026

Valor

R\$ 500,00

Como realizar o pagamento:

Linha digitável

46191.11000 00000.000042 06252.564015 6 13860000050000



Pague o boleto com Pix
usando o QRcode abaixo



ASAAS 461

46191.11000 00000.000042 06252.564015 6 13860000050000

Local de pagamento Pagável em qualquer banco ou casa lotérica					Data de Vencimento 15/03/2026	
Beneficiário VISAO DIGITAL				CPF/CNPJ do Beneficiário 47.412.442/0001-09		Agência / Código beneficiário 0001 / 1846875-1
Data do Documento 10/03/2026	Nº Documento 736665352	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 10/03/2026		Nosso Número 406252564
Uso do banco	Carteira 1	Espécie REAL	Quantidade	Valor		Valor do Documento R\$ 500,00
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Nao receber com cheque. Fatura disponível em: asaas.com/i/x2d0rcfnpnlwqgwu4						(-) Desconto / Abatimentos
						(-) Outras deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros acréscimos
						(=) Valor cobrado
Pagador ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA, CNPJ: 68.003.193/0001-78 Campo Limpo Paulista / SP						



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

147

13/04/2026 - BANCO DO BRASIL - 10:26:52
438604386 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

ASAAS IP S.A.

46191110000000000004206252564015613860000050000

BENEFICIARIO:

VISAO DIGITAL

NOME FANTASIA:

VISAO DIGITAL

CNPJ: 47.412.442/0001-09

BENEFICIARIO FINAL:

VISAO DIGITAL

CNPJ: 47.412.442/0001-09

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO	31.302
---------------	--------

DATA DE VENCIMENTO	15/03/2026
--------------------	------------

DATA DO PAGAMENTO	13/03/2026
-------------------	------------

VALOR DO DOCUMENTO	500,00
--------------------	--------

VALOR COBRADO	500,00
---------------	--------

=====

NR.AUTENTICACAO	1.127.CD0.D63.1BC.511
-----------------	-----------------------

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Nº. 000.013.373
Série 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

1

Ação Social São Francisco de Assis
CNPJ: 68.003.193/0001-78
Termo de colaboração Nº: 001/2026
Adriel Ustulin
RG: 56.781.137-2
Coordenador SAICA

INFORMATIVO



Pague agora via PIX, basta acessar o aplicativo de sua instituição financeira
PIX copia e cola

00020126910014br.gov.bcb.pix2589pix-qrcode.sicredi.com.br/qriv2/cobv7ase7555540e498e92611dbcc38a04135204000053039865802BR5903PIX6006Cidade62070503***6304B2FF



748-X

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.					Vencimento 14/03/2026	
Beneficiário S G S ZANIN				CNPJ/CPF 23658183000132	Agência / Código do Beneficiário 0738.31.27336	
Data do Documento 24/02/2026	Nº do Documento 13373	Espécie Doc. DMI	Aceite N	Data de Processamento 09/03/2026	Nosso Número / Cód. do Documento 26/100090-9	
Espécie Moeda REAL		Quantidade Moeda		Valor Moeda	(=) Valor do Documento R\$470,00	
Instruções PROTESTAR APOS 30 DIAS CORRIDOS DE VENCIDO. MULTA DE 10,00%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIÁRIA DE 1,00%. APÓS VENCIMENTO COBRAR					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA - 68003193000178 CAMPO LIMPO PAULISTA SP 13232030 RUA ALEMANHA, 376 -						
Beneficiário Final -					Código de Baixa	

Recebimento através do cheque Nº:
Do banco.
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.



748-X

74891.12610 00090.907387 31273.361027 7 13750000047000

Local de Pagamento Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.					Vencimento 14/03/2026	
Beneficiário S G S ZANIN				CNPJ/CPF 23658183000132	Agência / Código do Beneficiário 0738.31.27336	
Data do Documento 24/02/2026	Nº do Documento 13373	Espécie Doc. DMI	Aceite N	Data de Processamento 09/03/2026	Nosso Número 26/100090-9	
Espécie Moeda REAL		Quantidade Moeda		Valor Moeda	(=) Valor do Documento R\$470,00	
Instruções PROTESTAR APOS 30 DIAS CORRIDOS DE VENCIDO. MULTA DE 10,00%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIÁRIA DE 1,00%. APÓS VENCIMENTO COBRAR					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA - 68003193000178 CAMPO LIMPO PAULISTA SP 13232030 RUA ALEMANHA, 376 -						
Beneficiário Final -					Código de Baixa	

Autenticação Mecânica



FICHA DE COMPENSAÇÃO

13/04/2026 - BANCO DO BRASIL - 10:26:52
438604386 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

=====

74891126100009090738731273361027713750000047000

BENEFICIARIO:

S G S ZANIN

NOME FANTASIA:

S G S ZANIN

CNPJ: 23.658.183/0001-32

BENEFICIARIO FINAL:

S G S ZANIN

CNPJ: 23.658.183/0001-32

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 68.003.193/0001-78

=====

NR. DOCUMENTO 31.303

DATA DE VENCIMENTO 14/03/2026

DATA DO PAGAMENTO 13/03/2026

VALOR DO DOCUMENTO 470,00

VALOR COBRADO 470,00

=====

NR.AUTENTICACAO B.CBD.248.048.C40.D5F

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Nota Explicativa nº 041/2026

Banco do Brasil – C/C: 42829-9
 Recurso Municipal
 Março/2026

Informamos que, no mês de fevereiro de 2026, houve atraso no pagamento aos prestadores de serviços, em razão de atraso no repasse do recurso. O pagamento referente aos serviços prestados em janeiro de 2026 deveria ter sido efetuado até o dia 10 de fevereiro de 2026; contudo, foi realizado apenas em 20 de fevereiro de 2026.

Em conformidade com o disposto no §5º da cláusula sexta do contrato de prestação de serviços (anexo a esta prestação de contas), o inadimplemento do pagamento acarreta a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die.

Nome	Valor Base	Multa	Juros	Total
Adriel	R\$ 5.106,02	R\$ 102,12	R\$ 17,02	R\$ 119,14
Luiz	R\$ 3.604,00	R\$ 72,08	R\$ 12,01	R\$ 84,09
Nilssa	R\$ 2.276,00	R\$ 45,52	R\$ 7,59	R\$ 53,11
Samia	R\$ 2.594,86	R\$ 51,90	R\$ 8,65	R\$ 60,55

Diante disso, os valores referentes à multa e aos juros, conforme demonstrado na tabela acima, foram devidamente pagos aos prestadores de serviços no dia **13 de março de 2026**, com aprovação prévia da Gestora de Parcerias.

Sem mais a considerar.

16 de Abril de 2026.



Responsável SAICA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTOATENDIMENTO - 10.26.52
4386904386 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020260313185420712654968
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$53,11
TARIFA: R\$1,00
DATA: 13/03/2026 - 16:48:31

PAGO PARA: Nilssa G G Pardim
CPF: ***.268.178-**
CHAVE PIX: +5511950273110
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3197 - CONTA: 12880000007571743487
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 13/03/2026 - 16:48:32

=====

DOCUMENTO: 031304
AUTENTICACAO SISBB: 4.B00.B54.C5E.E46.4F4

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

153

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTOATENDIMENTO - 10.26.52
4386904386 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020260313185312671538596
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$84,09
TARIFA: R\$1,00
DATA: 13/03/2026 - 16:48:31

PAGO PARA: Luiz F Sant Anna
CPF: ***.585.228-**
CHAVE PIX: 13758522803
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1189 - CONTA: 37010000005885885180
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 13/03/2026 - 16:48:32

=====

DOCUMENTO: 031305
AUTENTICACAO SISBB: 3.136.54B.350.845.6BC

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTOATENDIMENTO - 10.26.52
4386904386 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO

AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020260313185630949631059
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$60,55
TARIFA: R\$1,00
DATA: 13/03/2026 - 16:48:31

=====

PAGO PARA: Samia A S Cunha

CPF: ***.230.792-**

CHAVE PIX: +5511943889647

INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 0162 - CONTA: 00000000000000574420

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

=====

Notificacao enviada em: 13/03/2026 - 16:48:33

=====

DOCUMENTO: 031306

AUTENTICACAO SISBB: 5.C7C.E6E.77E.75A.CFD

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 13/04/2026 - AUTOATENDIMENTO - 10.26.52
 4386904386 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
 AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020260313184620789111630
 CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
 VALOR: R\$119,14
 TARIFA: R\$1,17
 DATA: 13/03/2026 - 16:48:31

PAGO PARA: 58 415 031 Adriel Ustulin
 CNPJ: 58.415.031/0001-93
 CHAVE PIX: 58415031000193
 INSTITUICAO: 22896431 PICPAY
 AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000001186035048
 TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
 com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
 poderá ser consultado no BBDEPJ.

Notificacao enviada em: 13/03/2026 - 16:48:33

DOCUMENTO: 031307
 AUTENTICACAO SISBB: A.B33.0DD.913.C9D.AA1

Central de Atendimento BB
 4004 0001
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
 tos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais agencia, SAC e Demais canais de
 atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
 e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA
R ALEMANHA 376 JARDIM EUROPA
13232-030 Campo Limpo Paulista - SP

Razão Social: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE
ASSIS ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78
Número da Conta: 899942150790
Número da Fatura: 2026705550
Período de Utilização: 27/01/2026 a 26/02/2026
E-mail: itaciarra52@gmail.com

MÊS DE REFERÊNCIA

03/2026

VENCIMENTO

15/03/2026

TOTAL A PAGAR

R\$ 241,17

SEU DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

PÁGINA: 1/5

RESUMO

VALOR (R\$)

Internet + Serviços Digitais e Técnicos	229,92
VIVO Fibra 600 Mega Empresas	-
Serviços Digitais	-
Outros Lançamentos	
Juros	2,36
Multas	9,18
Ressarcimento	-0,29
TOTAL GERAL A PAGAR	241,17

Sua empresa foi selecionada
Contrate Plano de Celular para
o seu negócio a partir de R\$39,99/mês
e ganhe 20GB de bônus

5G

Conhecer agora

Em caso de dúvidas, entre em contato com a nossa Central de
Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconoscoempresas.
Pessoas com deficiência auditiva, liguem 142.

Mensagem Importante para Você

Mantenha o pagamento da sua fatura em dia. Para mais comodidade e segurança,
você pode fazer o pagamento da sua fatura com o PIX, utilize o QR Code disponível ao
lado do código de barras e pague diretamente no seu banco.

Mensagem Importante para Você - Informativo Regulatório

Sua empresa foi selecionada
Traga seu número
e ganhe mais bônus

5G

36GB R\$ 39,99/mês
5 GB + 20 GB + 10 GB de portabilidade

Contratar agora

Ação Social São Francisco de Assis
CNPJ: 68.003.193/0001-78
Termo de colaboração Nº: 001/2026
Adriai Ostulin
RG: 56.881.137-2
Coordenador SAICA

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão/cancelamento dos serviços e a inclusão do débito nos órgãos de proteção de crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% de multa e 1% de juros ao mês na fatura seguinte. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções da Anatel nº717/2019 e 765/2023. Central de Atendimento Geral Anatel: 1331 e www.anatel.gov.br.

-(239) PJ BL / 129 / Vivo Fibra 600 Mega Empresas

Autenticação Mecânica

Destaque Aqui

vivo
empresas

Nome do Cliente

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

Data de Vencimento

15/03/2026

Número da Conta

899942150790

Cód. Débito Automático

899942150790-0

Valor a Pagar (R\$)

241,17

Pagar
via PIX



84650000002 7 41170082089 6 99421507902 5 02670555099 9



167

PRAZO DE PERMANÊNCIA

Apuração realizada conforme período de prestação de serviço da sua fatura

Oferta	Detalhe da Oferta	Prazo Final
VIVO Fibra 600 Mega Empresas GT12 UFSP		Consulte seu contrato

*A tabela acima apresenta a data de vencimento de sua fidelização mais próxima. Para informações sobre outras fidelizações, favor consultar seu contrato

NOME: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS
ASSFA
ENDEREÇO: R ALEMANHA 376
BAIRRO: JARDIM EUROPA
CEP: 13232-030 - Campo Limpo Paulista - SP

CPF/CNPJ: 68.003.193/0001-78
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CÓDIGO DO CLIENTE: 899942150790
TELEFONE PRINCIPAL:
PERÍODO: 27/01/2026 a 26/02/2026

MÊS DE REFERÊNCIA: 03/2026

VENCIMENTO: 15/03/2026

TOTAL A PAGAR: R\$ 241,17



Acesse aqui a nota fiscal

Nº NFCOM 7386084 - SÉRIE 007 / DATA DE EMISSÃO: 03/03/2026

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfcom/qrCode?>

chNFCOM=35260302558157000162620070073860841059814252&tpAmb=1

Chave de acesso:

3526 0302 5581 5700 0162 6200 7007 3860 8410 5981 4252

Protocolo de Autorização: 3352600178593428 - 03/03/2026 01:46:09

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

PÁGINA: 3/5

ITENS DA FATURA	UN	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	DESC. (R\$)	VALOR (R\$)	BASE ICMS (R\$)	ALIQ. ICMS (%)	ICMS (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ALIQ. FCP (%)	FCP (R\$)
VIVO Fibra 600 Mega Empresas GT12 UFSP	un	1	596,66	-401,55	195,11	195,11	18,00	35,11	5,83	0,00	0,00
Ubook Jornais Promo	un	1	6,53	0,00	6,53	0,00	0,00	0,00	0,23	0,00	0,00
Skeelo Promo	un	1	28,28	0,00	28,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ressarcimento por interrupção do serviço de internet	un	1	-0,29	0,00	-0,29	-0,29	18,00	-0,05	0,00	0,00	0,00
Multa	un	2	3,90	0,00	7,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros	un	1	1,88	0,00	1,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros	un	1	0,13	0,00	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa Serviços Digitais TBRA	un	2	0,69	0,00	1,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Serviços Digitais TBRA	un	1	0,33	0,00	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Serviços Digitais TBRA	un	1	0,02	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL NF	241,17
BASE DE CÁLCULO	194,82
VALOR ICMS	35,06
VALOR FCP	0,00
VALOR ISENTO	46,35
VALOR OUTROS	0,00

INFORMAÇÕES DOS TRIBUTOS

TRIBUTOS	VALOR (R\$)
PIS	1,08
COFINS	4,98
FUST	1,54
FUNTTTEL	0,77

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuição para o FUST 1,00% Lei nº 9.998/2000 e FUNTTTEL 0,50% Lei nº 10.052/2000 sobre o valor dos serviços de Comunicação e Telecomunicações - não repassados nas tarifas.

Destaque Aqui

vivo
empresas

Nome do Cliente

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

Número da Conta

899942150790

Cód. Débito Automático

899942150790-0

Valor a Pagar (R\$)

241,17

Pagar
via PIX



84650000002 7 41170082089 6 99421507902 5 02670555099 9



ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS
ASSFA
R ALEMANHA 376 JARDIM EUROPA
13232-030 Campo Limpo Paulista - SP

Razão Social: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE
ASSIS ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78
Número da Conta: 899942150790
Número da Fatura: 2026705550
Período de Utilização: 27/01/2026 a 26/02/2026

Fatura Detalhada

199

PÁGINA: 4/5

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Empresa Prestadora: Telefônica Brasil S/A | Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini 1376 Cidade Monções 04571-936 São Paulo SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

R ALEMANHA 376 JARDIM EUROPA Campo Limpo Paulista SP 13232-030

Nº Contrato	Cód. do Produto	Descrição do Produto	ID Designador	Município/UF	Data / Período	Qtde	Preço Unit (R\$)	Valor (R\$)
68003193000178	70996	VIVO Fibra 600 Mega	CMX-8158V5JUMH-013	Campo Limpo Paulista / SP	27/01/2026 a 26/02/2026	1	596,66	596,66
		Empresas GT12 UFSP						-401,55
		Desconto Prom. Internet						195,11
SUBTOTAL								

OUTROS SERVIÇOS CONTRATADOS

Empresa Prestadora: Telefônica Brasil S/A | CNPJ: 02.558.157/0135-74

Nº Contrato	Cód. do Produto	Descrição do Produto	Município/UF	Data / Período	Aliquota	Valor Imposto	PIS/COFINS	Valor (R\$)
68003193000178	71490	Ubook Jornais Promo	Campo Limpo Paulista / SP	27/01/2026 a 26/02/2026	0,00%	0,00	0,23	6,53
68003193000178	71491	Skeelo Promo	Campo Limpo Paulista / SP	27/01/2026 a 26/02/2026	0,00%	0,00	0,00	28,28
SUBTOTAL								

OUTROS LANÇAMENTOS

Empresa Prestadora: Telefônica Brasil S/A | CNPJ: 02.558.157/0135-74

Encargos Financeiros	Data / Período	Valor (R\$)
Juros Fatura 2013216882	01/2026	0,33
Juros Fatura 2020187853	02/2026	0,02
Multas Fatura 2020187853	02/2026	0,69
Multas Fatura 2013216882	01/2026	0,69
SUBTOTAL		

Empresa Prestadora: Telefônica Brasil S/A | CNPJ: 02.558.157/0001-62

Encargos Financeiros	Data / Período	Valor (R\$)
Juros Fatura 2013216882	01/2026	1,88
Juros Fatura 2020187853	02/2026	0,13
Multas Fatura 2020187853	02/2026	3,90
Multas Fatura 2013216882	01/2026	3,90
Ressarcimento Fatura	02/2026	-0,29
SUBTOTAL		

TOTAL GERAL

241,17

5G

Super Bônus

Sua empresa foi selecionada

Plano de Celular

Traga seu número e tenha:

- ✓ 6 GB uso livre
- ✓ eSIM Grátis - Chip Virtual
- ✓ 3 GB de bônus no débito automático
- ✓ 20 GB de bônus Cliente Vivo
- ✓ 10 GB de bônus Portabilidade

39GB | R\$ **39,99** /mês

+ Dados de franquia com + economia

Contratar agora



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTOATENDIMENTO - 10.26.52
4386904386 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO

AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

Convenio VIVO FIXO/BRASIL

Codigo de Barras 84650000002-7 41170082089-6

99421507902-5 02670555099-9

Data do pagamento 13/03/2026

Valor Total 241,17

DOCUMENTO: 031308

AUTENTICACAO SISBB: 3.602.C86.3EB.283.267

RECEBEMOS DE AUTO POSTO ARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

NF-e
Nº. 00000919
SÉRIE 5

AUTO POSTO ARES LTDA

AV ADHERBAL DA COSTA MOREIRA 1147 Nº 1147
JARDIM AMERICA - CAMPO LIMPO PAULISTA/SP
CEP: 13231190
TEL.: 11983877618

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 00000919-FL1/1
SÉRIE 5

Consulte a autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da SEFAZ autorizadora

3526 0335 9509 5700 0183 5500 5000 0009 1911 0121 2237

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 245107108110

INSC. ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ 35.950.957/0001-83

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135260829862610 04/03/2026 07:52:09

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

CNPJ/CPF 68.003.193/0001-78

ENDEREÇO
RUA RUA BORBA GATO, 60
MUNICÍPIO CAMPO LIMPO PAULISTA

BAIRRO/DISTRITO
VILA THOMAZINA

CEP 13230400

FONE/FAX

UF SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO
04/03/2026

DATA DA ENTREGA
04/03/2026

HORA DE SAÍDA
07:52:09

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - EMISSÃO
1 - DESTINATÁRIO
2 - SEMPRETE

9

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	061	5656	L	33,0580	6,05	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Acção Social São Francisco de Assis
CNPJ: 68.003.193/0001-78
Termo de Colaboração Nº: 001/2026
Adriel Ustulin
RG: 56.781.137-2
Coordenador SAICA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CX. TURNO 1 OP. YOHAN DALLA VEC V-4. CLIENTE: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA.
PLACA: EDL3A83 KM: 32825. MOTORISTA: SAMIA. RUA RUA BORBA GATO 60, VILA THOMAZINA, CAMPO LIMPO PAULISTA/SP, CEP 13230-400. MEDIA ANTERIOR 8,5KM/L. ATUAL 7,3KM/L. OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE ICMS MONOFASICO SOBRE COMBUSTIVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVENIO ICMS 15/2023. BASE ICMS MONORET 33,050, VALOR ICMS MONORET R\$ 48,59. PEDIDO DE COMPRA:

RESERVADO AO FISCO

163

RECEBEMOS DE AUTO POSTO ARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 00000963 SÉRIE 5
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA	

AUTO POSTO ARES LTDA AV ADHERBAL DA COSTA MOREIRA 1147 Nº 1147 JARDIM AMERICA - CAMPO LIMPO PAULISTA/SP CEP: 13231190 TEL.: 11983877618	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 00000963-FL1/1 SÉRIE 5	 Consulte a autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da SEFAZ autorizadora 3526 0335 9509 5700 0183 5500 5000 0009 6311 0122 6635
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135260879064198 07/03/2026 10:07:49	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 245107108110	INSC. ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 35.950.957/0001-83	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 68.003.193/0001-78	DATA DA EMISSÃO 07/03/2026
NOME/RAZÃO SOCIAL ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA		BAIRRO/DISTRITO VILA THOMAZINA	CEP 13230400
ENDEREÇO RUA RUA BORBA GATO, 60		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MUNICÍPIO CAMPO LIMPO PAULISTA		FONE/FAX	HORA DE SAÍDA 10:07:49

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	200,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
		DESCONTO	0,00	VALOR DO IPI	0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA
					200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL						
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	061	5656	L	33,0580	6,05	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação Social São Francisco de Assis
CNPJ: 68.003.193/0001-78
Termo de colaboração Nº: 001/2026

Adriel Justulin
RG: 56.781.137-2
Coordenador SAICA

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CX TURNO 1 OP: GABRIEL MATHIAS V.16. CLIENTE: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA. PLACA: EDL3A83 - MOTORISTA: MARIA SONIA. RUA RUA BORBA GATO 60, VILA THOMAZINA, CAMPO LIMPO PAULISTA/SP, CEP 13230-400. OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE ICMS MONOFASICO SOBRE COMBUSTÍVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVENIO ICMS 15/2023. BASE ICMS MONORET 33,050, VALOR ICMS MONORET R\$ 51,90. PEDIDO DE COMPRA:.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

POSTO ARES (18)
CUPONS DA FATURA 877-00

LBC GAS STATION VERSAO 10.31L

EDL3A83 04/03/2026 GASOLINA COMUM
 07/03/2026 GASOLINA COMUM

33,058	6,050	0,00	200,00	919	32825	SAMIA
33,058	6,050	0,00	200,00	963		MARIA SONIA
TOTAL R\$		0,00	400,00			
TOTAL GERAL R\$		0,00	400,00			

164

EMITENTE (35.950.957/0001-83)
POSTO ARES

NÚMERO FATURA 00000000877-00
EMIÇÃO 09/03/2026
VENCIMENTO 16/03/2026
VALOR R\$ 400,00
PÁG 001

CNPJ : 68.003.193/0001-78
INSC. ESTADUAL : ISENTO

PERÍODO FATURADO : DE 01/03/2026 À 08/03/2026
CÓDIGO CLIENTE : 0680031930001
TELEFONE : 1140388717

VENCIMENTO: 16/03/2026

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA
RUA RUA BORBA GATO 60, BAIRRO VILA THOMAZINA, CAMPO
LIMPO PAULISTA/SP, CEP 13230-400

PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	66,116	6,050	400,00				

VENDAS ACÓBERTADAS PELOS 2 CUPONS ABAIXO:

NÚMERO	EMIÇÃO	VALOR R\$	CHAVE DE ACESSO	M/SÉRIE	NÚMERO	EMIÇÃO	VALOR R\$	CHAVE DE ACESSO	M/SÉRIE
919	04/03/26	200,00	3526 0335 9509 5700 0183 5500 5000 0009 1911 0121 2237		963	07/03/26	200,00	3526 0335 9509 5700 0183 5500 5000 0009 6311 0122 6635	

Beneficiário	Agência/código beneficiário	Nosso número	Vencimento	Valor R\$
AUTO POSTO ARES LTDA CNPJ 35950957000183 AV ADHERBAL DA COSTA MOREIRA 1147, JARDIM AMERICA, CAMPO LIMPO PAULISTA/SP, CEP 13231-190	0162/99800-9	109/00000841-8	16/03/2026	400,00
Pagador	Autenticação mecânica			
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA				
CORTE AQUI				

BANCO ITAU					341-7	34191.09008 00084.180165 29980.090004 2 13870000040000				
Local de pagamento						Vencimento				
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO						16/03/2026				
Beneficiário						Agência/Código beneficiário				
AUTO POSTO ARES LTDA - CNPJ 35.950.957/0001-83						0162/99800-9				
Data de emissão		Número do documento		Espécie Doc.	Aceite	Data do processamento		Nosso número		
09/03/2026		00000000877-00		DM	N	09/03/2026		109/00000841-8		
Uso do banco		Carteira	Espécie	Quantidade		Valor		(-) Valor do documento		
		109	R\$					400,00		
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)						(-) Desconto/abatimento				
APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 8,00 E JUROS DE R\$ 1,32 POR DIA DE ATRASO.						(-) Outras deduções				
						(+/-) Mora/Multa				
						(+/-) Outros acréscimos				
						(-) Valor cobrado				

Pagador	ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA RUA RUA BORBA GATO 60, BAIRRO VILA THOMAZINA, CAMPO LIMPO PAULISTA/SP, CEP 13230-400	CNPJ do Pagador 68.003.193/0001-78
---------	---	---------------------------------------



Autenticação mecânica - ficha de compensação

13/04/2026 - BANCO DO BRASIL - 10:26:52
438604386 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090080008418016529980090004213870000040000
BENEFICIARIO:

AUTO POSTO ARES LTDA.

NOME FANTASIA:

AUTO POSTO ARES LTDA.

CNPJ: 35.950.957/0001-83

BENEFICIARIO FINAL:

AUTO POSTO ARES LTDA.

CNPJ: 35.950.957/0001-83

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO 31.601
DATA DE VENCIMENTO 16/03/2026
DATA DO PAGAMENTO 16/03/2026
VALOR DO DOCUMENTO 400,00
VALOR COBRADO 400,00

NR.AUTENTICACAO 2.B63.378.258.C3C.4A5

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

RECEBEMOS DE WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 145,53 DESTINATÁRIO: AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS ASSF - BORBA GATO, 60 VILA THOMAZINA CAMPO LIMPO PAULISTA-SP

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.039.270

Série 101

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA

AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - LOTE G62D
JARDIM PROMECA - 13223-025
VARZEA PAULISTA - SP Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.039.270
Série 101
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3526 0293 2097 6504 8586 5510 1000 0392 7011 7591 6360

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135260707324866 - 23/02/2026 18:34:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VND CONSUMO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

712238095112

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

93.209.765/0485-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF

CNPJ / CPF

68.003.193/0001-78

DATA DA EMISSÃO

23/02/2026

ENDEREÇO

BORBA GATO, 60

BAIRRO / DISTRITO

VILA THOMAZINA

CEP

13230-400

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

23/02/2026

MUNICÍPIO

CAMPO LIMPO PAULISTA

UF

SP

FONE / FAX

1140388717

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

18:36:37

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF

93.209.765/0485-86

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

AV DUQUE DE CAXIAS, 1000

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM PROMECA

CEP

MUNICÍPIO

VARZEA PAULISTA

UF

SP

FONE / FAX

PAGAMENTO

Boleto

R\$ 145,53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
64,83	11,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,53
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,74	145,53

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		9-Sem Transporte				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
6	0-DIVERSOS	CUB: 0,016		18,114	8,612	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
AR002436	BALDE PLASNEW 13,6L UND 1 X 1 UND Valor Aprox. Tributos: R\$ 8,06 (40,54%) Fonte:IBPT	39249000	0/00	5102	UND9	1,0000	19,8900	19,89	0,00	19,89	3,58		18,00	
AR096108	DET.PO TIXAN PRIMAVERA S.PLAST. UND 1 X 1 5,6KG Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,00 (40,54%) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 55,23 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 3,10	34025000	0/60	5405	UND9	1,0000	50,8000	50,80	0,00	0,00	0,00		0,00	
AR087277	DET.PO ULTRA CLASS UND 1 X 1 10KG Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,00 (40,54%) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 29,58 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 1,79	34025000	0/60	5405	UND9	1,0000	29,9000	29,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
AR059362	SACO LIXO EMBALIXO REFORCADO 110L UND 1 X 1 25UND Valor Aprox. Tributos: R\$ 16,68 (37,11%) Fonte:IBPT	39232190	0/00	5102	UND9	3,0000	14,9800	44,94	0,00	44,94	8,09		18,00	

CONFERIDO POR:

Geovanna
Adrieli

Ação Social São Francisco de Assis

CNPJ: 68.003.193/0001-78

Termo de colaboração Nº: 001/2026

Adrieli Ustulin
RG: 56781.137-2
Coordenador SAICA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: 743 NR.PEDIDO:30545-1 PRAZO: 21 / VCT:16/03/26 PEDIDO CLIENTE :??-BOLETO-HORA:
18:33??767-JULYA TAVARES FEITOS??TOT.APROX.TRIBUTOS:R\$ 24,74 (17,00%) Fonte:IBPT??*VLR TOT
FATURA: 145,53**????? Email do Destinatário: raiodeluz23.financeiro@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

168



Banco Itaú SA

341-7

Comprovante de Entrega

Pagador: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78 RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP					Vencimento 16/03/2026	
Beneficiário: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17 AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS					Agência / Código do Beneficiário 2938-56041-0	
Data do Documento 23/02/2026	Número do Documento 794329	Espécie Doc. DM	Acerte N	Data do Processamento	Nosso Número 109-00791053-3	
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	X Valor	(=) Valor do Documento 145,53	

Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário)

MOTORISTA E REPRESENTANTE NÃO AUTORIZADOS A RECEBER ESTE TÍTULO

- Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 0,41.
 - Após 5 dias do vencimento, protestar.
- Fatura(s): 39270

Declaração de Recebimento		Motivos de não entrega	
Recebi(emos) o boleto de características acima.		☐ Mudou-se ☐ Ausente ☐ Não existe o nº indicado	
		☐ Recusado ☐ Não procurado ☐ Falecido	
		☐ Desconhecido ☐ Endereço insuficiente ☐ Outros (anotar no verso)	
Data	Assinatura	Data	Entregador



Banco Itaú SA

341-7

Recibo do Pagador

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA. PREFIRA PAGAR ATÉ A DATA DO VENCIMENTO PARA EVITAR A COBRANÇA DE ENCARGOS.					Vencimento 16/03/2026	
Beneficiário: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17 AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS					Agência / Código do Beneficiário 2938-56041-0	
Data do Documento 23/02/2026	Número do Documento 794329	Espécie doc. DM	Acerte N	Data do Processamento	Nosso Número 109-00791053-3	
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	X Valor	(=) Valor do Documento 145,53	
Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento	
- Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 0,41.						
- Após 5 dias do vencimento, protestar.						
Fatura(s): 39270					(+) Mora / Multa	
					(=) Valor Cobrado	

MOTORISTA E REPRESENTANTE NÃO AUTORIZADOS A RECEBER ESTE TÍTULO

Pagador:
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78
RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP

Sacador / Avalista:

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica



Banco Itaú SA

341-7

34191.09008 79105.332930 85604.100009 4 13870000014553

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA. PREFIRA PAGAR ATÉ A DATA DO VENCIMENTO PARA EVITAR A COBRANÇA DE ENCARGOS.					Vencimento 16/03/2026	
Beneficiário: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17 AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS					Agência / Código do Beneficiário 2938-56041-0	
Data do Documento 23/02/2026	Número do Documento 794329	Espécie doc. DM	Acerte N	Data do Processamento	Nosso Número 109-00791053-3	
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	X Valor	(=) Valor do Documento 145,53	
Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento	
- Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 0,41.						
- Após 5 dias do vencimento, protestar.						
Fatura(s): 39270					(+) Mora / Multa	
					(=) Valor Cobrado	

MOTORISTA E REPRESENTANTE NÃO AUTORIZADOS A RECEBER ESTE TÍTULO

Pagador:
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78
RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP

Sacador / Avalista:

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



13/04/2026 - BANCO DO BRASIL - 10:26:52
438604386 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAA SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090087910533293085604100009413870000014553
BENEFICIARIO:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

NOME FANTASIA:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

CNPJ: 93.209.765/0001-17

BENEFICIARIO FINAL:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

CNPJ: 93.209.765/0001-17

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO 31.602
DATA DE VENCIMENTO 16/03/2026
DATA DO PAGAMENTO 16/03/2026
VALOR DO DOCUMENTO 145,53
VALOR COBRADO 145,53

NR.AUTENTICACAO B.A16.A8E.D19.9C7.EA6

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

RAIADROGASIL S/A		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA		CHAVE DE ACESSO 3526 0361 5856 6524 9049 5502 0000 0301 3112 0260 3181										
RUA FRANCISCO MIGUEL, 140 - CENTRO		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selar Autorizadora.										
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP		Nº 131												
CEP: 13230-001		SÉRIE: 20												
		FOLHA 1 / 1												
SUBSTITUIÇÃO DE CUPOM DE VENDA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE URS 135261042749005										
245160649119		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUJEITO		CNPJ 61.585.855/3490-49										
DESTINATÁRIO - REMETENTE				DATA EMISSÃO 18/03/2026 12:59:45										
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA				DATA ENTRADA - SAÍDA 18/03/2026										
RUA ALEMANHA, 376				HORA ENTRADA - SAÍDA 12:59:45										
CAMPO LIMPO PAULISTA														
FATURA - DUPLICATA														
CÁLCULO DO IMPOSTO														
VALOR DO ICMS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS										
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43,58									
VALOR DO ICMS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA										
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43,58									
TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS														
FRETE POR NOTA		CÓDIGO ABET		PLACA DO VEÍCULO										
9 - SEM FRETE														
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL										
		SP		ISENTO										
TOMADA DE PREÇOS		CÉDULA		MARCA										
DADOS DO PRODUTO(S) / SERVIÇOS														
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
25031	SORINE INF GTS 20ML Lot: 2516346 Qto: 1 Fab: 2025-02-16 Val: 2026-09-14 PMC: 8.82	36049069	060	5929	UN	1	19.5800	19.58	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
74721	NEEDS PORTA COMPRI ON	39249000	060	5929	UN	1	23.9500	23.95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Ação Social São Francisco de Assis
CNPJ: 68.003.193/0001-78
Termo de colaboração Nº: 001/2026

Adrieli Ustulin
RG: 56.781.137-2
Coordenador SAICA

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DO Cálculo DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
DADOS ADICIONAIS							
Origem: 3526036158565349049650980000289291824309920 Nr: 000028929 Serie: 098 CNPJ: 61585865349049							
ICMS RECOLHIDO ATRAVES DO CUPOM FISCAL N.28929 E ECF N.98 DE 18/03/2026 - Trib. Aprox. 8.04							
Federal e 6.67 Estadual - Fonte: IBPT							
RESERVADO AO FISCO							

171

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTOATENDIMENTO - 10.26.52
4386904386 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020260318153356988140369
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$43,58
TARIFA: R\$0,00
DATA: 18/03/2026 - 12:40:15
NOME DA COBRANCA: Merchant message to the shoppe

r.
COD PRODUTO: 0000072AREPJC54KWZ9DTJ2NZ3
VALIDO ATE: 18/03/2026 - 13:28:50

PAGO PARA: Rd Saude
CNPJ: 61.585.865/0001-51
INSTITUICAO: 14796606 ADYEN DO BRASIL IP LTDA.

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 18/03/2026 - 12:40:16

=====

DOCUMENTO: 031801
AUTENTICACAO SISBB: C.C68.3A3.22A.40D.241

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



BRASIL MEDICINA E SAUDE PREVENTIVA ORGAN

3.726 - ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA
RUA BORBA GATO, 60 - VILA THOMAZINA
13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03541.738005 00527.350177 8 13910000072760				
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO			Vencimento 20/03/2026				
Nome do Beneficiário BRASIL MEDICINA E SAUDE PREVENTIVA ORGAN			CNPJ 47.767.552/0001-93				
Endereço do Beneficiário RUA ADIB AUADA, 35 - SALA 215 - BLOCO A - JARDIM LAMBRETA - COTIA / SP - 06710-700			Agência/Código beneficiário 9895-7 / 982-2				
Data documento 06/03/2026	Número do documento 35417380000527350		Esp. Docum. RC	Acceite N	Data processamento 06/03/2026	Nosso número 35417380000527350	
Unidade do banco	Carteira 17-019	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento 727,60		
Instruções: Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA 10% E JUROS DE MORA 1% AO MÊS					(-) Desconto/Abatimento		
					(-) Outras deduções		
					(+/-) Mora/Multa		
					(+/-) Outros acréscimos		
					(-) Valor cobrado		
Pagador 3.726 - ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA RUA BORBA GATO, 60- 13230-400 VILA THOMAZINA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP			CNPJ: 68.003.193/0001-78				
Sacador/Avalista			Cód. de baixa:			Autenticação mecânica	

Via do Banco

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03541.738005 00527.350177 8 13910000072760				
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO			Vencimento 20/03/2026				
Nome do Beneficiário BRASIL MEDICINA E SAUDE PREVENTIVA ORGAN			CNPJ 47.767.552/0001-93				
Endereço do Beneficiário RUA ADIB AUADA, 35 - SALA 215 - BLOCO A - JARDIM LAMBRETA - COTIA / SP - 06710-700			Agência/Código beneficiário 9895-7 / 982-2				
Data documento 06/03/2026	Número do documento 35417380000527350		Esp. Docum. RC	Acceite N	Data processamento 06/03/2026	Nosso número 35417380000527350	
Unidade do banco	Carteira 17-019	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento 727,60		
Instruções: Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA 10% E JUROS DE MORA 1% AO MÊS					(-) Desconto/Abatimento		
					(-) Outras deduções		
					(+/-) Mora/Multa		
					(+/-) Outros acréscimos		
					(-) Valor cobrado		
Pagador 3.726 - ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA RUA BORBA GATO, 60- 13230-400 VILA THOMAZINA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP			CNPJ: 68.003.193/0001-78				
Sacador/Avalista			Cód. de baixa:			Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO	



13/04/2026 - BANCO DO BRASIL - 10:26:52
438604386 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090354173800500527350177813910000072760

BENEFICIARIO:
BRASIL MEDICINA E SAUDE PREVEN
NOME FANTASIA:
BRASIL MEDICINA E SAUDE PREVENTIVA
CNPJ: 47.767.552/0001-93

PAGADOR:
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO	32.001
NOSSO NUMERO	35417380000527350
CONVENIO	03541738
DATA DE VENCIMENTO	20/03/2026
DATA DO PAGAMENTO	20/03/2026
VALOR DO DOCUMENTO	727,60
VALOR COBRADO	727,60

NR.AUTENTICACAO 8.296.093.4E2.D76.3C4

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



GFD - Guia do FGTS Digital

Pagar este documento até

20/03/2026

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

2.930,05

CPF/CNPJ do Empregador
68.003.193

Nome/Razão Social do Empregador
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

Núm. de Pág.
1

Identificador
0126030424323589-4

Tag
68003193 02/2026 MENSAL

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
02/2026	18	2.930,05	0,00	0,00	0,00	2.930,05
Total FGTS:		2.930,05	0,00	0,00	0,00	2.930,05

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia:

2.930,05

Observações

Data de geração da Guia: 04/03/2026 às 21:50:13 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-grcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/4bc9fd669ca94220a27732339b5b8fc352040000530398658028R5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***6304426A

Payload Location:

pix-grcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/4bc9fd669ca94220a27732339b5b8fc3

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTOATENDIMENTO - 10.26.52
4386904386 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020260320192524680587878
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$2.930,05
TARIFA: R\$0,00
DATA: 20/03/2026 - 16:56:28
COD PRODUTO: e1389f850d5743c098ce626282c6e98f
DEVEDOR: CAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA
CNPJ DO DEVEDOR: 68.***.***/*-78

PAGO PARA: Cef Matriz
CNPJ: 360.305/0001-04
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 20/03/2026 - 16:56:29

DOCUMENTO: 032002
AUTENTICACAO SISBB: F.A98.EDF.130.30C.101

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



GFD - Guia do FGTS Digital

Pagar este documento até

20/03/2026

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

12,72

CPF/CNPJ do Empregador
68.003.193

Nome/Razão Social do Empregador
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

Núm. de Pág.
1

Identificador
0126020619313295-7

Tag
68003193 02/2026 MENSAL

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
02/2026	1	12,72	0,00	0,00	0,00	12,72
Total FGTS:		12,72	0,00	0,00	0,00	12,72

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia:

12,72

Observações

Data de geração da Guia: 06/02/2026 às 13:08:36 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bch.pix2568pix-grcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/9460c6d96fac447fb8963babdc32d18b5204000053039865802BR5923CATXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***63045AB1

Payload Location:

pix-grcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/9460c6d96fac447fb8963babdc32d18b

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTOATENDIMENTO - 10.26.52
4386904386 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

PAGAMENTO VIA QR CODE

=====

ID: E0000000020260320192710411526448
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$12,72
TARIFA: R\$0,00
DATA: 20/03/2026 - 16:56:28
COD PRODUTO: 42ef75c5f2f54b74b427c1b02b3fcb37
DEVEDOR: CAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA
CNPJ DO DEVEDOR: 68.***.***/*-78

=====

PAGO PARA: Cef Matriz
CNPJ: 360.305/0001-04
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

=====

Notificacao enviada em: 20/03/2026 - 16:56:29

=====

DOCUMENTO: 032003
AUTENTICACAO SISBB: 1.C78.AE7.2F6.134.8F4

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

176



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ
68.003.193/0001-78

Razão Social
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

Período de Apuração
Fevereiro/2026

Data de Vencimento
20/03/2026

Número do Documento
07.16.26063.6382385-7

Pagar este documento até
20/03/2026

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000451111406

Valor Total do Documento
2.919,11

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	2.919,11			2.919,11
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:02/2026 Vencimento:20/03/2026				
	Totais	2.919,11			2.919,11

SENDA (Versão:5.2.9)

Página: 1 / 1

04/03/2026 21:54:23

85880000029 6 19110385260 3 79071626063 8 63823857517 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000029 6 19110385260 3 79071626063 8 63823857517 4



CNPJ: 68.003.193/0001-78
Número: 07.16.26063.6382385-7
Pagar até: 20/03/2026
Valor: 2.919,11

Pague com o PIX



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTOATENDIMENTO - 10.26.52
4386904386 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.		
Codigo de Barras	85880000029-6	19110385260-3
	79071626063-8	63823857517-4
Data do pagamento		20/03/2026
Numero do Documento	07.16.26063.6382385-7	
Valor Total		2.919,11

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 032004
AUTENTICACAO SISBB: B.8C8.034.9CF.546.360

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA
R BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA
13230-400 Campo Limpo Paulista - SP

Razão Social: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE
ASSIS ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78
Número da Conta: 899949420783
Número da Fatura: 2027731520
Período de Utilização: 03/02/2026 a 02/03/2026
E-mail: ITACIARRA52@GMAIL.COM

MÊS DE REFERÊNCIA

03/2026

VENCIMENTO

21/03/2026

TOTAL A PAGAR

R\$ 132,84

SEU DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

PÁGINA: 1/5

RESUMO	VALOR (R\$)
Internet + Serviços Digitais e Técnicos	
VIVO Fibra 200 Mega Empresas	97,89
Serviços Digitais	-
Outros Serviços Digitais	
Apontador Business	9,41
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	
Ilimitado Brasil Empresas Especial - Mensalidade Principal	21,95
Outros Lançamentos	
Juros	1,28
Multas	2,58
Ressarcimento	-0,27
TOTAL GERAL A PAGAR	132,84

Sua empresa foi selecionada
Contrate Plano de Celular para
o seu negócio a partir de R\$39,99/mês
e ganhe 20GB de bônus

5G

Conhecer agora

Em caso de dúvidas, entre em contato com a nossa Central de
Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconoscoempresas.
Pessoas com deficiência auditiva, liguem 142.

Mensagem Importante para Você

Mantenha o pagamento da sua fatura em dia. Para mais comodidade e segurança,
você pode fazer o pagamento da sua fatura com o PIX, utilize o QR Code disponível ao
lado do código de barras e pague diretamente no seu banco.

Mensagem Importante para Você - Informativo Regulatório

Sua empresa foi selecionada
Troque seu número
e ganhe mais bônus

5G

36GB R\$ 39,99
mês

8 GB - 20 GB + 10 GB de portabilidade

Contratar agora

Ação Social São Francisco de Assis
CNPJ:68.003.193/0001-78
Termo de colaboração Nº:001/2026

Adriel Ustuhin
RG:56.781.137-2
Coordenador SAICA

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão/cancelamento dos serviços e a inclusão do débito nos órgãos de proteção de crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% de multa e 1% de juros ao mês na fatura seguinte. O ressarcimento por inoponência é realizado em conformidade com as Resoluções da Anatel nº717/2019 e 765/2023. Central de Atendimento Geral Anatel: 1331 e www.anatel.gov.br.

- (146) PJ BL / 122 / Vivo Fibra 200 Mega Empresas - (141) PA 278-Ilimitado Local Empresas/PA 279-Longa Distância Brasil Empresas

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

vivo
empresas

Nome do Cliente

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

Data de Vencimento

21/03/2026

Número da Conta

899949420783

Cód. Débito Automático

899949420783-3

Valor a Pagar (R\$)

132,84

Pagar
via PIX



84680000001 6 32840082089 5 99494207832 4 02773152099 8



HISTÓRICO DE CONSUMO DOS SERVIÇOS

Apuração realizada conforme período de prestação de serviço da sua fatura

Utilização	Descrição	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26
Ligação fixa local	Minutos consumidos	0	08m42s	0	-	-	-
Ligação fixa longa distância	Minutos consumidos	0	0	0	-	-	-

PRAZO DE PERMANÊNCIA

Apuração realizada conforme período de prestação de serviço da sua fatura

Oferta	Detalhe da Oferta	Prazo Final
VIVO Fibra 200 Mega Empresas GT12 UFSP	-	Consulte seu contrato
Ilimitado Brasil Empresas Especial - Mensalidade	-	Consulte seu contrato
Principal GT12 UFSP	-	-

*A tabela acima apresenta a data de vencimento de sua fidelização mais próxima. Para informações sobre outras fidelizações, favor consultar seu contrato

NOME: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS
ASSFA
ENDEREÇO: R BORBA GATO 60
BAIRRO: VILA THOMAZINA
CEP: 13230-400 - Campo Limpo Paulista - SP

CPF/CNPJ: 68.003.193/0001-78
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CÓDIGO DO CLIENTE: 899949420783
TELEFONE PRINCIPAL: (11) 4038-8717
PERÍODO: 03/02/2026 a 02/03/2026

MÊS DE REFERÊNCIA: 03/2026

VENCIMENTO: 21/03/2026

TOTAL A PAGAR: R\$ 132,84



Acesse aqui a nota fiscal

Nº NFCOM 7488632 - SÉRIE 007 / DATA DE EMISSÃO: 07/03/2026

Consulte pela Chave de Acesso em:

[https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfcom/qrCode?](https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfcom/qrCode?chNFCom=35260302558157000162620070074886321026926203&tpAmb=1)

chNFCom=35260302558157000162620070074886321026926203&tpAmb=1

Chave de acesso:

3526 0302 5581 5700 0162 6200 7007 4886 3210 2692 6203

Protocolo de Autorização: 3352600190820865 - 07/03/2026 04:58:41

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

PÁGINA: 3/5

ITENS DA FATURA	UN	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	DESC. (R\$)	VALOR (R\$)	BASE ICMS (R\$)	ALIQ. ICMS (%)	ICMS (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ALIQ. FCP (%)	FCP (R\$)
VIVO Fibra 200 Mega Empresas GT12 UFSP	un	1	129,44	-59,83	69,61	69,61	18,00	12,52	2,08	0,00	0,00
Apontador Business	un	1	20,90	-11,49	9,41	0,00	0,00	0,00	0,87	0,00	0,00
Ilimitado Brasil Empresas Especial - Mensalidade Principal GT12 UFSP	un	1	250,71	-228,76	21,95	21,95	18,00	3,95	0,65	0,00	0,00
Skeelo Promo	un	1	28,28	0,00	28,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ressarcimento por interrupção do serviço de internet	un	1	-0,27	0,00	-0,27	-0,27	18,00	-0,04	0,00	0,00	0,00
Multa	un	1	1,83	0,00	1,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros	un	1	0,91	0,00	0,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa Serviços Digitais TBRA	un	1	0,75	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Serviços Digitais TBRA	un	1	0,37	0,00	0,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL NF	132,84
BASE DE CÁLCULO	91,29
VALOR ICMS	16,43
VALOR FCP	0,00
VALOR ISENTO	41,55
VALOR OUTROS	0,00

INFORMAÇÕES DOS TRIBUTOS

TRIBUTOS	VALOR (R\$)
PIS	0,64
COFINS	2,96
FUST	0,72
FUNTTTEL	0,37

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuição para o FUST 1,00% Lei nº 9.998/2000 e FUNTTTEL 0,50% Lei nº 10.052/2000 sobre o valor dos serviços de Comunicação e Telecomunicações - não repassados nas tarifas.

Destaque Aqui

vivo
empresas

Nome do Cliente

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

Número da Conta

899949420783

Cód. Débito Automático

899949420783-3

Valor a Pagar (R\$)

132,84

Pagar
via PIX



84680000001 6 32840082089 5 99494207832 4 02773152099 8



Autenticação Mecânica

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS
ASSFA
R BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA
13230-400 Campo Limpo Paulista - SPRazão Social: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE
ASSIS ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78
Número da Conta: 899949420783
Número da Fatura: 2027731520
Período de Utilização: 03/02/2026 a 02/03/2026

Fatura Detalhada

PÁGINA: 4/5

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Empresa Prestadora: Telefônica Brasil S/A | Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini 1376 Cidade Monções 04571-936 São Paulo SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

R BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA Campo Limpo Paulista SP 13230-400

Nº Contrato	Cód. do Produto	Descrição do Produto	ID Designador	Município/UF	Data / Período	Qtde	Preço Unit (R\$)	Valor (R\$)
68003193000178	10981	VIVO Fibra 200 Mega	CMX-817B7G54C2-013	Campo Limpo Paulista / SP	03/02/2026 a 02/03/2026	1	129,44	129,44
		Empresas GT12 UFSP						-59,83
		Desconto Prom. Internet						

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

Nº Contrato	Cód. do Produto	Descrição do Produto	ID Designador	Município/UF	Data / Período	Qtde	Preço Unit (R\$)	Valor (R\$)
68003193000178	70903	Ilimitado Brasil Empresas			03/02/2026 a 02/03/2026	1	250,71	250,71
		Especial - Mensalidade						-228,76
		Principal GT12 UFSP						
		Desconto Mensalidade						
		Principal						91,56

SUBTOTAL

OUTROS SERVIÇOS CONTRATADOS

Empresa Prestadora: Telefônica Brasil S/A | CNPJ: 02.558.157/0135-74

Nº Contrato	Cód. do Produto	Descrição do Produto	Município/UF	Data / Período	Aliquota	Valor Imposto	PIS/COFINS	Valor (R\$)
68003193000178	70836	Apontador Business	- / -	03/02/2026 a 02/03/2026	2,00%	0,18	0,87	20,90
		Desconto Prom. Apontador Business						-11,49
68003193000178	71491	Skeelo Promo	Campo Limpo Paulista / SP	03/02/2026 a 02/03/2026	0,00%	0,00	0,00	28,28

SUBTOTAL

OUTROS LANÇAMENTOS

Empresa Prestadora: Telefônica Brasil S/A | CNPJ: 02.558.157/0135-74

Encargos Financeiros	Data / Período	Valor (R\$)
Juros Fatura 2014421617	01/2026	0,37
Multas Fatura 2014421617	01/2026	0,75
SUBTOTAL		1,12

Empresa Prestadora: Telefônica Brasil S/A | CNPJ: 02.558.157/0001-62

Encargos Financeiros	Data / Período	Valor (R\$)
Juros Fatura 2014421617	01/2026	0,91
Multas Fatura 2014421617	01/2026	1,83
Ressarcimento Fatura	03/2026	-0,27
SUBTOTAL		2,47

TOTAL GERAL

132,84

5G

Super Bônus

Sua empresa foi selecionada

Plano de Celular

Traga seu número e tenha:

- ✓ 6 GB uso livre
- ✓ eSIM Grátis - Chip Virtual
- ✓ 3 GB de bônus no débito automático
- ✓ 20 GB de bônus Cliente Vivo
- ✓ 10 GB de bônus Portabilidade

39GB | R\$ **39,99** /mês

+ Dados de franquia com + economia

Contratar agora



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTOATENDIMENTO - 10.26.52
4386904386 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO

AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

Convenio VIVO FIXO/BRASIL

Codigo de Barras 84680000001-6 32840082089-5
99494207832-4 02773152099-8

Data do pagamento 20/03/2026

Valor Total 132,84

DOCUMENTO: 032005

AUTENTICACAO SISBB: B.C07.61D.4D0.662.374

RAIADROGASIL S/A

RUA FRANCISCO MIGUEL, 140 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
CEP. 13230-001

DANFE
DOCUMENTO FISCAL
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

D - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 134
SÉRIE: 20
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3526 0361 5856 6534 9049 5502 0000 0001 3412 0260 3230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135261109698231

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.
245160649119

CNPJ
61.585.865/3490-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS
RUA ALEMANHA, 376
CAMPO LIMPO PAULISTA
FATURA / DUPLICATA

CNPJ / CPF
68.003.193/0001-78

DATA EMISSÃO
23/03/2026 17:02:18

Bairro - Distrito
JARDIM EUROPA

CEP
13230-400

DATA ENTRADA / SAÍDA
23/03/2026

FONE / FAX
011917238496

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA
17:02:18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	R\$ 0,00	VALOR DO ICMS	R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 72,89
VALOR DO FRETE	R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO	R\$ 0,00	DESCONTO	R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI	R\$ 0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	R\$ 72,89

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

FRETE POR CONTA
9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTI
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ - CPF

MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLCULO	VALOR ICMS	IPÍ	ALÍQUOTA ICMS %	ALÍQUOTA IPÍ %
0990	ARIPIP 10MG 30S-01 Orig: R99617 Qtd. 1 Fat: 2026-02-21 Val: 2026-09-19 PMC 187-87	30049059	060	5929	UN		72,8900	72,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação Social São Francisco de Assis
CNPJ: 68.003.193/0001-78
Termo de colaboração Nº: 001/2026

Adrieli Ustulin
RG: 56.781.137-2
Coordenador SAICA

CÁLCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Origem: 35260361585865349049650980000293099569376889 Nr: 000029309 Série: 098 CNPJ: 61585865349049

ICMS RECOLHIDO ATRAVÉS DO CUPOM FISCAL N.29309 E ECF N.98 DE 23/03/2026 - Trib. Aprox. 9.80

Federal e 8.75 Estadual - Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL



PREFEITURA

Prefeitura Municipal de
Campo Limpo Paulista
Secretaria da Saúde

RUA FRANCISCO MIGUEL Nº 275
CENTRO - CAMPO LIMPO PAULISTA
CEP: 13230-001

1ª via: Retenção da Farmácia / Drogaria

2ª via: Orientação ao Paciente

Nome completo:

CRM:

Dr. Erik Remondes Moreira Alves
Psiquiatra e Saúde Mental
CRM 62000/SP

Assinatura e Carimbo do Médico

Data

Paciente: Guilherme José de Azevedo

Endereço: _____

Receita: 100 mg

Clonazepam 0,5 mg

para tratamento de ansiedade

Auxiliar de Enfermagem que aplicou: _____

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome: _____

Ident.: _____ Org. Emissor: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

ASSINATURA DO FARMACÊUTICO

Data

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTOATENDIMENTO - 10.26.52
4386904386 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO

AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020260323174006994393445
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$72,89
TARIFA: R\$0,00
DATA: 23/03/2026 - 14:43:29
NOME DA COBRANCA: Merchant message to the shoppe
r.

COD PRODUTO: 0000072AREWX83BV6JL9RC7CZ3
VALIDO ATE: 23/03/2026 - 15:39:09

PAGO PARA: Rd Saude
CNPJ: 61.585.865/0001-51
INSTITUICAO: 14796606 ADYEN DO BRASIL IP LTDA.

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 23/03/2026 - 14:43:30

=====

DOCUMENTO: 032301
AUTENTICACAO SISBB: 0.69F.5E8.EBE.1C0.C06

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

189

RECEBEMOS DE AUTO POSTO ARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 00001041 SÉRIE 5
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA	

AUTO POSTO ARES LTDA

AV ADHERBAL DA COSTA MOREIRA 1147 Nº 1147
JARDIM AMERICA - CAMPO LIMPO PAULISTA/SP
CEP: 13231190
TEL.: 11983877618

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 00001041-FL1/1
SÉRIE 5



Consulte a autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br
ou no site da SEFAZ autorizadora
3526 0335 9509 5700 0183 5500 5000 0010 4111 0124 2027

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

245107108110

INSC. ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

35.950.957/0001-83

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135260937746489 11/03/2026 11:11:30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

ENDEREÇO

RUA RUA BORBA GATO, 60

MUNICÍPIO

CAMPO LIMPO PAULISTA

CNPJ/CPF

68.003.193/0001-78

CEP

13230400

DATA DA EMISSÃO

11/03/2026

DATA DA ENTREGA

11/03/2026

HORA DE SAÍDA

11:11:30

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	061	5656	L	32,3110	6,19	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação Social São Francisco de Assis

CNPJ: 68.003.193/0001-78

Termo de colaboração Nº: 001/2026

Adriel Ustulin
RG: 56.781.137-2
Coordenador SAICA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CX-TURNO 1 OP-YOHAN DALLA VEC V-4. CLIENTE: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA.
PLACA: EDL3A83 KM: 33343. MOTORISTA: SAMIA. RUA RUA BORBA GATO 60, VILA THOMAZINA, CAMPO
LIMPO PAULISTA/SP, CEP 13230-400. MEDIA ANTERIOR 7,3KM/L. ATUAL 7,9KM/L. OBRIGADO PELA
PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE ICMS MONOFASICO SOBRE COMBUSTIVEIS COBRADO ANTERIORMENTE
CONFORME CONVENIO ICMS 15/2023. BASE ICMS MONORET 32,310, VALOR ICMS MONORET R\$ 50,72.
PEDIDO DE COMPRA:

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AUTO POSTO ARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 00001093 SÉRIE 5
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA	

AUTO POSTO ARES LTDA

AV ADHERBAL DA COSTA MOREIRA 1147 Nº 1147
 JARDIM AMERICA - CAMPO LIMPO PAULISTA/SP
 CEP: 13231190
 TEL.: 11983877618

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº. 00001093-FL1/1
 SÉRIE 5



Consulte a autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br
 ou no site da SEFAZ autorizadora

3526 0335 9509 5700 0183 5500 5000 0010 9311 0125 1383

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA		135260974106208 13/03/2026 15:27:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ	
245107108110		35.950.957/0001-83	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA		68.003.193/0001-78		13/03/2026	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	
RUA RUA BORBA GATO, 60		VILA THOMAZINA		13230400	
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CAMPO LIMPO PAULISTA		SP		HORA DE SAÍDA	
		FONE/FAX		15:27:00	

FATURA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	061	5656	L	31,7970	6,29	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Acão Social São Francisco de Assis

CNPJ: 68.003.193/0001-78

Termo de colaboração Nº: 001/2026

Adriel Ustulin
 RG: 56.781.137-2
 Coordenador SAICA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CX: TURNO 2 OP: RENATA CRISTINA V: 19. CLIENTE: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA.
 PLACA: EDL3A83 KM: 33573. MOTORISTA: SAMIA. RUA RUA BORBA GATO 60, VILA THOMAZINA, CAMPO LIMPO PAULISTA/SP, CEP 13230-400. MEDIA ANTERIOR 7,9KM/L. ATUAL 7,2KM/L.
 OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE ICMS MONOFASICO SOBRE COMBUSTIVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVENIO ICMS 15/2023. BASE ICMS MONORET 31,790, VALOR ICMS MONORET R\$ 49,92.
 PEDIDO DE COMPRA:.

RESERVADO AO FISCO

POSTO ARES (18)
CUPONS DA FATURA 884-00

EDL3A83 11/03/2026 GASOLINA COMUM
 13/03/2026 GASOLINA COMUM

32,311	6,190	0,00	200,00	1,041	33343	SAMIA
31,797	6,290	0,00	200,00	1,093	33573	SAMIA
TOTAL R\$		0,00	400,00			
TOTAL GERAL R\$		0,00	400,00			

EMITENTE (35.950.957/0001-83)
POSTO ARES

NÚMERO FATURA
00000000884-00

EMIÇÃO
16/03/2026

VENCIMENTO
23/03/2026

VALOR R\$
400,00

PÁG
001

CNPJ : 68.003.193/0001-78
INSC. ESTADUAL : ISENTO

PERÍODO FATURADO : DE 09/03/2026 À 15/03/2026
CÓDIGO CLIENTE : 0680031930001
TELEFONE : 1140388717

VENCIMENTO: 23/03/2026

192

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA
RUA RUA BORBA GATO 60, BAIRRO VILA THOMAZINA, CAMPO
LIMPO PAULISTA/SP, CEP 13230-400

PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	31,797	6,290	200,00	GASOLINA COMUM	32,311	6,190	200,00

VENDAS ACOBERTADAS PELOS 2 CUPONS ABAIXO:

NÚMERO	EMIÇÃO	VALOR R\$	CHAVE DE ACESSO	M/SÉRIE	NÚMERO	EMIÇÃO	VALOR R\$	CHAVE DE ACESSO	M/SÉRIE
1041	11/03/26	200,00	3526 0335 9509 5700 0183 5500 5000 0010 4111 0124 2027		1093	13/03/26	200,00	3526 0335 9509 5700 0183 5500 5000 0010 9311 0125 1383	

Beneficiário		Agência/código beneficiário	Nosso número	Vencimento	Valor R\$
AUTO POSTO ARES LTDA		0162/99800-9	109/00000848-3	23/03/2026	400,00
CNPJ: 35950957000183 AV ADHERBAL DA COSTA MOREIRA 1147, JARDIM AMERICA, CAMPO LIMPO PAULISTA/SP, CEP 13231-190					
Pagador		Autenticação mecânica			
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA					
CORTE AQUI					

BANCO ITAU		341-7	34191.09008 00084.830165 29980.090004 1 13940000040000		
Local de pagamento				Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO				23/03/2026	
Beneficiário				Agência/Código beneficiário	
AUTO POSTO ARES LTDA - CNPJ 35.950.957/0001-83				0162/99800-9	
Data de emissão	Número do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do processamento	Nosso número
16/03/2026	00000000884-00	DM	N	16/03/2026	109/00000848-3
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
	109	R\$			400,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto/abatimento	
APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 8,00 E JUROS DE R\$ 0,12 POR DIA DE ATRASO.				(-) Outras deduções	
				(+*) Mora/Multa	
				(+*) Outros acréscimos	
				(=) Valor cobrado	
Pagador				CNPJ do Pagador	
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA RUA RUA BORBA GATO 60, BAIRRO VILA THOMAZINA, CAMPO LIMPO PAULISTA/SP, CEP 13230-400				68.003.193/0001-78	



Autenticação mecânica - ficha de compensação

13/04/2026 - BANCO DO BRASIL - 10:26:52
438604386 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090080008483016529980090004113940000040000

BENEFICIARIO:

AUTO POSTO ARES LTDA.

NOME FANTASIA:

AUTO POSTO ARES LTDA.

CNPJ: 35.950.957/0001-83

BENEFICIARIO FINAL:

AUTO POSTO ARES LTDA.

CNPJ: 35.950.957/0001-83

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO 32.401

DATA DE VENCIMENTO 23/03/2026

DATA DO PAGAMENTO 24/03/2026

VALOR DO DOCUMENTO 400,00

JUROS/MULTA 8,12

VALOR COBRADO 408,12

=====

NR.AUTENTICACAO D.32F.A59.D7D.E70.5F4

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Código do Cliente
1 535 735 741

Página: 1/3
Lançamentos referente ao período
01/02 a 28/02/26

194

Olá, Lar Raio de Luz

Esta fatura foi fechada em

22 FEV 2026

Valor total

R\$

54,25

Vencimento

01 MAR 26

Pagamento por boleto.
Evite multas: pague até o vencimento.

RESUMO

R\$

Saldo da fatura anterior	0,00
Pacotes e Combos	52,34
Lançamentos Variáveis	1,91
Total	54,25

Para mais detalhes, consulte o verso deste demonstrativo.
A falta de pagamento de fatura implicará no corte do sinal, além de juros de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor.

Fique Ligado

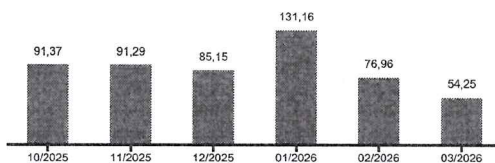


Você pagou a SKY e o sinal retornou. Esta fatura traz os valores de multas, juros e a cobrança referente aos dias em que o serviço foi disponibilizado.

Ação Social São Francisco de Assis
CNPJ:68.003.193/0001-78
Termo de colaboração Nº:001/2026

Adriel Ostulin
RG:56.781.137-2
Coordenador SAICA

Histórico de faturas



Baixe o app SKY no
Google Play ou App Store

Facilite o seu dia a dia
com vídeos explicativos sobre sua fatura!

Acesse:
bit.ly/skyajudafatura

Fatura nº
402496333653



Saldo total para pagamento. Sua fatura SKY ainda não está cadastrada como débito automático, para alteração contate os canais de atendimento SKY em WWW.SKY.COM.BR

Encargos por atraso serão cobrados na próxima fatura.

Autenticação Mecânica

Para Uso do Banco

ATENÇÃO: Saldo total para pagamento

Prezado Cliente, utilize esta conta para pagamento, preferencialmente nos canais eletrônicos ou na Rede Bradesco.

BANCO BRADESCO S.A. - 237-2				
23792.37205 90000.548819 55027.140205 1 13720000005425				
PAGADOR: LAR RAO DE LUZ R BORBA GATO, 60 - VILA THOMAZINA - CAMPO LIMPO PAULISTA/SP CNPJ: 68.003.193/0001-78 CEP: 13230-400				
NOSSO Nº: 00005488155-2	Nº DO DOCUMENTO: 402496333653	DATA DE VENCIMENTO: 01/03/2026	VALOR DO DOCUMENTO: 54,25	VALOR PAGO:
BENEFICIÁRIO: SKY Serviços de Banda Larga Ltda - CNPJ: 00.000.000/0001-10. AGÊNCIA / CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO: 2372-8/0271402-7			MENSAGEM: O PAGAMENTO PODERÁ SER REALIZADO 1º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO.	

Pagar via PIX





Código do Cliente
1 535 735 741

Página: 2/3
Lançamentos referente ao período
01/02 a 28/02/26

199

20260224_002317_F_RMPRINT-EMAIL
PAG CLIENTE 203 - PAG. SPOL: 206

FATURA ANTERIOR (R\$) **76,96**

PAGAMENTOS REALIZADOS	PERÍODO	VALOR
VOCÊ PAGOU	20/02/2026	-76,96

Saldo **0,00**

FATURA ATUAL (R\$) **PERÍODO** **VALOR**

PACOTES E COMBOS		52,34
Assistencia Premium Corp Cb Fat - P	01/02/2026 a 28/02/2026	2,83
Servico Comunicacao Tv Por Assinatura	01/02/2026 a 28/02/2026	25,29
Top Hd 2023 Dth Corp - Sublicenciamento de Conteúdo	01/02/2026 a 28/02/2026	24,22

LANÇAMENTOS VARIÁVEIS		1,91
Juros Por Atraso No Pagamento	01/02/2026 a 20/02/2026	0,44
Multa Por Atraso No Pagamento	01/02/2026 a 20/02/2026	1,47

Total da fatura atual **54,25**



Baixe o app SKY no
Google Play ou App Store

Facilite o seu dia a dia
com vídeos explicativos sobre sua fatura!

Acesse:
bit.ly/skyajudafatura

Fatura nº
402496333653



Código do Cliente
1 535 735 741

Página: 3/3
Lançamentos referente ao período
01/02 a 28/02/26

196

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES

Nº 4728423

SÉRIE: 5

CFOP: 5307

DATA DE EMISSÃO: 23/02/2026

Acao Socila Sao Francisco De Assis
CPF/CNPJ: 68003193000178 I.E: ISENT0
Rua Alemanha 376 376, Jardim Europa, Campo Limpo Paulista, SP
13232030
TIPOCLIENTE: 3

SKY Serviços de Banda Larga Ltda
CNPJ: 00497373000110 I.E: 114454231119
AV DOUTOR CHUCRI ZAIDAN 920, VILA CORDEIRO, SAO PAULO, SP, 04583110
WWW.SKY.COM.BR/AUTOATENDIMENTO



CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NFCom>

CHAVE DE ACESSO:
3526 0200 4973 7300 0110 6200 5004 7284 2310 0617 6533

Protocolo de Autorização: 3352600152371172 - 2026-02-23T23:39:49-0

Valor total

R\$ 54,25

Vencimento

01 MAR 26

Pagamento por boleto.
Evite multas: pague até o vencimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	PERÍODO	PIS/COFINS	BC ICMS	ALIQ	VALOR ICMS
1	Assistencia Premium Corp Cb Fat - P	5,00	01/02/2026 a 28/02/2026	0,46	0,00	0%	0,00
2	Valor Proporcional Ao Assistencia Premium Corp Cb Fat - P	-3,50	08/02/2026 a 28/02/2026	-0,31	0,00	0%	0,00
3	Valor Proporcional Ao Assistencia Premium Corp Cb Fat - P	1,33	21/02/2026 a 28/02/2026	0,12	0,00	0%	0,00
4	Servico Comunicacao Tv Por Assinatura	44,64	01/02/2026 a 28/02/2026	1,34	44,64	18%	8,03
5	Valor Proporcional Ao Servico Comunicacao Tv Por Assinatura	-31,25	08/02/2026 a 28/02/2026	-0,92	-31,25	18%	-5,62
6	Valor Proporcional Ao Servico Comunicacao Tv Por Assinatura	11,90	21/02/2026 a 28/02/2026	0,35	11,90	18%	2,14
7	Top Hd 2023 Dth Corp - Sublicenciamento de Conteúdo	42,75	01/02/2026 a 28/02/2026	3,96	0,00	0%	0,00
8	Valor Proporcional Ao Top Hd 2023 Dth Corp - Sublicenciamento de Conteúdo	-29,93	08/02/2026 a 28/02/2026	-2,76	0,00	0%	0,00
9	Valor Proporcional Ao Top Hd 2023 Dth Corp - Sublicenciamento de Conteúdo	11,40	21/02/2026 a 28/02/2026	1,06	0,00	0%	0,00
10	Multa Por Atraso No Pagamento	1,47	01/02/2026 a 20/02/2026	0,07	0,00	0%	0,00
11	Juros Por Atraso No Pagamento	0,44	01/02/2026 a 20/02/2026	0,02	0,00	0%	0,00

NOTA FISCAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	ISENTAS	OUTRAS	PIS	RESERVADO AO FISCO
R\$ 54,25	R\$ 25,29	R\$ 4,55	R\$ 0,00	R\$ 28,96	R\$ 0,61	
COFINS	FUST	FUNTTTEL	BASE DE CÁLCULO IBS/CBS	VALOR DO IBS	VALOR DO CBS	
R\$ 2,78	R\$ 0,20	R\$ 0,11	R\$ 54,25	R\$ 0,06	R\$ 0,49	

Demonstrativo dos tributos incidentes sobre sua mensalidade conf. Lei 12.741/2012 e Resolução 95/2013 | ICMS R\$ 4,55 | PIS/Pasep R\$ 0,61 | COFINS R\$ 2,78 | FUST R\$ 0,20 | FUNTTTEL R\$ 0,11 | IBS R\$ 0,06 | CBS R\$ 0,49

Obs.: Desde 1/2001, sobre sua mensalidade, há a incidência da contribuição do FUST(1%) - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Lei 9998/00; e, desde 28/03/2001 passou a ser recolhido o Funttel (0.5%) - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Lei 10052/00). Mas ambos não são repassados aos clientes, ficando o encargo referente a essas contribuições sob responsabilidade da empresa.

MENSAGENS IMPORTANTES

Agradecemos pagamentos recebidos até o momento. Os encargos decorrentes do pagamento após o vencimento serão incluídos na sua próxima conta: juros de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor devido. Conforme condições Gerais de Assinatura, o compromisso de permanência mínima, quando aplicável, é de 12 meses. O seu plano de serviços SKY é: Pay Tv. Para mais informações, acesse sky.com.br. Você pode consultar e imprimir a 2ª via da sua fatura, relatório dos serviços, alterar dados cadastrais e muito mais em www.sky.com.br/minhasky. Pode, também, pegar o código de barras para pagamento no app Minha SKY. Contrato sem fidelização. O SKY+ é uma cortesia oferecida aos Assinantes de TV por Assinatura. Para mais informações, acesse <https://www.skymais.com.br>. **Reajuste:** Conforme regulamento da ANATEL e Condições Gerais de Assinatura, o seu pacote mensal poderá sofrer reajustes anuais. **Serviço de Atendimento ao Cliente SKY:** Ligue 106 11. Para atendimento acessível, acesse www.sky.com.br/acessibilidade-na-sky. Central de Atendimento Anatel: 1331. **Closed Caption:** os equipamentos HD e Digital possuem esse recurso, mas sua disponibilização dependerá da liberação de cada canal na programação transmitida. Saiba mais em: www.sky.com.br



Saldo total para pagamento. Sua fatura SKY ainda não está cadastrada como débito automático, para alteração contate os canais de atendimento SKY em WWW.SKY.COM.BR

Encargos por atraso serão cobrados na próxima fatura.

Autenticação Mecânica

Para Uso do Banco

ATENÇÃO: Saldo total para pagamento

Prezado Cliente, utilize esta conta para pagamento, preferencialmente nos canais eletrônicos ou na Rede Bradesco.

BANCO BRADESCO S.A. - 237-2				
23792.37205 90000.548819 55027.140205 1 137200000005425				
PAGADOR:				
LAR RAIJO DE LUZ CNPJ: 6*.***.*/****-78				
R BORBA GATO, 60 - VILA THOMAZINA - CAMPO LIMPO PAULISTA/SP CEP:13230-400				
NOSSO Nº:	Nº DO DOCUMENTO:	DATA DE VENCIMENTO:	VALOR DO DOCUMENTO:	VALOR PAGO:
00005488155-2	402496333653	01/03/2026	54,25	
BENEFICIÁRIO:			MENSAGEM:	
SKY Serviços de Banda Larga Ltda - CNPJ: 00.***.*/****-10.			O PAGAMENTO PODERÁ SER REALIZADO 1º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO.	
AGÊNCIA / CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO: 2372-8/0271402-7				

Pagar via PIX



13/04/2026 - BANCO DO BRASIL - 10:26:52
438604386 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9
=====

BCO BRADESCO S.A.

23792372059000054881955027140205113720000005425

BENEFICIARIO:

SKY BANDA LARGA

NOME FANTASIA:

SKY BANDA LARGA

CNPJ: 00.497.373/0001-10

BENEFICIARIO FINAL:

SKY BANDA LARGA

CNPJ: 00.497.373/0001-10

PAGADOR:

LAR RAO DE LUZ LAR RAO DE LUZ

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO 32.402

DATA DE VENCIMENTO 01/03/2026

DATA DO PAGAMENTO 24/03/2026

VALOR DO DOCUMENTO 54,25

VALOR COBRADO 54,25
=====

NR.AUTENTICACAO B.976.FF8.F18.E8A.8C2

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

199



Banco Itaú SA

341-7

Comprovante de Entrega

Pagador ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78 RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP					Vencimento 24/03/2026	
Beneficiário WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17 AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS					Agência / Código do Beneficiário 2938-56041-0	
Data do Documento 03/03/2026	Número do Documento 803505	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número 109-00800196-9	
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	X Valor	(-) Valor do Documento 127,16	

Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário)

- Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 0,36.
- Após 5 dias do vencimento, protestar.

Fatura(s): 39743

MOTORISTA E REPRESENTANTE NÃO AUTORIZADOS A RECEBER ESTE TÍTULO

Declaração de Recebimento Recebi(emos) o boleto de características acima.		Motivos de não entrega () Mudou-se () Ausente () Não existe o nº indicado () Recusado () Não procurado () Falecido () Desconhecido () Endereço insuficiente () Outros (anotar no verso)	
Data	Assinatura	Data	Entregador



Banco Itaú SA

341-7

Recibo do Pagador

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRIC. PREFIRA PAGAR ATÉ A DATA DO VENCIMENTO PARA EVITAR A COBRANÇA DE ENCARGOS.					Vencimento 24/03/2026	
Beneficiário WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17 AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS					Agência / Código do Beneficiário 2938-56041-0	
Data do Documento 03/03/2026	Número do Documento 803505	Espécie doc. DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número 109-00800196-9	
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	X Valor	(-) Valor do Documento 127,16	

Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário)

- Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 0,36.
- Após 5 dias do vencimento, protestar.

Fatura(s): 39743

MOTORISTA E REPRESENTANTE NÃO AUTORIZADOS A RECEBER ESTE TÍTULO

Pagador: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78 RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP					Código de Baixa:	
Sacador / Avalista:					Autenticação Mecânica	



Banco Itaú SA

341-7

34191.09008 80019.692930 85604.100009 2 13950000012716

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRIC. PREFIRA PAGAR ATÉ A DATA DO VENCIMENTO PARA EVITAR A COBRANÇA DE ENCARGOS.					Vencimento 24/03/2026	
Beneficiário WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17 AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS					Agência / Código do Beneficiário 2938-56041-0	
Data do Documento 03/03/2026	Número do Documento 803505	Espécie doc. DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número 109-00800196-9	
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	X Valor	(-) Valor do Documento 127,16	

Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário)

- Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 0,36.
- Após 5 dias do vencimento, protestar.

Fatura(s): 39743

MOTORISTA E REPRESENTANTE NAO AUTORIZADOS A RECEBER ESTE TITULO

Pagador: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78 RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP					Código de Baixa:	
Sacador / Avalista:					Autenticação Mecânica	

FICHA DE COMPENSAÇÃO



13/04/2026 - BANCO DO BRASIL - 10:26:52
438604386 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090088001969293085604100009213950000012716

BENEFICIARIO:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

NOME FANTASIA:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

CNPJ: 93.209.765/0001-17

BENEFICIARIO FINAL:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

CNPJ: 93.209.765/0001-17

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO	32.403
---------------	--------

DATA DE VENCIMENTO	24/03/2026
--------------------	------------

DATA DO PAGAMENTO	24/03/2026
-------------------	------------

VALOR DO DOCUMENTO	127,16
--------------------	--------

VALOR COBRADO	127,16
---------------	--------

=====

NR.AUTENTICACAO	5.BA6.95E.7E5.A92.A43
-----------------	-----------------------

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Chave de Acesso da NFS-e

35240062251708781000104000000000017026030000365083

Número da NFS-e

170

Competência da NFS-e

24/03/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e

24/03/2026 10:44:59

Número da DPS

77

Série da DPS

70000

Data e Hora da emissão da DPS

24/03/2026 10:44:58



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

51.708.781/0001-04

Inscrição Municipal

000034000009601

Telefone

(11) 4587-9274

Nome / Nome Empresarial

D3G COMERCIO E LOCACAO LTDA

E-mail

PONTUALCONTABIL@MAXIWEB.COM.BR

Endereço

AV. BRASIL, 177, CENTRO

Município

Itupeva - SP

CEP

13295-152

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

68.003.193/0001-78

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

E-mail

-

Endereço

ALEMANHA, 376, JARDIM EUROPA

Município

Campo Limpo Paulista - SP

CEP

13232-030

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
15.03.07 - Locação de bens e equipamentos em geral.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Itupeva - SP

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

LOCAÇÃO IMP/MULT REFERENTE AO PERIODO 10/02 A 10/03

VENCIMENTO: 30/03/2026

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Não incidência

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Nenhum

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 240,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 240,00

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

-

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 240,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
13,45 %Estaduais
0,00 %Municipais
0,00 %

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 111014000

Ação Social São Francisco de Assis

CNPJ: 68.003.193/0001-78

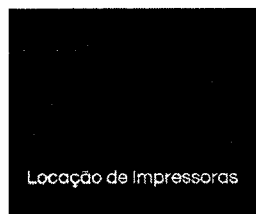
Termo de colaboração Nº: 001/2026

Adrieli Ustulin

RG: 56.781.137-2

Coordenador SAICA

Olá, AÇÃO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASFA
Aqui está seu boleto.

**D3G COMERCIO E LOCACAO LTDA**

CNPJ: 51.708.781/0001-04
Avenida Brasil, 177, Centro
Itupeva - SP
CEP: 13295152
(XX) XXXXX-2046
digitech.itupeva@gmail.com

Vencimento**30/03/2026****Valor****R\$ 240,00****Após o vencimento**

R\$ 4,80 de multa
1% de juros ao mês

Como realizar o pagamento:**Linha digitável**

46191.11000 00000.000042 23802.912016 9 14010000024000



Pague o boleto com Pix
usando o QRcode abaixo

**ASAAS 461****46191.11000 00000.000042 23802.912016 9 14010000024000**

Local de pagamento					Data de Vencimento	
Pagável em qualquer banco ou casa lotérica					30/03/2026	
Beneficiário				CPF/CNPJ do Beneficiário		
D3G COMERCIO E LOCACAO LTDA				51.708.781/0001-04		
Data do Documento		Nº Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	
24/03/2026		771932809	DM	N	24/03/2026	
Uso do banco		Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	
		1	REAL			
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Não receber com cheque. Após o vencimento aplicar multa de R\$ 4,80 e juros de 1% ao mês. LOCAÇÃO IMPRESSORA Fatura disponível em: asaas.com/i/5yj6z9zyibs2euvy					(-) Desconto / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Pagador						
AÇÃO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASFA, CNPJ: 68.003.193/0001-78						



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

13/04/2026 - BANCO DO BRASIL - 10:26:52
438604386 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

AGSAS IP S.A.

461911100000000000004223802912016914010000024000

BENEFICIARIO:

D3G COMERCIO E LOCACAO LTDA

NOME FANTASIA:

D3G COMERCIO E LOCACAO LTDA

CNPJ: 51.708.781/0001-04

BENEFICIARIO FINAL:

D3G COMERCIO E LOCACAO LTDA

CNPJ: 51.708.781/0001-04

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO 33.101

DATA DE VENCIMENTO 30/03/2026

DATA DO PAGAMENTO 31/03/2026

VALOR DO DOCUMENTO 240,00

JUROS/MULTA 4,87

VALOR COBRADO 244,87

=====

NR.AUTENTICACAO B.27A.FF3.5B9.977.AA8

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		NFS-e 43	
			Código de Verificação 15Q8HZVPT	
			Emissão da NFS-e 31/03/2026 14:54:03	
RPS	Série RPS	Tipo RPS	NFS-e Substituída	

Prestador de Serviço

CPF/CNPJ: 44.184.519/0001-42 Inscrição 122224
 Nome/Razão Social: RAMOS & AZEVEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Endereço: Papa João XXIII Número: 461
 Complemento: APTO 13 Bairro: Jardim São Caetano
 CEP: 09581-620 Município: SAO CAETANO DO SUL UF: SP País: Brasil
 E-mail: RAPHAELLA_RP@YAHOO.COM.BR Telefone: 9531-9582

Tomador de Serviço

CPF/CNPJ: 68.003.193/0001-78 Inscrição Municipal: NIF:
 Nome/Razão Social: Ação Social São Francisco de Assis
 Endereço: Rua Borba Gato Número: 60
 Complemento: Bairro: Vila Thomazina
 CEP: 13230-400 Município: CAMPO LIMPO PAULISTA UF: SP País: Brasil
 E-mail: Telefone:

Atividade Econômica

17.14 / 3330031 - Escritorio De Advocacia C/ Prestacao De Servicos

Discriminação do Serviço

Serviços de consultoria jurídica; Despesa paga com recurso referente ao termo de colaboração 001/2026.

Tributos Federais (R\$)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	

Identificação Prestação de Serviços				Detalhamento de Valores (R\$)	
Código da Obra				Valor do Serviço	1.000,00
Código A.R.T.				Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN		1-Exigível		Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação		0-Nenhum		Retenções Federais	0,00
Simplex Nacional		(X) Sim () Não		Outras Retenções	0,00
Nomenclatura Brasileira de Serviços				Deduções Previstas em Lei	0,00
Indicador de Operação				Base de Cálculo	1.000,00
Situação Tributária				Alíquota	5,00
Classificação Tributária				ISSQN	
Competência		03/2026		IBS	
Município Prestação		SAO CAETANO DO SUL - SP		CBS	
Município Incidência		SAO CAETANO DO SUL - SP			
ISSQN a Reter		() Sim (X) Não		Valor Líquido	1.000,00

Outras Informações

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://saocaetano.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

Ação Social São Francisco de Assis
 CNPJ: 68.003.193/0001-78
 Termo de Colaboração Nº: 001/2026
 Adriel Ustulin
 RG: 56781.137-2
 Coordenador SAICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: Raphaella Ramos Pereira Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 44.184.519/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

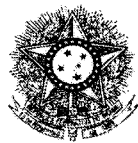
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:07 do dia 29/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2026.

Código de controle da certidão: **609B.B7F6.A630.B4E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAPHAELLA RAMOS PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.184.519/0001-42

Certidão nº: 50430142/2025

Expedição: 29/08/2025, às 15:47:47

Validade: 25/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAPHAELLA RAMOS PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.184.519/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.184.519/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25081216692-02

Data e hora da emissão 29/08/2025 15:40:33

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários****Certidão Número:** 0201338 - 2026**CPF/CNPJ Raiz:** 44.184.519/**Contribuinte:** RAMOS & AZEVEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**Liberação:** 29/01/2026**Validade:** 28/07/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:31:56 horas do dia 29/01/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C3C93EDC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2026 - AUTOATENDIMENTO - 10.26.52
4386904386 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020260331183025800560860
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$1.000,00
TARIFA: R\$9,90
DATA: 31/03/2026 - 16:12:22

PAGO PARA: Ramos & Azevedo Advogados Associados
CNPJ: 44.184.519/0001-42
CHAVE PIX: 44184519000142
INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 5505 - CONTA: 0000000000000997105
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 31/03/2026 - 16:12:23

=====

DOCUMENTO: 033102
AUTENTICACAO SISBB: 9.245.653.CC7.C9E.AF6

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Nota Explicativa nº 044/2026

Banco do Brasil – C/C: 42829-9
Recurso Municipal
Março/2026

Esclarecemos que, em razão do atraso no repasse do recurso referente ao *Processo nº 1500101-35.2025.8.26.0115*, o qual deveria ter sido creditado na conta de recursos federais (C/C: 42831-0), alguns pagamentos de rubricas, originalmente provisionadas para essa conta, precisaram ser efetuados por meio da conta de recursos municipais (C/C: 42829-9), a fim de que fossem honrados os compromissos financeiros da instituição.

Considerando que, até a data da entrega desta prestação de contas, a situação ainda não foi regularizada, a instituição permanece realizando o remanejamento entre as contas. A devolução dos valores será devidamente efetuada tão logo a situação seja regularizada.

Abaixo, destacamos os pagamentos supracitados:

Centro de Custos	Valor	Centro de Custos	Valor
AS. CONTABIL	R\$ 2.000,00	INTERNET	R\$ 241,17
COMBUSTÍVEL	R\$ 800,00	MANUTENÇÃO DO IMÓVEL	R\$ 494,36
GÁS DE COZINHA	R\$ 470,00	MEDICAMENTOS	R\$ 451,18
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 127,20	TELEFONE	R\$ 132,84
HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 428,67	VESTUÁRIO	R\$ 411,84
Total			R\$ 5.557,26

Ressaltamos que o referido remanejamento foi realizado com a aprovação prévia da Gestora de Parcerias.

Sem mais a considerar.

16 de Abril de 2026.


Responsável SAICA



Nota Explicativa nº 045/2026

Banco do Brasil – C/C: 42829-9
Recurso Municipal
Março/2026

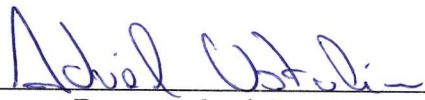
Esclarecemos que, no decorrer do mês de março de 2026, foi registrado um gasto não previsto no plano de trabalho, o qual foi reembolsado em abril de 2026.

Os valores referem-se a tarifas bancárias, que somaram **R\$ 132,46 (cento e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)** e, corrigidos pelo IPCA, totalizaram **R\$ 133,63 (cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos)**.

Demonstrativo de valores para reembolso		
02/03/2026	Tarifa PIX	R\$ 9,90
06/03/2026	Tarifa FOPAG	R\$ 45,50
06/03/2026	Tarifa PIX	R\$ 40,00
10/03/2026	Tarifa PIX	R\$ 10,00
13/03/2026	Tarifa PIX	R\$ 4,17
24/03/2026	Juros	R\$ 8,12
31/03/2026	Juros	R\$ 4,87
31/03/2026	Tarifa PIX	R\$ 9,90
Total		R\$ 132,46
Fator de Correção: 0,88%		R\$ 133,63

Sem mais a considerar.

16 de Abril de 2026.


Responsável SAICA

**comprovante de transferência**

dados do pagador	
nome do pagador	ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CPF/CNPJ do pagador	68.003.193/0001-78
agência/conta	0162/0006197-2
dados do recebedor	
nome do recebedor	ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CPF/CNPJ do recebedor	68.003.193/0001-78
instituição	BCO DO BRASIL S.A.
agência/conta	4386/0042829-9
tipo de conta	CONTA_CORRENTE
dados da transação	
valor	R\$ 133,63
data da transferência	16/04/2026
tipo de pagamento	PIX TRANSFERENCIA
identificação no comprovante	Reemb. tarifas bancárias conta Municipal - 032025
autenticação no comprovante	05C81A475B161679C0F4CC476C7FFC564A49DE19
ID da transação	E60701190202604161950DY5QSS4J7VK
controle	000063167750785
transação efetuada em 16/04/2026 às 16:50:10.303907 via Sispag	

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia, ou Fale Conosco: www.itaú.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/ fala: 0800 722 1722



ANEXO I – RP10 REPASSES AO TERCEIRO SETOR

ANEXO RP-10- REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Organização da Sociedade Civil: Ação Social São Francisco de Assis - ASSFA

CNPJ: 68.003.193/0001-78

Endereço e CEP: Rua Alemanha, 376 – Jardim Europa, Campo Limpo Paulista - SP, Brasil

Responsáveis pela OSC:

Nome:	Papel:	CPF
Itália Franca de Godoy	Responsável pela Entidade	****80.078-**

Objeto da Parceria: Execução de Serviços Socioassistenciais na modalidade de "Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade abrigo" destinado a crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, em situação de risco pessoal e social.

Exercício: 01/03/2026 a 31/03/2026

Origem dos Recursos (1): Prefeitura Municipal Campo Limpo Paulista (Municipal)

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
Prorrogação nº 095/2025	30/06/2025	01/07/2025 - 31/12/2025	R\$ 564.858,06
Termo de Colaboração nº 001/2026	01/01/2026	01/01/2026 - 31/12/2026	R\$ 985.500,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
05/02/2026	R\$ 62.125,00	06/03/2026	554.386.000.030.001	R\$ 62.125,00
05/03/2026	R\$ 62.125,00	25/03/2026	554.386.000.030.001	R\$ 62.125,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ 12.080,32
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 124.250,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 19,07
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				[1] R\$ 181,90
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 136.531,29
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R\$ 0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 136.531,29

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

[1] Valores referentes à reembolsos de tarifas, conforme notas explicativas anexas nas prestações de contas.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Ação Social São Francisco de Assis - ASSFA vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 01/03/2026 a 31/03/2026 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Prefeitura Municipal Campo Limpo Paulista (Municipal)					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J = H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Bens e materiais permanentes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 0,00
Despesas financeiras e bancárias	R\$ 127,59	R\$ 0,00	R\$ 127,59	R\$ 127,59	R\$ 0,00
Generos alimentícios	R\$ 127,20	R\$ 0,00	R\$ 127,20	R\$ 127,20	R\$ 0,00
Locação de imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locações diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material médico e hospitalar (*)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Medicamentos	R\$ 451,18	R\$ 0,00	R\$ 451,18	R\$ 451,18	R\$ 0,00
Obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros materiais de consumo	R\$ 1.310,51	R\$ 0,00	R\$ 1.310,51	R\$ 1.310,51	R\$ 0,00
Outros serviços de terceiros	R\$ 5.239,23	R\$ 0,00	R\$ 5.239,23	R\$ 5.239,23	R\$ 0,00
Recursos humanos (5)	R\$ 50.187,81	R\$ 0,00	R\$ 50.187,81	R\$ 50.187,81	R\$ 0,00
Recursos humanos (6)	R\$ 13.897,77	R\$ 0,00	R\$ 13.897,77	R\$ 13.897,77	R\$ 0,00
Serviços médicos (*)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Utilidades públicas (7)	R\$ 374,01	R\$ 0,00	R\$ 374,01	R\$ 374,01	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 72.515,30	R\$ 0,00	R\$ 72.515,30	R\$ 72.515,30	R\$ 0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 136.531,29
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 72.515,30
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ 64.015,99
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	R\$ 64.015,99

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Campo Limpo Paulista, Segunda-feira, 13 de Abril de 2026

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil:

Itália Franca de Godoy

Itália Franca de Godoy
Responsável pela Entidade
CPF: ***.80.078-**



ANEXO II – RELATÓRIO DE ATIVIDADES



ANEXO II - RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Informamos que o Relatório de Atividades do mês de março de 2026 está anexo na prestação de contas do Recurso Estadual.